SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3710

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011205/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Abaiara -CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º: NOMEAR, o Conselho Municipal de Cultura - CMC, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR:
WAGNER FIGUEIREDO GONÇALVES, inscrito no CPF n° 265.***.***-24
CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE, inscrito no CPF n° 049.***.***-51

SUPLENTE:
MARIA DO CARMO TAVARES SERAFIM ALVES SANTOS, inscrito no CPF n° 443.***.***-20
RITA NUNES MARTINS, inscrito no CPF n° 043.***.***-00

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR:
MARIA SOCORRO FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF n° 046.***.***-50

SUPLENTE:
LIDIANE TAVARES MAMEDE, inscrito no CPF n° 014.***.***-30

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR:
MATHEUS VITOR DA PENHA, inscrito no CPF n° 068.***.***-09

SUPLENTE:
ISRAEL ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF n° 080.***.***-51

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE:

TITULAR:
DIOSTENES RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF n° 050.***.***-50

SUPLENTE:
ANTONIO VALDO DO MONTE, inscrito no CPF n° 543.***.***-91

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR:
KARINY DANTAS ARGELIM, inscrito no CPF n° 086.***.***-01
SUPLENTE:
JOAQUIM DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF n° 606.***.***-31

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS ABAIARENSES - SOAFAB:

TITULAR:

GERALDA OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF n° 348.***.***-34

SUPLENTE:
LUZINEIDE BERNADINO DE SOUSA, inscrito no CPF n° 625.***.***-00

REPRESENTANTE DA ACLAB:

TITULAR: MARIA MARILEIDE ALVES, inscrito no CPF n° 543.***.*** – 49

SUPLENTE: RAIMUNDO ALVES DINIZ, inscrito no CPF n° 312.***.***-06

REPRESENTANTES DA LINGUAGEM — MÚSICA

TITULAR: MARIA EVARANE MONTEIRO GENERINO, inscrito no CPF n° 631.***.***.34

SUPLENTE: GEOVANE NOGUEIRA SANTANA, inscrito no CPF n°606.***.***-52

REPRESENTANTES DA LINGUAGEM — DANÇA
TITULAR: LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n°078.***.***-16

SUPLENTE: GLAUDÊNIA DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF n°067.***.***-60

REPRESENTANTES DA LINGUAGEM — AUDIO VISUAL E TEATRO
TITULAR: ANA MARIA ROCHA DE LUCENA PEREIRA ROMÃO, inscrito no CPF n°079.***.***-55

SUPLENTE: JAMISON FELIPE DOS SANTOS, inscrito no CPF n°606***.***- 19

REPRESENTANTES DA LINGUAGEM — ARTESANATO
TITULAR: CICERA DE JESUS DA SILVA, inscrito no CPF n°443. ***. ***- 63

SUPLENTE: CICERA RIBEIRO GONSALVES SOBREIRA, inscrito no CPF n° 543. ***. ***-72

Art. 2º Os conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse Público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D9BB4364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021205/2025 - GP

EXONERA o servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado, do cargo em comissão da respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	CARGO
Jeffson Dantas Ferreira	Assessor Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5099F92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031205/2025 - GP

NOMEIA o servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público abaixo relacionado, do cargo em comissão da respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	CARGO
Geovane Nogueira Santana	Assessor Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BF10C8C7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2025 - SETAS

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de suprir as demandas desta secretaria, através do Edital N° 001/2025-SETAS, de 19 de março de 2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado.

CONSIDERANDO o termo de desistência apresentado pela candidata segunda colocada do Edital Nº 001/2025-SETAS do Cargo: Cozinheira, convocado na Portaria Nº 001/2025 de 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° -**CONVOCAR**o (a) candidato (a) abaixo relacionado, aprovado no Edital 001/2025-SETAS, para comparecer na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, localizada na Avenida Pe. Ibiapina, nº 348, bairro Centro, cidade de Abaiara-CE no dia 13 de Maio de 2025, das 07:00 horas ás 11:00 horas e 13:00 horas as 17:00 horas e dia 14 de Maio de 2025, das 07:00 ás 11:00 horas, portando os documentos especificados no Anexo I desta portaria, com vistas a assumir a respectiva função para o qual está habilitado.

CANDIDATO CONVOCADO:

Cozinheiro (a)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	LUZINEIDE BERNARDINO DE SOUSA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara – CE, em 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária do Trabalho e Assistência Social de Abaiara CE
Portaria Nº 10-2025 - GP

ANEXO I – PORTARIA Nº 001/2025-SETAS

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1F7B8E5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Srª. Raiane Braga Araújo, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.09.09**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.15.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.301.0171.2.036 / 06 01 10.122.0037.2.033 / 06 01 10.302.0176.2.044.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).
OBJETO: Contratação para o fornecimento de medicamentos, material hospitalar/ambulatorial, instrumentais, material para raio - x, material para laboratório e materiais e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: F J ANDRADE FEITOSA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°10.781.252/0001-59.
VALOR DO CONTRATO: R$ 103.300,00 (Cento e três mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Jackson Andrade Feitosa.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.

Aiuaba/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:692A6554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Srª. Raiane Braga Araújo, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.09.10**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.15.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.301.0171.2.036 / 06 01 10.122.0037.2.033 / 06 01 10.302.0176.2.044.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).
OBJETO: Contratação para o fornecimento de medicamentos, material hospitalar/ambulatorial, instrumentais, material para raio - x, material para laboratório e materiais e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°10.495.121/0001-05.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.689.462,94 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ciro Alencar de Andrade.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.

Aiuaba/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4E2899EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.01 - CMA

O Ilmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.25.01 - CMA, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.221.012/0001-26, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), com vigência contratual

de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:261B3513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.04.10.2

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.10.2. **Objeto:** Contratação de serviços funerários destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **ANTONIO ISRAEL SOUSA LIMA** inscrita no CNPJ nº **15.473.102/0001-00**, classificada no Lote Único - Serviços Funerários, no valor global de **R$ 190.823,10** (cento e noventa mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), de conformidade com a Ata da sessão e Relatório por Vencedor acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B49DD1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12-0001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.02.13.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.02.13.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche PRÉ-ESCOLA (FNDE -CRECHE TIPO 1), localizada no Bairro José Romão, sede do Município de Altaneira/CE, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 960862/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 5.569.482,89 (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e SALVIANO LINARD DE ALENCAR. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:996C7A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1° (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa n° 2024.06.13.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **JOSE HELMER BELÉM GOMES.** Objeto: Aquisição de tecido, aviamento e armarinho, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de junho de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 125, **ACORDAM** em aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato original. Signatários: Francisco Dário Cavalcante Mota e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F53F8E87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2025-ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Inspeção e Fiscalização Sanitária para o biênio 2025-2026, com a seguinte formação:

Representantes Governamentais

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Flavio de Oliveira Lima
CPF: 048.548.973-25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Robervaldo Liberalino de Souza
CPF: 706.514.263-91

SECRETARIA DE SAÚDE
Antonia Ana Livia Nonato Alves
CPF: 059.480.783-29

CÂMARA MUNICIPAL
José Nascelio Vieira
CPF: 273.532.358-70

AGRICULTOR
José Jessymar Gomes Lima
CPF: 713.516.553-53

CONSUMIDOR
Osvaldo David de Alencar
CPF: 559.001.353-49

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

De Brasília - DF para Altaneira - CE, em 24 de fevereiro de 2025

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:C14DEFE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Ordenador de Despesas da **Fundo Geral do Município de Arneiroz/CE**, Sr(a). José Gomes Nogueira da Silva, no uso de suas atribuições legais e, após analisado o resultado da licitação a equipe de pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, nos termos do insico IV do art. 71 da lei n° 14.133 de 1ª de abril de 2021, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS,**

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ARNEIROZ/CE, vem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os lotes 1, 3, 5 e 6 do presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.02.12.01**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de adjudicação por item, lote ou grupo de itens quando o objeto da licitação for dividido dessa forma, e considerando ainda os princípios da eficiência (art. 5º, inciso II) e do interesse público (art. 5º, inciso I), **justifica-se a adjudicação e homologação parcial do Processo Licitatório nº 2025.02.12.01**, estruturado em **06 (seis) lotes**, dos quais **04 (quatro) já se encontram com as fases processuais devidamente encerradas**, restando **02 (dois) lotes ainda pendentes de decisão em sede recursal**.
A presente medida se mostra **necessária e urgente**, uma vez que o último contrato firmado para o objeto desta licitação venceu em **dezembro de 2024**, sem possibilidade de prorrogação. Soma-se a isso o fato de que o Processo Licitatório nº **2024.09.20.01**, instaurado com o mesmo objetivo, foi **revogado em 08 de novembro de 2024**, ocasionando novo atraso na contratação e agravando o risco de descontinuidade do serviço/prestação/fornecimento essencial à Administração.
Diante da **iminência de prejuízos à prestação dos serviços públicos**, opta-se pela adjudicação e homologação parcial dos lotes já regular e definitivamente processados, garantindo-se à Administração o início célere das contratações correspondentes, enquanto se resguarda o devido processo legal e o contraditório nos lotes ainda sob análise recursal.

Portanto, em atendimento ao interesse público e à necessidade premente da Administração,
fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor do(s) seguinte(s) licitante(s), conforme **Pregão Eletrônico n° 2025.02.12.01,** o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, conforme tabela abaixo:

Nº	VENCEDOR(A)	LOTE	VALOR GLOBAL (R$)
1	LUIZ WELLINGTON VERISSIMO SOUSA	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 279.920,00
3	GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	R$ 599.900,00
5	LUIZ WELLINGTON VERISSIMO SOUSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	R$ 25.555,00
6	LUIZ WELLINGTON VERISSIMO SOUSA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 9.270,00
VALOR GLOBAL REFERENTE AOS LOTES			**R$ 914.645,00**

Arneiroz/CE, 12 de maio de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:78ACB99B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física H. G. DA COSTA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Henrique Gomes da Costa.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:833CFE54

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.619,30 (dez mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:67132628

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física H. G. DA COSTA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.424,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Henrique Gomes da Costa.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AF039813

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 73.208,00 (setenta e três mil duzentos e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ABFBB799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer e a empresa/pessoa física H. G. DA COSTA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp. Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Henrique Gomes da Costa.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:12E351B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física H. G. DA COSTA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.999,50 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Henrique Gomes da Costa.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3971392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física H. G. DA COSTA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Henrique Gomes da Costa.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4A46A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp. Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 29.419,30 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BB8028B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.559,70 (vinte mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B5068AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.211,70 (dezenove mil duzentos e onze reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7146EAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física H. G. DA COSTA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 75.147,20 (setenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Henrique Gomes da Costa.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0A7E9C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 110.670,10 (cento e dez mil seiscentos e setenta reais e dez centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:653EF949

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física H. G. DA COSTA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo da Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Henrique Gomes da Costa.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A1DAE181

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física H. G. DA COSTA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Henrique Gomes da Costa.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:374CCCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo da Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.876,75 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8817D0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.059,75 (nove mil cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D177F790

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.04.01.01 TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2022-TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.433.181/0001-70**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 26/03/2025. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, ERICO FABIO PEREIRA JOCA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62B72267

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.02.08.01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07.003/2023 DL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: ESPÓLIO DE ANTONIO SALES MAGALHÃES** representada pela Inventariante Sra. **SILVIA REGINA MOURA SALES**. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPÓSITO DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: OBJETO DO ADITIVO:** reajustar em **50,00% (Cinquenta por cento)** o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8° da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula decima do Contrato Original. **ASSINAM**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – **CONTRATANTE**, Inventariante Sra. **SILVIA REGINA MOURA SALES** – **CONTRATADA, DATA DE ASSINATURA: BANABUIÚ-CE, 01 de abril de 2025**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:90311734

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.04.01.02 TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2022-TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Planejamento. **CONTRATADA:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.433.181/0001-70**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 26/03/2025. **ASSINAM**: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR – **CONTRATANTE**, ERICO FABIO PEREIRA JOCA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A3DDED1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.04.01.03 TOMADA DE PREÇOS N° 00.001/2022-TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.433.181/0001-70**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sexta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 26/03/2025. **ASSINAM**: TAINNA GESSIE OLIVEIRA LIMA – **CONTRATANTE**, ERICO FABIO PEREIRA JOCA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E444B7EE

SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE em cumprimento da ratificação procedida pela Controladora Geral Do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **01.001/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da pessoa física **THEARLEISON RABELO DA SILVA,** inscrita no **CPF: 079.093.203-29,** cujo valor global é de **R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sra. Antônia Erilandia Gonçalves Da Silva.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A25B0087

SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 01.001/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.07.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 01.001/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **THEARLEISON RABELO DA SILVA,** inscrito no **CPF: 079.093.203-29**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.122.0002.2.001.0000.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AAB04D07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.04.002, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a um terreno, o qual inicia a descrição de seu perímetro no no vértice Pt0, de coordenadas N 9163766.20 m e E 452183.20 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a **SERRA DO MANDACARU**, **BARBALHA – CE,** deste, segue confrontando **AO NORTE** com **Francisco Vicente Taveira, CPF: 346.919.283-91**, com os seguintes azimute plano e distância: 91°22'9.69" e **50.21 M**; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9163765.00 m e E 452233.40 m; deste, segue confrontando **AO LESTE** com **Francisco Vicente Taveira, CPF: 346.919.283-91**, com os seguintes azimute plano e distância: 182°30'33.71" e **50.24 M**; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9163714.81 m e E 452231.20 m; deste, segue confrontando **AO SUL** com **Francisco Vicente Taveira, CPF: 346.919.283-91**, com os seguintes azimute plano e distância: 271°36'13.91" e **50.01 M**; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9163716.21 m e E 452181.20 m; deste, segue confrontando **AO OESTE** com **a Estrada que Liga ao Município de Jardim - CE**, com os seguintes azimute plano e distância: 2°17'26.20" e **50.03 M**; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9163766.20 m e E 452183.20 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em Petrolina, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar construção de uma Escola Pública.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal em 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:2A348226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.01.04/2022, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.10.3

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11.01.04/2022, referente Dispensa de Licitação Nº 2022.01.10.3. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física **FRACILENE MARIA DE MATOS LIMA**. Objeto: Locação de bem Imóvel, situado no Sitio Barro Branco CE, S/N, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do anexo do CRAS Malvinas, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 11 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 d junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Francilene Maria de Matos Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:481FCB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.01.08/2022, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.8.

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10.01.08/2022, referente Dispensa de Licitação Nº 2022.01.07.8. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física **CRISARES FERREIRA DA FONSECA**. Objeto: Locação de bem Imóvel, situado na Av. Pio Sampaio, 499, Corlândia, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da Sede da S.T.D.M.H, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 10 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 d junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Crisares Ferreira da Fonseca.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6F8B1C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.12.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.12.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NOS INCISOS XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º nos incisos XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao Instituto de Apoio à Criança com Câncer

– IACC do Município de Barbalha, através da emenda parlamentar nº 202441380007 do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **26 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **14 de maio de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de maio de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Pregoeira

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8F539AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.05/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.24.05.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.05/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.24.05. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ nº. 14.676.364/0001-09. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor FLAVIO LEANDRO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Rafaela Santos de Olveira.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A213CDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.09/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.22.09.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.09/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.22.09. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa 53.009.301 SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 53.009.301/0001-42. **Objeto**: Contratação de Show Católico da Caravana da Misericórdia com o Artista PADRE MONTEIRO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Sebastião Monteiro da Silva.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D6887853

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.04/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.24.04

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.04/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.24.04. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.400.904/0001-16. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor FLAVIO JOSÉ, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Flávio José Marcelino Remígio.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2941979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.07/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.24.05

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.07/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.24.05. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS, inscrita no CNPJ nº. 08.584.386/0001-38. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor JOÃOZINHO DO EXU, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Tereza Cristina da Cunha Accioly.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:847AF616

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.06/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.24.05

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.06/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.24.05. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ nº. 14.676.364/0001-09. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor ITALO QUEIROZ, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Rafaela Santos de Olveira.
Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:46A5832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.08/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.24.08.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.08/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.24.08. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa W E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.729.144/0001-71. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor WALDONYS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Luciana Moreno de Menezes.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:75324E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.03/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.24.03.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.03/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.24.03. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.245.57/0001-47. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor BANDA FALAMANSA, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Ricardo Ramos da Cruz.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:67A307DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.01/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.24.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.01/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.24.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa TOME XOTE EDITOR DE MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.091.140/0001-64. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor DORGIVAL DANTAS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Dorgival Dantas de Paiva.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F734379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.1,

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 12.05.01/2025. Processo Administrativo nº 2025.05.08.1, adesão à Ata de Registro de Preços nº 10.03.01/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.1 - SRP da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Fundamento da Contratação:** Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) e a empresa **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 63.560.007/0001-88. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:67458AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA IANA CLARISSE SOARES DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA DE CIMA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:4F5BFAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ITAMAR NASCIMENTO DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(FRUTICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO ESPINHAÇO, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:27050A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCO LEITE DA COSTA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:FE8783B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250424/0002-24 –O(A) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505080002, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.05.07.01;**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSERVADORAS DA MARCA ELBER, MODELOS CSV 200 E CSV 340, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0601.10.303.0008.2.051 **ELEMENTO DE DESPESA:**33903917. **CONTRATADOS(AS):**AMED APARELHOS MEDICOS LTDA (EPP).**VALOR GLOBAL:**R$ 33.558,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):**ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA**. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** EDUARDO CEZAR DE CARVALHO.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA.09 DE MAIO DE 2025, ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E9E9D71B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.12.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.12.001**, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **26 de Maio de 2025** (26/05/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 12 de Maio de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7EE1F410

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 09 DE MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 09 DE MAIO DE 2025

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO N° 1/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, nos termos do Art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O Art. 1º da Resolução n° 001/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam criados os seguintes cargos comissionados e determinada a respectiva quantidade de cada cargo na Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará:

CARGO	QUANTIDADE
Secretário Executivo	01
Secretário Executivo Adjunto	**06**
Assessor Parlamentar	**15**
Assessor de Comunicação	**02**
Chefe de Arquivo	01
Coordenador de Protocolo e de Arquivo	01

Art. 2° Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:58B8291C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250509.001/2025

PORTARIA Nº 250509.001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOSSALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, alterada pela Lei nº 719/2022, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora **SIRLA DE ANDRADE COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 039.532.613-39, do cargo comissionado de **Assessora Técnica** – **DAS - 2**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Campos Sales/CE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C8DC8206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250505.001/2025

PORTARIA Nº 250505.001/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ELIANE TÁVORA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE), para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no dia 06/05/2025, para participar de Oficina de Orientação para a Inscrição do Selo de Referência em Atendimento 2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 05 de maio de 2025.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:D298CDCD

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 250507.0001/2025

PORTARIA N° 250507.0001/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **LUCAS DINIZ FERNANDES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para desloca-se à cidade de Acopiara (CE), da data de 08/05/2025, para participar de Encontro com Prefeitos de Alto Jaguaribe, ficando atribuído ao servidor 1,0 diária no valor unitário de R$ 125,00 (ce to e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Campos Sales (CE;0, 07 de maio de 2025

CÍCERO DE OLIVEIRA ROMÃO
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:CF7021B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.12.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.12.02. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DO DIA DAS MÃES **(SER MULHER, SER MÃE)**, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS E PREMIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.05.2025 ÀS 07:30HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **16 DE MAIO DE 2025 ÀS 08:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:67D771C6

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.12.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.12.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PROJETO "FESTIVAL DE TRADIÇÕES JUNINAS 2025" DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.05.2025 ÀS 16:30:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **19 DE MAIO DE 2025 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação
Município de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:F68A6B4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **FRANCISCA LUCIA ALVES DE CARVALHO BRITO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/2005 de 03/08/2006, pelo período de 31/03/2025 á 30/06/2025.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0B4DF6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA TICIANA GOMES DE SOUSA VIEIRA, MONITORA DE CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **TICIANA GOMES DE SOUSA VIEIRA**, CPF Nº 027.201.983-66, do Cargo de Monitora de Criança do Município de Chaval-Ce.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8CFE6BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ANTONIO THIAGO DA SILVA BRITO, PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ANTONIO THIAGO DA SILVA BRITO**, CPF Nº 018.959.863-89, do Cargo de Professor do Fundamental I do Município de Chaval-CE.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1ABE05C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MACKSUEL MOURA DA ROCHA, PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MACKSUEL MOURA DA ROCHA**, CPF Nº 057.080.993-21, do Cargo de Professor do Fundamental II – Matemática do Município de Chaval-CE.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0CB6EE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **ALINE MARIA RABELO BARBOSA**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, através do Edital nº001/2012 de 23/08/2012, pelo período de 08/08/2018 á 08/08/2023, sendo gozados a partir do dia 12/05/2025 á 10/06/2025.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E9E64981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **ANA CÉLIA BATISTA HONORATO**, contratada ao cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 26/04/2025 á 22/10/2025.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1EF81BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº410/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. SÃO PEDRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. São Pedro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **DAIANA ROCHA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 054.036.913-67.

Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:731EFDBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, no dia 13 de maio de 2025 no horário de 08:00h às 12:00h para assinatura do contrato e lotação nas referidas unidades de ensino. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 12 de Maio de 2025.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO: CUIDADOR

- MARLUCIA CARVALHO PEREIRA
- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
- ANTÔNIA GLAICE MOTA PEREIRA
- FRANCISCA EUDÊNIA OLIVEIRA DOS SANTOS
- GLEYCIELLEN ARAUJO DE CARVALHO
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS

CARGO: MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- MARIA DA GLÓRIA CARVALHO PEREIRA
- THAYNARA CRISTY DA SILVA RIOS GALENO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- MONA SANTOS DA SILVA
- FRANCISCA GLAICIA BERNANRDO DE FRANCE
- ANA GISELE SOARES PAIVA
- MAYARA SOUZA NEVES
- LUCELIA COSTA

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE

- MARIA GEUZA FONTENELE ARAUJO FILHA
- ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS
- LUZINETE RAMOS PASSOS

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

- EDIVANIA ARCENIO GOMES

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- GEYMERSON DA ROCHA COELHO

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

- MARCELO CARVALHO DA SILVA
- MARIA CLARICE DE SOUZA SILVA

CARGO: NUTRICIONISTA

- CRISTINE HEDWIGES SOUZA VERAS

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

- AMANDA LUIZA DOS SANTOS FONTENELE

CARGO: PSICOPEDAGOGO

- ELIDA CRISTINA SOARES LIMA

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

- ANDREINA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:09BAEEFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.04.22.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** JOÃO V S LIMA, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 12 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DE738DCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2025.04.30.1, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria para o acompanhamento das rotinas do Setor de Recursos Humanos - RH, alimentação das informações no Módulo de Inclusão de Tributos - MIT, como também alimentação das informações referentes à EFD-REINF (DCTFWEB), junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, junto ao Poder Executivo Municipal de Farias Brito/CE. **Favorecido: AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 34.628.132/0001-84. **Valor Global Estimado:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAÚJO,
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Farias Brito/CE, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E569B3BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N°2804.01/2025-SMAF,2804.02/2025-GAB,2804.03/2025-SMAP,2804.04/2025-SEJUV-2804.05/2025-SMDU,2804.06/2025-SEMAM,2804.07/2025-SMTC,2804.08/2025-SME, 2804.09/2025-SMAS, TORNAM PÚBLICO A ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N°2804.01/2025-SMAF,2804.02/2025-GAB,2804.03/2025-SMAP,2804.04/2025-SEJUV-2804.05/2025-SMDU,2804.06/2025 SEMAM,2804.07/2025-SMTC,2804.08/2025-SME, 2804.09/2025-SMAS, tornam público a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2025-PMF/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **Onde lê-se:** Aquisição de material serigráfico e sublimação, rouparia hospitalar e fardamentos, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – Ce **lê-se OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para fornecimento de refeições comerciais, lanches e coffee break para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – Ce. **CONTRATADO**:**M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.868.264/0001-15; **VALOR GLOBAL:** R$ 233.437,50 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior-Secretário de Administração e Finanças, William Costa Lima-Chefe de Gabinete, William Costa Lima –Secretário Interino de Turismo e Cultura, Ivoneide de Araújo Rodrigues, Secretária de Educação, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Amadeu Félix Barbosa Filho-Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Tiago Gurgel de Moura-Secretário de Agricultura e Pesca ,Francisca Idelnizia Sousa dos Santos-Secretária de Meio Ambiente, Telma Cesário de Araújo-Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C23754E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N°2804.10/2025-SMAF,2804.11/2025-GAB,2804.12/2025-SMAP,2804.13/2025-SEJUV-2804.14/2025-SMDU,2804.15/2025-SEMAM,2804.16/2025-SMTC,2804.17/2025-SME, 2804.18/2025-SMAS, 2804.19/2025-SMS, TORNAM PÚBLICO A ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N°2804.10/2025-SMAF,2804.11/2025-GAB,2804.12/2025-SMAP,2804.13/2025-SEJUV-2804.14/2025-SMDU,2804.15/2025 SEMAM,2804.16/2025-SMTC,2804.17/2025-SME, 2804.18/2025-SMAS, **2804.19/2025-SMS**, tornam público a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2025-PMF/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **Onde lê-se:** Aquisição de material serigráfico e sublimação, rouparia hospitalar e fardamentos, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – Ce **lê-se OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para fornecimento de refeições comerciais, lanches e coffee break para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim **CONTRATADO**:**FORTE-SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 57.858.802/0001-54; **VALOR GLOBAL:** R$ 155.736,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior-Secretário de Administração e Finanças, William Costa Lima-Chefe de Gabinete, William Costa Lima –Secretário Interino de Turismo e Cultura, Ivoneide de Araújo Rodrigues, Secretária de Educação, , Amadeu Félix Barbosa Filho-Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Tiago Gurgel de Moura-Secretário de Agricultura e Pesca ,Francisca Idelnizia Sousa dos Santos-Secretária de Meio Ambiente, Katiane Gondim da Costa Secretária de Saúde, Telma Cesário de Araújo-Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:814860E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0605.01/2025 – SMAP; 0605.02/2025 - SMAP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0605.01/2025 – SMAP; 0605.02/2025 - SMAP - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0404.01/2025-SMAP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Agricultura e Pesca. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARA, CONFORME PROPOSTA/CONVÊNIO Nº 032243/2021, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA. **CONTRATADOS**:**PUMA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.655.349/0001-67, **VALOR GLOBAL:** R$ 79.879,95 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 49.461.961/0001-92, **VALOR GLOBAL:** R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca.

Fortim/CE, 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6BF96EAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.05.09.001

ORIGEM: PREGÃO Nº PMF-230524-PE01

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): J SERVICE COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE

VALOR TOTAL: R$ 179.880,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025
Atividade 1002.123610221.2.061 Desenvolvimento do Ensino Fundamental FME
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.23
Valor: R$ 107.880,00

Atividade 1002.123650221.2.067 Desenvolvimento de Educação Infantil FME
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.23
Valor: R$ 72.000,00

VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2025

RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F757B836

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **1201.001/2025-DISP.**
DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Nº PROCESSO: 1201.001/2025-DISP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 12/05/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 15/05/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:04DD8DAD

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE – **AVISO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2025.** BASE LEGAL: Nº 14133/2021 e Decreto municipal Nº 002/2024. **OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 07/2025, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FINALÍSTICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.** O agente de contratação comunica aos interessados resultado do julgamento, conforme segue:

PRÉ-QUALIFICADAS:

V E V EMPREENDIMENTOS LTDA - 27.499.707/0001-40;
VIP CAR LOCAÇÕES LTDA - 22.957.595/0001-00;
GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 24.989.784/0001-90;
F. A. SERVICOS - 97.553.390/0001-69;
SIAL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - 46.971.639/0001-15;
EXITUS LOCACOES E SERVICOS LTDA - 54.767.320/0001-09;
CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - 37.089.327/0001-91;
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - 12.532.358/0001-44.

NÃO-PRÉ-QUALIFICADA:

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA – EPP - 18.866.411/0001-20;
M. DA S. INACIO LTDA - 55.465.726/0001-91;
CRIATIVA CONSTRUCOES & LOCACOES LTDA - 27.513.714/0001-50;
AL LOCACOES LTDA - 33.019.842/0001-44;
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - 48.684.766/0001-69;
EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 36.040.598/0001-90;
TRANSPLUS SOLUCOES LTDA – ME - 19.777.864/0001-42.

A ata de Julgamento em inteiro teor se encontra disponível no endereço da prefeitura Municipal, no PNCP, no Portal de licitação – TCE-CE e site do Município. Desse modo fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias nos termos do item 2 do edital supra e da lei nº 14.133/2021 destinado à interposição de Recursos.

Frecheirinha-CE, 12 de maio de 2025.

EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9ACB507D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de GROAÍRAS torna público para conhecimento dos interessados no aviso de Pregão Eletrônico, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **04.SAS-PE/2025**, tendo como objeto a **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE,** a sessão antes marcada para o dia **27 de maio de 2025** fica remarcada para o dia **30 de maio de 2025 às 09:30**. Mais informações na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 12 de Maio de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:F83A909D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.DIV-PE/2025
O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de GROAÍRAS torna público para conhecimento dos interessados no aviso de Pregão Eletrônico, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **07.DIV-PE/2025**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS–CE,** a sessão antes marcada para o dia **12 de maio de 2025** fica remarcada para o dia **22 de maio de 2025 às 09:30**. Mais informações na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 12 de Maio de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:4749EEB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 328/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e adota outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **VIRGINA SOUZA AGUIAR**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear as despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 12 de maio de 2025, ocasião em que participará de uma **Reunião no Palácio da Abolição, no Gabinete do Governador do Estado, Elmano de Freitas.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C28B2CC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 325/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações:

I – Anexo de Metas Fiscais / Metas Anuais – demonstrativo I;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - demonstrativo II;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - demonstrativo III;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido - demonstrativo IV;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos - demonstrativo V;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias Projeção Atuarial - demonstrativo VI;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - demonstrativo VII;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - demonstrativo VIII;

IX – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento das Metas Anuais - demonstrativo IX;

X – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário- demonstrativo X;

XI – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Nominal- demonstrativo XI;

XII – Montante da Dívida Pública – demonstrativo XII;

XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - demonstrativo XIII.

XIV – Relação das ações prioritárias previstas para 2026 - demonstrativo XIV.

METAS FISCAIS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I - Metas Fiscais Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna relacionados ao "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 4º - Na hipótese prevista pelo § 3º, o demonstrativo X de que trata o Caput deverá ser encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual,

§ 5º - Durante o exercício de 2026, a meta resultado primário prevista no demonstrativo I, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 6o - Para os fins do disposto no § 5º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 7o - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 5º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 6º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município de forma consolidada.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 7º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo V - que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 8º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Demonstrativo VI, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. Esse demonstrativo estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 9º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo VII, deverá conter informações que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 10 - O § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 11 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores da receita arrecadada e da despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 12 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário para o Exercício de 2026 poderá ser revisto, mediante decreto, quando do encerramento do 2º quadrimestre do referido exercício, visando adequar as previsões com a realidade do Município.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 13 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º - O Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal para o Exercício de 2026 poderá ser revisto, mediante decreto, quando do

encerramento do 2º quadrimestre do referido exercício, visando adequar as previsões com a realidade do Município.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 14 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 15 - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a ser cumprido em 2026, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2026 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16 - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:

I – manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 1º - Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do "caput" deste artigo.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 18 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 19 - A proposta orçamentária do Município para 2026 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

I – mensagem;

II - projeto de lei orçamentária.

Art. 20 - Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para autarquia.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

Art. 21 - Para efeito do disposto no art. 20 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2025, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 23 - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1o, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar no 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar no 156, de 28 de dezembro de 2016 a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das ações prioritárias que terão recursos consignados nos orçamentos.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

§ 1º - Até 45 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á a receita arrecadada até 30 de junho de 2025 acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 25 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 27 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinados à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 28 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo VIII, de que trata o art. 2º, dessa Lei.

Art. 29 - Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 2º desta lei.

II - cobertura de créditos adicionais;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o caput, será fixada em, no mínimo, 0,2 % (zero virgula dois por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma do inciso I do caput não seja utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte até 01 de dezembro de 2026, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 30 – As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

Art. 31 - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2026 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 32 - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo I de que trata o art. 2º dessa Lei, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º - Para fins de realização da audiência pública prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 2 (dois) dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Art. 33 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos na Lei Orçamentária de 2026 até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na LOA, utilizando como fontes de recursos as prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 34 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2026, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 35 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2026.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 37 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 38 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o Art.16 da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 39 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 40 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Art. 41 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XVI desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 48 - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 49 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 50 - As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal para apreciação e votação até do dia 1º de outubro de 2025 em atendimento ao art. 42, § 5º da Constituição Estadual, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do 2º período legislativo.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações para despesas constantes na proposta orçamentária.

§ 3º - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2026, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 4º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 55 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

Art. 56 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026 – 2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 57 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 38 da presente Lei.

Art. 58 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 59 - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar no 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar no 156, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 60 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 61 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 62 - Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, fixação para o custeio de despesas com cartório, concessão de refeições e doações.

§ 1°- As refeições e lanches, quando necessários-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 2°- As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE IBARETAMA - ESTADO CEARÁ, em 12 de Maio de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

AÇÕES

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Ampliação do Paco do Poder Legislativo
Gerenciamento e Controle da Dívida Contratada
Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa

0201 - SECRETARIA DE GOVERNO
Fortalecimento de Parcerias com Órgaos de Segurança Publica
Gestão e Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

0301 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Gerenciamento e Controle da Dívida Contratada
Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento

0501 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ações de Incentivos Produção Agropecuária
Amparo e Assistência Tecnica a Assentamentos Agrícolas
Apoio a Agricultura Familiar
Conservação das Estradas Vicinais do Município
Construção do Mercado Publico
Gestão e Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Manutenção do Sistema de Infraestrutura Hídrica

0601 - SECRETARIA DE OBRAS
Ampliação da Rede de Energia Elétrica
Ampliação da rede de Infraestrutura Hídrica
Construção de Kits Sanitários
Construção e recuperação de passagens Molhadas, Pontes e Bueiros
Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins
Construção e Reforma dos Prédios Públicos
Construção, Beneficiamento e Reforma da Malha Rodoviária Municipal
Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Obras
Implantação e Ampliação de redes de Abas tecimento d'agua.
Participação em Consorcio de Resíduos Sólidos
Pavimentação de Ruas e Avenidas

0901 - SECRETARIA DE JUVENTUDE LAZER E DESPORTO
Gestão de Programas para a Juventude, Lazer e Desporto
Gestão e Manutenção das Atividades Admin. da Sec. de Juventude, Lazer e Desp

1001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão de Programas Culturais
Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
Programa de Ações Ligadas ao Setor Cultural - Paulo Gustavo
Reforma e Ampliação de Unidades Culturais

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Apoio a Estudantes Universitários
Apoio e Transporte dos Alunos do Ensino Médio
Construção, Reforma e Ampliação e Unidades Escolares - FME
Gestão da Alimentação Escolar - Creche
Gestão da Alimentação Escolar - Educação Especial
Gestão da Alimentação Escolar - EJA
Gestão da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Gestão da Alimentação Escolar - Pré-escola
Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental - FME
Gestão e Manutenção do Ensino Infantil - FME
Incremento a Profissionalização de Estudante da Rede Publica
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

1003 - FUNDO DE DES. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB
Gestão do Transporte Escolar Municipal
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
Manutenção das Atividades da Pré-escola - FUNDEB
Manutenção das Atividades de Educação Especial - FUNDEB
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
Manutenção das Creches Municipais - FUNDEB

1101 - SECRETARIA DE SAÚDE
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Media e Alta Compl. Ambulat. e Hosp.
Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde
Gestão e Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica
Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Participação em Consórcios Públicos de Saúde

1201 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção, reforma e Ampliação de Unidade da Assistência Social
Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Manutenção do Conselho Tutelar
Manutenção dos Conselhos Municipais
Manutenção e Gestão da Secretaria de assistência Social

1202 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Aprimoramento do Indice de Gestão Desc. do Programa Bolsa Família IGD - PBF
Aprimoramento do Indice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS
BPC nas Escolas
Construção de Centro de Referência de assistência Social
Construção e Reforma do Centro de Convivência
Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Gestão de Benefícios Eventuais
Gestão de Programas de assistência Social
Manutenção de Proteção Social Básica PSB - CRAS E SCFV
Manutenção do Programa Social Especial
PROCAD - SUAS
Programa ACESSUAS

1203 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1204 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL
Gestão Administrativa do Programa Social de Habitação

1205 - SISTEMA DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Programa Cozinha Comunitária - FEAS
Programa de Educação Alimentar e Nutricional

1301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcionamento da Controladoria do Município

1401 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Gestão e Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

1501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
Gestão e Manutenção da Secretaria de Transporte

1601 - SECRETARIA DA MULHER
Gestão e Manutenção da Secretaria da Mulher

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Reserva de Contingência

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:D7B9A15A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR a Sra. **CYNTHIA ARAÚJO SOUSA**, portadora do CPF de nº. 061.213.333-83 e carteira de Identidade de nº. 20079324643 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Cachoeira, zona rural, município de Ibiapina – Ceará, das funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO DO SUS,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:8DD432AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **CYNTHIA ARAÚJO SOUSA**, portadora do CPF de nº. 061.213.333-83 e carteira de Identidade de nº. 20079324643 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Cachoeira, zona rural, município de Ibiapina – Ceará, para exercer, ***interinamente***, as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA ESPECÍFICA DE ENGENHARIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio ambiente, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e na Lei Municipal nº 878/2025**.

Parágrafo único. A servidora em questão ficará à disposição do Fórum da Comarca de Ibiapina – Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:FA6A59AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e na Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR a Sra. **LIDIANA RODRIGUES DE SOUSA**, portadora do CPF de nº. 906.969.643-68, residente e domiciliada na Rua Antônio Lima Aragão, s/n, bairro Pedrinhas, Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVA DE UBS,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021** e na **Lei Municipal nº 878/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:2E381E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **ALEXEIS SOSA JIMENEZ**, portador do CPF de nº. 066.251.441-69, residente e domiciliado na Rua Pedro Aragão, nº 795, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UBS,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e na Lei Municipal nº 878/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:E26D2032

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 9 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 9 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a Cristiane Medeiros da Silva Beserra, inscrita no CPF sob o n. 958.556.533-15, localizado na Rua da Serra, s/n, Redonda, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.485.781,62m** e **E 668.931,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de CE 549, com azimute de 176°56'17" por uma distância de 32,05m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 9.485.749,61m** e **E 668.932,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de CE 549, com azimute de 217°38'59" por uma distância de 4,00m até o vértice **-V-0003**, de coordenadas **N 9.485.746,44m** e **E 668.930,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada de Ponta Grossa, com azimute de 300°55'54" por uma distância de 20,00m até o vértice **-V-0004**, de coordenadas **N 9.485.756,72m** e **E 668.913,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cristiane Medeiros da Silva Beserra, com azimute de 22°06'58" por uma distância de 13,30m até o vértice **-V-0005**, de coordenadas **N 9.485.769,04m** e **E 668.918,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cosme Sandro Ferreira da Silva, com azimute de 45°41'11" por uma distância de 18,00m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste **perímetro** de **87,35m**, perfazendo uma **área** de **395,17m²** (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção de uma praça na comunidade de Redonda, neste município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 9 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:C50B9AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 9 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 9 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a José Luiz da Silva, inscrito no CPF sob o n. 258.316.233-00, localizado na Vila Jardim Paraíso, s/n, Icapuí-CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.478.388,82m** e **E 681.746,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 124°30'43" por uma distância de 68,45m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 9.478.350,03m** e **E 681.802,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ARTEMIO DE SOUZA, com azimute de 213°27'12" por uma distância de 118,72m até o vértice **-V-0003**, de coordenadas **N 9.478.250,99m** e **E 681.737,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LUIZ DA SILVA, com azimute de 303°27'12" por uma distância de 70,66m até o vértice **-V-0004**, de coordenadas **N 9.478.289,94m** e **E 681.678,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de LEOBERGUE ELIZIO DE ASSIS, com azimute de 34°30'43" por uma distância de 120,00m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste **perímetro** de **377,83m**, perfazendo uma **área** de **8.301,39m²** (oito mil, trezentos e um metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.
Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção de casas populares na Vila Jardim Paraíso, neste município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 9 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B5ED867E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 190/2019 - SMS

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 190/2019. OBJETO: Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 190/2019, por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCADOR: Claudiane Rebouças da Silva. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/95. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. N° DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N° 2019.05.09.01. ASSINAM: Francisca Nathalia Barreto Rats, pela contratante (Locatário), e Claudiane Rebouças da Silva, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:B5FCCD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 271/2023 - SEDEMA

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 271/2023. OBJETO: Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 271/2023, por mais 02 (dois) meses. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. LOCADOR: Luis Monteiro da Silva Neto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. N° DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N° 2023.04.28.01. ASSINAM: Francisco Eurivan de Paula, pela contratante (Locatário), e Luis Monteiro da Silva Neto, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:541FBB24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 019, DE 09 DE MAIO DE 2025.

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGUATU, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO PARECER PREVIO N° 193/2024, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA, APROVOU E, EU, DIEGO GOMES FELIPE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1° Ficam APROVADAS as CONTAS DE GOVERNO no MUNICIPIO DE IGUATU, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Ednaldo de Lavor Couras.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de lguatu, em 09 de maio de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

MARIA SHEILA ALCANTARA PALÁCIO
Presidente

LICIANE OLIVEIRA DA SILVA
Relatora

LINDOVAN DA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D3123D4B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 020, DE 09 DE MAIO DE 2025.

APROVA PRESTAQAO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGUATU, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO PARECER PREVIO N° 310/2024, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA, APROVOU E, EU, DIEGO GOMES FELIPE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1° Ficam APROVADAS as CONTAS DE GOVERNO no MUNICIPIO DE IGUATU, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Ednaldo de Lavor Couras.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de lguatu, em 09 de maio de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

MARIA SHEILA ALCANTARA PALÁCIO
Presidente

LICIANE OLIVEIRA DA SILVA
Relatora

LINDOVAN DA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F7884E5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.07- CONT01 – SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.428.804/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 87.250,11 (OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA
REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00 **VIGÊNCIA:**08/05/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:20B9A41C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.07- CONT03
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): PLASFIT INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS CONEXÕES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 55.249.515/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES TÉCNICO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E DISTRITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 33.013,45 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 09/05/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:EF8DF732

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**.**
CONTRATO: Nº 2022.05.03.01-SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.03.01– SAAE.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): TELEFONICA BRASIL S/A (CONTRATADA).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (COM SIMCARD DE VOZ/DADOS INCLUSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03 DE MAIO DE 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.**2.132** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C1820B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2325PE

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2325PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – CE, informa aos interessados do cancelamento da da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2325PE, que seria realizada no dia 20/05/2025, às 08h, por motivo de revisão dos valores estimados do termo de referência.

Ipaporanga/CE, 12 de maio de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:7DB98E0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Acordo Nº 001|2025

MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, por intermédio da Secretaria de Educação de Irauçuba, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede na Praça São Luiz, 30, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000, neste ato representado pelo Secretário(a) de Educação de IRAUÇUBA, ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA, inscrito no **RG sob o n° 05003673621, CPF sob o n°016.222.813-90**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e

INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO, inscrito no CNPJ nº 07.456.934/0001-81, com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP**;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, bem como as legislações de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA UM – OBJETO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Programa de Formação Continuada do Intituto Brasil Solidário, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste Acordo.

CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.
2.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
2.3 Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLAÚSULA TRÊS – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordada resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:

3.2 – Compete a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

3.2.1. - Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP,** os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto no presente acordo e nos demais materiais disponibilizados;

3.2.2. - Comunicar a todas as escolas da rede pública a parceria com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP** e a proposta formativa constante no Plano de Trabalho;

3.2.3. - Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

3.2.4. - Oferecer condições necessárias para a realização da formação continuada;

3.2.5. - Designar um ou mais profissionais da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para ser responsável por mediar as informações entre a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP** e gestores das escolas públicas;

3.2.6. - Mobilizar as escolas da rede para participação nas apresentações virtuais e para realizarem a adesão às formações;

3.2.7. - Divulgar as artes e links das apresentações virtuais para todas as escolas da rede pública;

3.2.8. - Estimular e engajar a participação ativa dos educadores na inscrição e conclusão nos cursos ofertado
3.2.9. - Informar e marcar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP** (@brasilsolidario @vamosjogareaprender @pics_jogo) em postagens e divulgações do objeto do presente documento;

3.2.10. - Responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente Acordo;

3.2.11. - Engajar a rede de educadores para responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente Acordo, sempre que necessário; e

3.2.12. – Manter em seu sítio oficial da internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo término, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento, nome da organização, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

3.3 – Compete a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP:

3.3.1 - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

3.3.2 - Realizar apresentações virtuais sobre os projetos e cursos, em calendários previamente acordados;

3.3.3 - Fornecer arte de divulgação das apresentações virtuais para que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** realize a divulgação e mobilização das escolas da rede pública;

3.3.4 - Elaborar e disponibilizar, para as escolas parceiras e para a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, calendário anual dos ciclos formativos do ano vigente e links de inscrições para as formações;

3.3.5 - Efetuar a doação e reposição de jogos educativos para as escolas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, mediante Termo de Doação a ser assinado, observando a existência e quantidade de educadores formados ou em formação, e respeitando as quantidades já enviadas;

3.3.6 - Viabilizar vagas nos cursos de formação para atender a demanda dos profissionais/educadores das escolas da rede pública da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

3.3.7 - Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação;

3.3.8 - Enviar, sempre que solicitado, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, relatórios sobre a quantidade de educadores certificados por curso; e

3.3.9 - Divulgar em seu sítio oficial da internet ou em local visível em sua sede social, a parceria celebrada, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento e do município, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUATRO – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante acordo entre as partes através da formalização do respectivo aditivo.

CLÁUSULA CINCO – DA ALTERAÇÃO

5.1. Sempre que houver necessidade, e mediante aditivos, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado, de comum acordo entre as partes, passando os mesmos a fazer parte deste instrumento como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SEIS – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1. Este Instrumento poderá ser denunciado e/ ou rescindido, por qualquer de seus partícipes, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas que o torne material ou formalmente inexeqüível, devendo uma notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à parte infratora a total responsabilidade por eventuais perdas e danos a serem apurados.

CLAÚSULA SETE – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
7.1. Cada parte, em caráter exclusivo, será responsável pela execução de suas responsabilidades, tanto no concernente ao pessoal que irá alocar-se na realização dos serviços, como no tocante à montagem e organização de suas estruturas de trabalho, principalmente no que diz respeito às responsabilidades de ordem trabalhista, tributárias, previdenciárias ou indenizatórias.
CLAÚSULA OITO – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para que surtam os efeitos jurídicos esperados, a Secretaria Municipal de Educação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** levará à publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NOVE – DO FORO

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
9.2. Antes de promover ação judicial, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com ata lavrada.
E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

13 de Março de 2025

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretário de Educação do Município de Irauçuba

LUIS EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA SALVATORE
Presidente do Instituto Brasil Solidário - IBS

Testemunhas

CPF: 042.781.953-97

CPF: 840.332.153-87

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

I – TÍTULO DO PROJETO

Programa de Formação Continuada do Intituto Brasil Solidário - IBS

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Programa de Formação continuada do Instituto Brasil Solidário tem por objetivo promover a formação continuada da rede de educação, por meio de cursos à distância em plataforma própria do Instituto, disseminando o conhecimento sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras em sala de aula e resultem em uma educação significativa, igualitária e de forma integral.

III – PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

Professores da rede de educação, técnicos da Secretaria de Educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

IV – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A parceria possibilita, a educadores da rede pública, formação continuada em temas de relevância para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais. Proporciona uma capacitação abordando práticas pedagógicas inovadoras e consolidadas, iniciando com Educação Financeira e seguindo por uma trilha que envolve Educação Ambiental, Leitura, Arte e Cultura, Educomunicação, Cidadania e Planejamento Pedagógico, entre outras áreas. Através destas novas práticas desenvolvidas ao longo de todos os cursos, já foi comprovada em avaliações externas recorrentes a aceleração no aprendizado dos alunos de Matemática e Língua Portuguesa, além de outros componentes curriculares. Por meio também de oficinas práticas que trabalham tais temáticas com os educadores e alunos da rede de ensino do município.

Todo conteúdo das formações está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e utiliza metodologia ativa de aprendizagem de forma interdisciplinar. A parceria propõe aos educadores percorrerem uma trilha formativa com mais de 18 cursos distintos (de acordo com o conteúdo programático em anexo), com horas certificadas por curso, possibilitando a progressão de carreira.

Possibilita, ainda, a manutenção da rede de educação em um projeto inovador de Educação Financeira com o uso de jogos pedagógicos, presente nos 26 Estados do Brasil, além de países da América Latina.

Também viabiliza a doação ou reposição de jogos pedagógicos e outros materiais, acesso a planos de aula, sequências didáticas e bases para o desenvolvimento de projetos práticos em sala de aula, ampliando ainda mais o impacto positivo na formação dos estudantes e, com isso, a qualidade do ensino em sala de aula.

V – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Formar o mínimo de 3 educadores por escola da rede pública com certificado no curso de Educação Financeira.
Formar o mínimo de 1 educador por escola nos cursos de Educação Ambiental, Leitura, Arte e Cultura, Educomunicação, Cidadania, Oficinas Criativas e Planejamento Pedagógico com certificação.
Fornecer vagas a totalidade dos educadores do Município que fizerem uma inscrição válida nos cursos ofertados pela plataforma EAD do Instituto Brasil Solidário.
Capacitar educadores para promover impacto positivo no desenvolvimento dos estudantes, incluindo desenvolvimento em Matemática e Língua Portuguesa, como também História, Ciências, Geografia, Educação Física e Artes dentro do tema da Educação Financeira, com o uso de jogos educativos e planos de aula.
Capacitar educadores para a formação para uma sociedade leitora e com noções de arte e sustentabilidade, para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais de alunos.
Promover o uso de jogos pedagógicos em sala de aula para a construção de novas possibilidades de aprendizagem, com projetos para disseminar conhecimento de forma lúdica.

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Mobilizar escolas e educadores da rede pública para inscrição nas trilhas formativas EAD	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo
Elaborar e disponibilizar calendário anual dos ciclos formativos por ano	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP	Janeiro a fevereiro de cada ano	Março de cada ano
Providenciar link de inscrição dos cursos para educadores	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Divulgar e compartilhar link para os cursos para educadores	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Auxiliar educadores inscritos para acessar o conteúdo e plataforma e assistir aulas disponibilizadas	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP	Início de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP	Final de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Elaborar relatórios de acompanhamento destacando as escolas com maior participação ativa, evolução dos educadores nas formações e de educadores certificados, sempre que solicitado	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo
Acompanhar e incentivar a inscrição e conclusão das formações e projetos realizados por educadores	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo
Comunicar sobre projetos, atividades realizadas e melhorias na educação resultados das formações	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo
Responder avaliações e questionários para mensuração, qualitativa e quantitativa, das formações	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Na publicação do Acordo de Cooperação	Final do Acordo

13 de Março de 2025

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6C83E40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 440-L/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 440-L/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Nomear o senhor Fernando Rony Fernandes Santiago para exercer o cargo em comissão de Assessor de Compras Institucionaise dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor**Fernando Rony Fernandes Santiago**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Assessor de Compras Institucionais – CC-2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos04 (quatro) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:14CA3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240853

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240853 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024-SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO,MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES JUNTO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
VIGÊNCIA: A 02 de Abril de 2025 até 02 de Janeiro de 2026.

CONTRATADA (O) **PRIMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.130.545/0001-31**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE MARIA GUEDES DA SILVA, portador(a) do CPF n° 008.531.913-95

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2025.

JAGUARETAMA-CE, 02 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0EF73B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210611

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20210611 resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021011302-ADM**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNTO SEC. DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO REAJUSTADO: R$ 2.825,00 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: a partir de 30 de Abril de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CONTRATADA (O): **PAMELA PEIXOTO MAIA CHAVES CALOU, inscrita no CPF sob o nº** 004.473.993-14**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: **PAMELA PEIXOTO MAIA CHAVES CALOU, inscrita no CPF sob o nº** 004.473.993-14**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Abril de 2025.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FDF68B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250315

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250315

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0012025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: 58.719.522 PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULEN, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE LUIZA BEZERRA LIMA OLIVEIRA, PORTADORA DE DOENÇA DE CROHN ESTENOSANTE GRAVE (CID 10 K50), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800038-41.2022.8.06.0106, EM TRÂMITE NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 53.759,04 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 53.759,04

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2025 a 12 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E175125A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0905030/2025-GP DE 09 DE MAIO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-VICE-PREFEITO FRANCISCO FÉLIX DE FIGUEIREDO DE JARDIM – CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Ex-Vereador e Ex-Vice- Prefeito Sr. **FRANCISCO FÉLIX DE FIGUEIRO**, ocorrido no dia **09 de Maio de 2025**;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade jardinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Jardinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jardim-CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO FÉLIX DE FIGUEIREDO,** que, em vida, prestou serviços relevantes ao Município de Jardim-CE, como Lider Comunitário e, principalmente, como Vice-Prefeito para o mandato de 1989 a 1992 e como Vereador nas legislaturas 1983 a 1988, 1997 a 2000 e 2001 a 2004.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data**,** com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, **devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 09 de Maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9684F812

GABINETE
PORTARIA Nº 1205001/2025-GP JARDIM-CE, 12 DE MAIO DE 2025

DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa Nº 01/2025** do Sistema de Fiscais de Contratos (SFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal Nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANTONIO WESLEY SANTOS FERREIRA** – Matrícula nº 16603, ***inscrito(a) no CPF sob o nº*** *089.XXX.XXX-45***,** como fiscal de contrato do Transporte Escolar pela **Secretaria Municipal de Educação**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos designado, garantidas pela Administração as condições para o desempenho de suas atribuições, caberá, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e a **Instrução Normativa Nº 01/2025**:
I – Ler minuciosamente o termo de contrato, edital e seus anexos, registrando em sistema apropriado todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada, dentro de sua competência;
III – Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo ações corretivas;
IV – Validar medições, notas fiscais e outros documentos necessários para a liberação de pagamentos;
V – Acompanhar e monitorar a execução contratual, assegurando o cumprimento das especificações, prazos e condições contratuais;
VI – Notificar a contratada formalmente em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais, garantindo prova do recebimento;
VII – Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
VIII – Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual, abordando aspectos técnicos, financeiros e operacionais;
IX – Observar as normas ambientais, de segurança e outros requisitos legais aplicáveis;
X – Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência do contrato.

Art. 3º - O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal designado cópias do contrato, edital, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada e quaisquer aditivos contratuais.

Art. 4º - A Secretaria de Finanças fornecerá relações de faturas recebidas e pagas, bem como outros documentos necessários ao exercício da fiscalização, em meio físico ou digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a portaria n° 2101002/2025 de 21 de janeiro de 2025.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 12 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D91C4138

GABINETE
PORTARIA Nº 1205002/2025-GP JARDIM-CE, 12 DE MAIO DE 2025

DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa Nº 01/2025** do Sistema de Fiscais de Contratos (SFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal Nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS** – Matrícula nº 17027, ***inscrito(a) no CPF sob o nº*** *622.XXX.XXX-35***,** como fiscal de contrato de aquisição pela **Secretaria Municipal de Educação**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos designado, garantidas pela Administração as condições para o desempenho de suas atribuições, caberá, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e a **Instrução Normativa Nº 01/2025**:
I – Ler minuciosamente o termo de contrato, edital e seus anexos, registrando em sistema apropriado todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada, dentro de sua competência;
III – Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo ações corretivas;
IV – Validar medições, notas fiscais e outros documentos necessários para a liberação de pagamentos;
V – Acompanhar e monitorar a execução contratual, assegurando o cumprimento das especificações, prazos e condições contratuais;
VI – Notificar a contratada formalmente em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais, garantindo prova do recebimento;

VII – Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
VIII – Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual, abordando aspectos técnicos, financeiros e operacionais;
IX – Observar as normas ambientais, de segurança e outros requisitos legais aplicáveis;
X – Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência do contrato.

Art. 3º - O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal designado cópias do contrato, edital, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada e quaisquer aditivos contratuais.

Art. 4º - A Secretaria de Finanças fornecerá relações de faturas recebidas e pagas, bem como outros documentos necessários ao exercício da fiscalização, em meio físico ou digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 12 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D57CCB4

GABINETE
PORTARIA Nº 1205003/2025-GP JARDIM-CE, 12 DE MAIO DE 2025

DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa Nº 01/2025** do Sistema de Fiscais de Contratos (SFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal Nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **NÚBIA MARIA DA FONSECA SOARES** – Matrícula nº 0009179, ***inscrito(a) no CPF sob o nº*** *423.XXX.XXX-34***,** como fiscal de contrato de serviço pela **Secretaria Municipal de Educação**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos designado, garantidas pela Administração as condições para o desempenho de suas atribuições, caberá, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e a **Instrução Normativa Nº 01/2025**:
I – Ler minuciosamente o termo de contrato, edital e seus anexos, registrando em sistema apropriado todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada, dentro de sua competência;
III – Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo ações corretivas;
IV – Validar medições, notas fiscais e outros documentos necessários para a liberação de pagamentos;
V – Acompanhar e monitorar a execução contratual, assegurando o cumprimento das especificações, prazos e condições contratuais;
VI – Notificar a contratada formalmente em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais, garantindo prova do recebimento;
VII – Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
VIII – Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual, abordando aspectos técnicos, financeiros e operacionais;
IX – Observar as normas ambientais, de segurança e outros requisitos legais aplicáveis;
X – Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência do contrato.

Art. 3º - O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal designado cópias do contrato, edital, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada e quaisquer aditivos contratuais.

Art. 4º - A Secretaria de Finanças fornecerá relações de faturas recebidas e pagas, bem como outros documentos necessários ao exercício da fiscalização, em meio físico ou digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 12 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:225C64D8

GABINETE
PORTARIA Nº 1205004/2025-GP JARDIM-CE, 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ**, Professora II da Rede de Ensino Municipal**,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200xxxxxxx997, inscrita no CPF sob o nº 032.xxx.xxx-57**,** para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6° da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de Maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED6455C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20250415/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20250415/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Creche Padrão FNDE no valor estimado de R$ 1.785.758,98 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 12 de Maio de 2025.

JOSÉ MARIA BARBOSA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:C58ECFDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 002/2025-SMCT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 002/2025-SMCT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2025-SMCT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO, E FECHAMENTO DO TERRENO DO SANTUARIO DE NOSSA S. DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 12 de Maio de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8A8AD4F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo **Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30.04.01/2025** a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA DESEJO DE MENINA) PARA O FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE MADALENA (MADAJUNINO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. **Favorecido**: MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ no 39.543.593/0001-78, com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, N° 663 – CEP 56.328-800 – Bairro Cidade Universitária – Petrolina – PE. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Pregoeira/Agente de Contratação e ratificada pelo Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Madalena, em 02 de maio de 2025.

Madalena – CE, aos 02 de maio de 2025.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A475E6CC

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0205.01/2025 - SECULT. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30.04.01/2025**, PROCESSO ADMNISTRATIVO **Nº 3004.01/2025 - SECULT,** REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, PARA **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA DESEJO DE MENINA) PARA O FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE MADALENA (MADAJUNINO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Exercício: 2025. Projeto Atividade: 1010.13. 392.1303.2.092 - Programa de Difusão Cultural. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica. **VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ADAUTO MACIEL BARROS – Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES – Titular responsável da empresa **MEL SHOWS LTDA.**

Madalena - CE, 02 de maio de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS –
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1C6F4627

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DE CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Madalena, com sede à Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro – Madalena - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.508.935/0001-37 e o SR. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA**, CPF: 944.796.823-68, residente no DT Cacimba Nova, nº 98, DT Pirabibu — Madalena – CE, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2904.01/2025 - AGRIC
INEXIGIBILIDADE Nº 0705.01/2025 - AGRIC
OBJETO: Locação de 01 (Um) Imóvel, Situado À Rua José Costa França, S/N – Campinas – Distrito de Cacimba Nova - Madalena-Ce, Para o Funcionamento do Posto de Atendimento Para Apoio, Assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura, Ematerce e Órgãos Afins, Sob Responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Município de Madalena.
CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
CONTRATADA: Sr. Francisco Antonio Alves de Sousa
VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa: 0808.20.122.2011.2068;
DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2025
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:96BC8123

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de MADALENA torna público o extrato do **OITAVO** Aditivo ao Contrato Nº **1912.01/2022 - OBRAS**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 0905.01/2022 – OBRAS**, Processo nº **0605.01/2022 - OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **04 (quatro) meses**. Portanto, terá vigência de **19 DE ABRIL DE 2025 A 19 DE AGOSTO DE 2025**.
ASSINA PELA CONTRATADA: NESTOR DINIZ ROCHA JÚNIOR;
ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHÔA.

MADALENA- CE, 16 de Abril de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHÔA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A6F4D1A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.895/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.895/2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.514, DE 25 DE ABRIL DE 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. A jornada de trabalho prevista pela Lei Municipal nº 1.514, de 25 de abril de 2018, Anexo I, linha 1, para o cargo de NUTRICIONISTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR fica alterada para 30 horas semanais, assegurada a proporcionalidade salarial, nos termos a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
NUTRICIONISTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	R$ 2.823,43	30H

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2026.
Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária própria, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal De Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.895/2025, de 14 de ABRIL de 2.025, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.514, DE 25 DE ABRIL DE 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.895/2025
ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.514, DE 25 DE ABRIL DE 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. A jornada de trabalho prevista pela Lei Municipal nº 1.514, de 25 de abril de 2018, Anexo I, linha 1, para o cargo de NUTRICIONISTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR fica alterada para 30 horas semanais, assegurada a proporcionalidade salarial, nos termos a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
NUTRICIONISTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	R$ 2.823,43	30H

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2026.
Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária própria, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal De Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BFFA8320

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023

Gabinete do Prefeito
EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal **JOÃO PAULO FURTADO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, com a documentação, conforme estipulado no Edital 01/2023/GP, na data de **14 de abril de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.
REGIÃO: SEDE CARGO: PORTEIRO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
01	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	**26**
02	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS	**26**

Publique-se.

Mauriti – CE, 09 de Abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:57087B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 375/GP/2025

PORTARIA NO375/GP/2025

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,,...

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 518 de 12 de dezembro de 2003, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público, conforme o artigo 13 e seguintes da referida Lei;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Mauriti/CE, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal nº 31, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais para a autorização e a realização de concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mauriti/CE;
RESOLVE
Art. 1° - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

CARGO	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
PRESIDENTE	**João Nogueira de Oliveira**	**0061477**	**Secretaria Municipal da Saúde**
SECRETÁRIA	**Maria do Carmo Oliveira Leite**	**101036 - 852929**	**Representante do Sindicado dos Servidores Públicos**
MEMBRO	**Maria Rosângela de Sousa**	**0105775**	**Secretaria Municipal de Educação**
MEMBRO	**Jardel Gonçalves Montenegro**	**0061254**	**Secretaria Municipal da Fazenda**
MEMBRO	**Magelba Maria Martins Leite**	**101087 - 624276**	**Representante do Sindicado dos Servidores Públicos**

Art. 2º - Compõe a Comissão do concurso que será realizado pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, conforme o artigo 4° e § 1° do Decreto Municipal n° 31 de 17 de março de 2025:

Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 4º - As competências da Comissão:
I - Acompanhar todas as etapas do concurso público;
II - Fiscalizar a execução do contrato com a entidade organizadora;
III - Analisar eventuais questionamentos e denúncias relacionados ao concurso;
IV - Elaborar relatórios e pareceres sobre o andamento do certame;
V - Garantir a observância dos princípios administrativos e normativos aplicáveis ao concurso;
VI - Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) celebrado junto ao Ministério Público do Estado do Ceará e ao Ministério Público de Contas, objeto do Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000123-8-MPCE;
VII - Emitir atos normativos necessários para garantir o bom andamento do concurso público.

Parágrafo Único - Caso seja constatado algum impedimento de algum membro da comissão ou outro motivo que justifique ou impeça a sua permanência junto à comissão, haverá a substituição imediata do referido membro.
Art. 5º - Afastamento da Comissão do Concurso Público:
I - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, constituem motivo de suspeição ou impedimento:
II - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
III - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
IV – Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por

escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
V – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A7EA28AC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2023

EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal **JOÃO PAULO FURTADO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, com a documentação, conforme estipulado no Edital 01/2023/GP, na data de **14 de abril de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

REGIÃO: SEDE
CARGO: PORTEIRO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
01	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	**26**
02	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS	**26**

Publique-se.

Mauriti – CE, 09 de Abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:78101BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº403/2025

PORTARIA Nº403/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO, INFANTIL, FETAL E COM CAUSA MAL DEFINIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI;**
CONSIDERANDO a estrutura de representatividade disposta no art. 3º, do Decreto Municipal nº 34, de 21 de agosto de 2024, que institui o Comitê Municipal de Investigação de Óbitos Materno, Infantil, Fetal e Com Causa Mal Definida;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo especificados para compor o Comitê Municipal de Investigação de Óbitos Materno, Infantil, Fetal e Com Causa Mal Definida:

I – Vigilância em Saúde;		
CARGO	**REPRESENTANTE**	**INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**
a) Diretor(a) de Vigilância em Saúde	Ailla Suelle Rodrigues Brandão	089.868.484-65
b) Coordenador(a) de Epidemiologia	Marta Garceza de Figueiredo	004.649.763-32
II – Atenção Primária à Saúde do Município de Mauriti;		
CARGO	**REPRESENTANTE**	**INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**
a) Coordenador(a) de APS	Francisca Andressa Sobreira Dantas Nóbrega deFigueiredo	017.995.433-40
b) Coordenador(a) de APS	Wedila Renata Oliveira Grangeiro Romeu	062.293.703-01
b) Coordenador(a) de APS	Wedila Renata Oliveira Grangeiro Romeu	062.293.703-01
c) Médico(a) PSF	Lídia Maria Lívio de Oliveira	062.796.373-01
d) Enfermeiro(a) PSF	Caio Monteiro Landim Sampaio	006.436.653-74
III – Atenção Especializada no Município de Mauriti;		
CARGO	**REPRESENTANTE**	**INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**
a) Médico(a) Pediatra	Vanessa Maria Dantas de Morais Lima	633.979.603-63
b) Médico(a) Obstetra	Gilberto Gomes Ribeiro	139.908.703-78
IV – Hospital Municipal e Maternidade São José;		
CARGO	**REPRESENTANTE**	**INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**
a) Diretor(a) Geral	Wanny Maria Moura de Sá	971.093.633-68
b) Diretor(a) Clínico	Raimundo Thiago Macedo	054.690.613-37
c) Coordenador(a) de Enfermagem	Maria Anecy Alencar dos Santos	008.325.793-43
d) Médico(a) Obstetra	Diego Barbosa Belarmino	017.827.913-70
V - Entidade da Sociedade Civil Organizada que atue em área que envolva mortalidade materna, infantil e fetal.		

CARGO	**ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**	**REPRESENTANTE**	**INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**
a) Coordenador(a)	Pastoral da Criança	Cícera Maria Rodrigues Romão	020.883.973-96

Art. 2º - Os membros nomeados não serão remunerados pelo Município em decorrência da atuação da Comissão, sendo o serviço prestado considerado de relevante interesse público.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, 23 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A8FFAFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 398/GP/2025

PORTARIA NO 398/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E POR TRABALHOS RELEVANTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
ANTONIO RAFALO FRANKLIN DE FUGUEIREDO FURTADO	020.167.233-27	COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NUMEPS)	50% (Cinquenta por cento).
JOSE ADIMAEL DE SOUSA FREIRE	033.091.973-36	CARGO DIRETOR FINANCEIRO	50% (Cinquenta por cento).

Art. 2º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES aos servidores municipais comissionados abaixo relacionados em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
IRLÂNDIA JUCA LUIS	066.766.053-41	CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	50% (Cinquenta por cento)

Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 16 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0DD58FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 414/GP/2025

PORTARIA NO 414/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE ao servidor municipal abaixo relacionado em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
VALDISNEY ALMEIDA NASCIMENTO	046.564.213-67	MOTORISTA	50% (Cinquenta por cento).

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 16 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F71E33B2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Mauriti-Ceará, composição da comisão organizadora da 4° conferência da pessoa idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mauriti – Ceará, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais N° 1.650/2021 e N° 1.664/2021, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. **1º** - Compor a formação da comissão organizadora da 4° conferência da pessoa idosa, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros:
Conselheira - Maria do Socorro Rodrigues – Presidente da Comissão
Conselheiro- Cicero Humberto da Costa
Conselheira- Tatiana Pinto Cardoso
Conselheira- Thiala Barros do nascimento

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti-Ceará, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DB442472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 443/2025

PORTARIA Nº 443//2025

RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1° RECONDUZIR E NOMEAR MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA LISTADOS ABAIXO, COM EFEITO A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 12/02/2027:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo
Suplente: Lyvia Maria Lucena

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO:
Titular: Samanda Sammy Santana Gomes
Suplente: Renato Marcelino dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Esia Maria Silva Maia
Suplente: Nathalia Miranda de Sousa Furtado dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Francisco Mário Coelho Leite Filho

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM
Titular: Thiala Barros do Nascimento
Suplente: Devair Cruz

INSTITUTO PESTALOZZI DE MAURITI
Titular: Maria Euveciana de Lacerda
Suplente: Maria do Socorro Montoril Moreira

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Cícera Maria Rodrigues Romão
Suplente: Gervasiana Almeida de Souza Nascimento

LIGA MAURITIENSE

Titular: José Artalio Barroso Leite
Suplente: Marcelo Andrade de Lima

Art. 2° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 03 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:4D1802B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 444/2025

PORTARIA Nº 444/2025

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório e dá outras providências.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores do Município);

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeados através da portaria GB Nº 304/2022, com alteração dada pela Portaria 010/2024.

SERVIDORES:

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
FABIANA ALVES DE LUCENA
FAGNEIA ARARUNA DE MOURA MUNIZ
FRANCILEIDE DE SOUZA ARAÚJO
ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA
JOÃO ROSENDO DE SOUSA NETO
JOSÉ CONRADO DE OLIVEIRA FILHO
JOSÉ MARTONNY AGUIAR VIEIRA
JEILSON OLIVEIRA DA SILVA
LEONACE PORCINO DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA
MARIA JOELMA LACERDA
MATEUS BARBOSA DE CARVALHO
REGINALVA FERNANDES GONÇALVES DA SILVA
ROSA MARIA RAMOS MARANHÃO
SAIONARIA MONTEIRO SILVA
TARCIANO GOMES DE MORAES

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, 12 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:394302E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 432/GP/2025

PORTARIA Nº432/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** ANA JULIA AMARO DA SILVA, CPF:079.893.033-02, do cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DFD70685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº431/GP/2025

PORTARIA Nº431/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** LAIANE CRISTINA DA SILVA IZIDRO, CPF:061.692.073-37, do cargo **COORDENADORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:71AC07BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº429/GP/2025

PORTARIA Nº429/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** MARIA APARECIDA CEZARIO, CPF:095.320.774-99, do cargo **DE CHEFE DA UNIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:038081ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/GP/2025

PORTARIA Nº 441/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os

princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JAISON CIRILO MATEUS, inscrito no CPF:633.824.313-00, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B6ABF03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/GP/2025

PORTARIA Nº 436/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. GEORGIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF:061.692.073-37, para ocupar o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0AEB2A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/GP/2025

PORTARIA Nº 437/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. MARIA APARECIDA CEZARIO, inscrito no CPF:095.320.774-99, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6D2D2D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/GP/2025

PORTARIA Nº 438/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMNISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. LAIANE CRISTINA DA SILVA IZIDRO, inscrito no CPF:055.683.983-80, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:15A9AD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/GP/2025

PORTARIA Nº 439/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ANA JULIA AMARO DA SILVA, inscrito no CPF:079.893.033-02, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3A71BA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/GP/2025

PORTARIA Nº 440/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. GEANE VICTOR DE SOUZA, inscrito no CPF:065.212.373-22, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:95D608EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41

DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL - ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **Estado do Ceará**, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais das Cidades são eventos onde a Prefeitura Municipal e a sociedade civil organizada se reúnem para discutir e definir políticas públicas municipais, com o objetivo de construir cidades mais inclusivas, justasesustentáveis;

CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

CONSIDERANDO a importância da realização da etapa municipal como instância preparatória e deliberativa para as etapas estadual e nacional;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica convocada a **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL - ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**, a ser realizada em 27 de maio de 2025, às 09h, em local a ser definido, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com o Gabinete Municipal do Prefeito.

Art. 2º. A Conferência Municipal tem por objetivo promover um ambiente participativo e democrático de debates sobre a temática *"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"*, devendo resultar no Relatório com as propostas aprovadas no âmbito da Conferência e a relação de delegados eleitos para a Etapa Estadual, por meio da:

I – Mobilização da sociedade para o debate sobre o desenvolvimento urbano;

II – Avaliação da execução da política municipal de desenvolvimento urbano e suas interfaces com as políticas estadual e nacional;

III – Formulação de propostas e diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

IV – Eleição dos delegados e delegadas para a etapa estadual da 6ª Conferência das Cidades.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com o Gabinete Municipal do Prefeito, expedirá portaria com a composição da comissão organizadora, o regimento e demais providências necessárias à realização da conferência.

Art. 4º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando na sua integralidade o Decreto Municipal nº 37, de 22 de abril de 225, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6083AE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.05.01/IRP

Estado do Ceará | Município de Mauriti | Secretaria Municipal de Educação | **AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM DA IREP** | O Município de Mauriti torna público, para conhecimento dos interessados, a EXCLUSÃO do item 12 (CARRINHO COLETOR DE LIXO), da IRP nº 2025.02.05.01/IRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**.**

Mauriti-CE, 12 de maio de 2025 –

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AB19E630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.05.12.01/PE. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: **14/05/2025.** Abertura das propostas: **27/05/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 12 de maio de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F163E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025-SPST

A Agente de Contratação do município de Mauriti, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa-08.241.0048.2.092 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAURITI E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA LAR ESPERANÇA DE MAURITI - ABRARCEM PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA LAR ESPERANÇA DE MAURITI - ABRARCEM, inscrita no CNPJ n. º 33.040.369/0001-87, com sede na Rua Major Francisco, 470, Centro, Mauriti/CE, CEP: 63.210-000.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Mauriti (CE), 12 de maio de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0EF97C39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2602.001-2025 - CONTRATO Nº 2602.001-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2602.001-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão, R$ 32.010,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:EC6CA6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701.005-2025 - CONTRATO Nº 2701.005-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2701.005-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: EUGENIO PACELI COSTA 02194126856. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão, R$ 19.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0250CEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.001-2025 - CONTRATO Nº 1003.001-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.001-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: F. SILLAS CAVALCANTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 – Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. E Gestar, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AB273BC0

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204.003-2025 - CONTRATO Nº 0204.003-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0204.003-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: J. L. CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de cadeiras hoteleiras, destinadas à estruturação e melhoria da ambiência e funcionalidade do auditório vinculado à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca – CE, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento ao Convênio TPC nº 106/2024 - VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, R$ 52.800,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C6A93B4E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.006-2025 - CONTRATO Nº 1003.006-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.006-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: J. L. CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação profissional, destinados à estruturação e modernização das atividades culturais e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca – CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento ao Convênio TPC nº 106/2024 - VALOR TOTAL: R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, R$ 3.630,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E98789E1

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.006-2025 - CONTRATO Nº 1003.006-2025-02 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.006-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: MQS COMSERV LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação profissional, destinados à estruturação e modernização das atividades culturais e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca – CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento ao Convênio TPC nº 106/2024 - VALOR TOTAL: R$ 27.406,85 (vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. de Cultura,

Turismo e Meio Ambiente, R$ 27.406,85 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C544FC0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.002-2025 - CONTRATO Nº 1003.002-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.002-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: F. SILLAS CAVALCANTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A84C1C43

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.004-2025 - CONTRATO Nº 1003.004-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.004-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: F. SILLAS CAVALCANTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.122.0802.2.062 – Manut. Sec. de Inclusão e Promoção Social, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8F8295B4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0210.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.451.0332.1.007 - Pavimentação em Blocos Premoldados Intertravados em Vias Públicas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Rômulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:830D8B9B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.003-2025 - CONTRATO Nº 1003.003-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.003-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: F. SILLAS CAVALCANTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:84212B8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.16.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.03.01/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.02.16.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL de Milagres/CE e a empresa JOSÉ LUCAS VICENTE DOS SANTOS - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA SINGULAR (UM MÉDICO), COM PREENCHIMENTO DE LAUDO ESPECÍFICO FORNECIDO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de Março de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de março de 2025. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e José Lucas Vicente dos Santos.

Milagres/CE, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:6695A029

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.04/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal da Proteção Social e a empresa MD SERVIÇOSADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de

empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal da Proteção Social de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2025. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Marciano Dennys Duarte Fernandes.

Milagres/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FD1226AA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
(Processo Administrativo 001/2025-SPS)
PROPONENTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA CIDADANIA, MULHERES e DIREITOS HUMANOS.

PROPOSTO: PESTALOZZI– ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES, CNPJ 06.740.534/000-1.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de promover a habilitação e reabilitação das crianças portadoras de deficiência e suas famílias, por meio de consultas multiprofissionais, conforme o plano de trabalho anexo.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público, respaldada pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 035/2023, é justificada pela exclusividade da PESTALOZZI– Associação Pestalozzi de Milagres, a única entidade no município capaz de executar as atividades socioassistenciais propostas. Registrada em 1993, a PESTALOZZI tem uma atuação destacada na promoção da inclusão e assistência profissional as crianças com deficiência que buscam a inserção na rede regular de educação. Conforme plano de trabalho anexo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto da presente Parceria é de R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), a serem pagos em oito parcelas de R$ 1.884,37(mil oitocentos e oitenta e quatro e trinta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros desta parceria correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 16.01.08.244.0073.2.106 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A presente parceria vigorará a partir da assinatura até o dia 22/12/2025.

IMPUGNAÇÃO: O ato poderá ser impugnado no prazo de 5 dias após publicação no sítio eletrônico oficial, conforme §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 035/2023, por meio de Ofício, protocolado presencialmente ou via e-mail: milagrespestalozzi@gmail.com.

Milagres – CE, 12 DE MAIO DE 2025

MARIA ELISANGELA CRISÓSTOMO LANDIM
Secretária Municipal de Proteção Social
Portaria nº. 195/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:758BB3B8

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 001/2025 – SPS

PORTARIA N.º 001/2025 – SPS De 12 de maio de 2025.

Nomeia o Gestor da parceria instituída por meio do Processo Administrativo nº. 001/2025-SPS que tem por objeto execução de projetos de habilitação e reabilitação e outros.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA CIDADANIA, MULHERES e DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 035/2023, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora ANASARA TAVARES GONZAGA DE MOURA, ocupante do cargo de Diretora de Serviço de Proteção Social Básica para função de GESTOR DA PARCERIA celebrada com a Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionada:

a) OSC: PESTALOZZI– ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES, CNPJ 06.740.534/000-1– Processo Administrativo nº 001/2025 – Termo de Fomento nº 001/2025;

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIRETOS HUMANOS, ESTADO DO CEARÁ, AO 12 DE MAIO DE 2025.

MARIA ELISANGELA CRISÓSTOMO LANDIM
Secretária Municipal de Proteção Social
Portaria nº. 195/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4096A963

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
(Processo Administrativo 001/2025-SECULT)
PROPONENTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PROPOSTO: AMUSIMIL – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES, CNPJ 51.160.603/0001-91.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de fomentar a cultura musical instrumental no município, conforme o plano de trabalho anexo. As atividades incluem a realização de concertos e apresentações durante as festividades de emancipação política e da padroeira do município, além de proporcionar aprendizagem musical aos filiados da AMUSIMIL.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público, respaldada pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 035/2023, é justificada pela exclusividade da AMUSIMIL – Associação de Músicos de Milagres, a única entidade no município capaz de executar as atividades culturais propostas. Fundada em 1921, a AMUSIMIL tem uma atuação destacada na promoção da cultura musical instrumental em Milagres, sendo

responsável por concertos e apresentações que são parte das tradições locais, conforme plano de trabalho anexo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto da presente Parceria é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em duas parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros desta parceria correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.02.13.392.0058.2.014– OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A presente parceria vigorará a partir da assinatura até o dia 19/03/2025.

IMPUGNAÇÃO: O ato poderá ser impugnado no prazo de 5 dias após publicação no sítio eletrônico oficial, conforme §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 035/2023, por meio de Ofício, protocolado presencialmente ou via e-mail: secultmilagres@gmail.com.

Milagres/CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria nº. 197/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:D0A9B979

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ENTIDADE PARCEIRA: AMUSIMIL – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES, CNPJ 51.160.603/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de fomentar a cultura musical instrumental no município, conforme o plano de trabalho anexo. As atividades incluem a realização de concertos e apresentações durante as festividades de emancipação política e da padroeira do município, além de proporcionar aprendizagem musical aos filiados da AMUSIMIL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 6.000,00, a ser pago em duas parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.02.13.392.0058.2.014. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até o dia, podendo ser prorrogado conforme previsto no Termo.

Milagres – CE, 3 de fevereiro de 2025.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria nº. 197/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A33D4C01

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA N.º 001/2025 – SECULT

PORTARIA N.º 001/2025 – SECULT De 03 de fevereiro de 2025.

Nomeia o Gestor da parceria instituída por meio do Processo Administrativo nº. 001/2025-SECULT que tem por objeto execução de projetos culturais e outros.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 035/2023, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a servidora Ana Paula de M. Pereira, ocupante do cargo de Coordenadora de Eventos, para função de GESTOR DA PARCERIA celebrada com a Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionada:

a) OSC: AMUSIMIL – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES, CNPJ 51.160.603/0001-91 – Processo Administrativo nº 001/2025 – Termo de Fomento nº 001/2025;

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria nº. 197/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9B21360A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA N. º 002/2025 – SECULT

PORTARIA N. º 002/2025 – SECULT De 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 035/2023.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 035/2023 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 035 de 27 de novembro de 2023 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 35 do Decreto Municipal nº 035 de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto 035/2023, os servidores públicos a seguir relacionados:

PRESIDENTE:
1. Ana Paula de M. Pereira, Coordenadora de Programas Culturais.

MEMBROS:
2. RANGIEL SANTOS BENTO SILVA, Gerente do Núcleo de Promoção Artística e Difusão Cultural;

3. CIDIA KAILANY LUCENA CARDOSO, Diretor do Núcleo de Promoção Artística e Difusão Cultural.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é formada para monitorar e avaliar todos os termos de parcerias firmados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria nº 197/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:81148DF3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- CNPJ: 06.740.534/000-1

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de fomentar a inclusão e assistência profissional das crianças com deficiência atendidas pela PESTALOZZI no município, conforme o plano de trabalho anexo. As atividades incluem a realização de atendimento multiprofissional, acompanhamento junto com as escolas de ensino regular, contando com a realização de oficinas, momentos de formação e lazer.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 15,075,00 (quinze mil e setenta e cinzo reais) a ser pago em oito parcelas de R$ 1.884,37(mil oitocentos e oitenta e quatro e trinta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 16.01.08.244.0073.2.106– OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até o dia, podendo ser prorrogado conforme previsto no Termo.

Milagres – CE, 12 de maio de 2025.

MARIA ELISANGELA CRISÓSTOMO LANDIM
Secretária Municipal de Proteção Social
Portaria nº. 195/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DC81889E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA N. º 002/2025 –SPS

PORTARIA N. º 002/2025 –SPS De 12 de maio de 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 035/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA CIDADANIA, MULHERES e DIREITOS HUMANOS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 035/2023 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 035 de 27 de novembro de 2023 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 35 do Decreto Municipal nº 035 de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto 035/2023, os servidores públicos a seguir relacionados:

PRESIDENTE:
1. **ANASARA TAVARES GONZAGA DE MOURA**, ocupante do cargo de Diretora de Serviço de Proteção Social Básica.

MEMBROS:
2. JAQUEILY FURTADO GABRIEL, Diretor de Serviço de Proteção Social Básica;

3. VALDENIA CRISÓSTOMO CARVALHO DINIZ, Diretor de Projetos Sociais;

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é formada para monitorar e avaliar todos os termos de parcerias firmados pela Secretaria Municipal de Proteção Social, .
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIRETITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 12 DE MAIO DE 2025.

MARIA ELISANGELA CRISÓSTOMO LANDIM
Secretária Municipal de Proteção Social
Portaria nº. 195/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:E1EF5CDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.28.1

A Sra. FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.28.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.283.555/0001-11, para a contratação de empresa especializada para realização de evento festa das mães, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 39.590,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:10C2150A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.02/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MD SERVIÇOSADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2025. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Marciano Dennys Duarte Fernandes.

Milagres/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:912881F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.4

A Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA - RHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br** até o dia **16 de maio de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 23 de abril de 2025 -

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C309131B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental Única para construção de uma Ciclovia que ligará Milagres ao Distrito Rosário, revitalização da CE 393 entre Milagres e a CE 293 - Iluminação e Ciclovias.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:2245F1C0

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.08/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.09.1
Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.09.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida e a senhora JAMILE DANTAS TAVARES, inscrita no CPF nº. 575.442.633-04. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA E REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO: VÔLEI, BEACH TENNIS E FUTEVÔLEI NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 de Maio de 2026. **Signatários**: Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva e Jamile Dantas Tavares.

Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:DEBD9004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.01/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital e a empresa MD SERVIÇOSADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2025. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Marciano Dennys Duarte Fernandes.

Milagres/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F893127B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.03/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MD SERVIÇOSADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2025. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Marciano Dennys Duarte Fernandes.

Milagres/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:17CF84A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 25042501SEJUV E 25042502SEJUV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 25042501SEJUV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Esporte e Juventude - CONTRATADA: **M V DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 57.409.510/0001-34, representada pela Senhora **MAURA VIEIRA DA SILVA - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.27.122.000.4.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos -

Mombaça/CE, 25 de abril de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO –
Secretário de Esporte e Juventude.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 25042502SEJUV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Esporte e Juventude - CONTRATADA: **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representa pelo Senhora **MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA- OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 123,22 (cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.27.122.000.4.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos -

Mombaça/CE, 25 de abril de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO –
Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7D8E094D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA | NOVO CICLO

RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA | NOVO CICLO

A Secretaria Municipal de Educação de Mombaça-CE torna público o resultado final da Chamada Pública para seleção e composição de professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Novo Ciclo.

Após análise dos documentos apresentados e finalização das etapas previstas no edital, divulgamos abaixo a relação definitiva de candidatos(as) classificados(as):

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
FRANCISCA APARECIDA MARQUES	CLASSIFICADO (A)
MARCIA MARIA PEREIRA DE LUCENA	CLASSIFICADO (A)
MARCOS ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
SUELI ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)

Mombaça – CE, 09 de maio de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 020113/2025

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A9CD2F5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230372-IPREMN
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-IPREMN
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-IPREMN
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25.11.2021,E, DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2025 a 20 de abri de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1DEB8ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230372-IPREMN
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-IPREMN
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-IPREMN
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25.11.2021,E, DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN.
DO VALOR REAJUSTADO: R$ 313,21 (Trezentos e Treze Reais e Vinte e Um Centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d, em consonância com o parágrafo 8º do mesmo art. da Lei Nº. 8.666/93
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2025 a 20 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F29ADF80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0905-B/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO a Portaria n° 1912-A/2024 – SEAD que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, § 1º, da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000, que prevê a possibilidade de interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO a insuficiência momentânea de pessoal qualificado para a realização das atividades exercidas pelos Agentes Administrativos;

CONSIDERANDO que o retorno ao serviço visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a partir de 09/05/2025, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora REJANE MAIA RABELO, matrícula nº 1305140, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inicialmente concedida por meio da Portaria nº n° 1912-A/2024 – SEAD.

Art. 2º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções na data mencionada no artigo anterior, apresentando-se ao setor competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:21B063DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0905-B/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n° 012/2025 celebrado entre o Município de Eusébio-CE e o Município de Morada Nova-CE.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO da servidora **RAQUEL MENEZES GIRÃO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS, matrícula n° 1391428, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Eusébio-CE, conforme o Termo de Cooperação Mútua de Cessão de Servidores, sem ônus para o cedente, que será ressarcido pelo cessionário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4424B56F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0605-A/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Mútua Celebrado entre os Municípios de Morada Nova–CE e Ibicuitinga–CE para Cessão de Servidores.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO do servidor **MANOEL CANDIDO FILHO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula n° 1391459, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Ibicuitinga, conforme o Termo de Cooperação Mútua de Cessão de Servidores, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:3A30F270

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP PE-005/2025-SAAE. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS** DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTOCICLETAS) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS CONCESSIONARIAS AUTORIZADAS PARA (LOTE PEÇAS) E MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA PARA (LOTE SERVIÇOS). **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.05.2025 ÀS 07:00H E ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:5C00DDB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS N.º SRP PE-006/2025-SAAE. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SAL GROSSO, PARA GERAÇÃO DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARUARU, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.05.2025 ÀS 07:00H E ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:9AF728A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **ECO GESTÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, INSCRITA(S) COM O CNPJ Nº 29.491.442/0001-60.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP**PE-001/2025-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO.** LOTE I: R$ **302.804,50**; II: R$ **364.919,92**, IV: R$ **42.994,18**; LOTE V: R$ **77.256,91**, LOTE VI: R$ **153.600,83** E LOTE VII: R$ **502.192,00**, TOTALIZANDO UM MONTANTE DE **R$ 1.443.768,34** (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 17 122 0037 **2.059** – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE

CONSUMO, SUB **ELEMENTO DE DESPESA**; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM RECURSOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ERIKA HÉLLEN LIMA DE CASTRO / LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO**,**

MORADA NOVA-CE, 30 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:7832E717

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 20230266. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA TORRES ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA,** INSCRITA COM O CNPJ Nº 39.431.712/0001-09, COM SEDE À AV. SENADOR VIGILO TÁVORA, Nº 999, LOJA 01, ALDEOTA, FORTALEZA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28/02/2025. **VIGÊNCIA FINAL**. 01/03/2026. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO / FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES**,**

MORADA NOVA-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:3AA8529B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20230266, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA: ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO BATURITÉ EIRELI,** COM SEDE À TRAV. JULISSES DE OLIVEIRA, Nº 22, CENTRO, CEP: 62.760-000, BATURITÉ - CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO) E SERVIÇOS DE APOIO AOS FISCAIS DE CONTRATOS NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04/04/2025. **VIGÊNCIA FINAL**. 04/04/2026. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO / FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO**,**

MORADA NOVA-CE, 04 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:00C696C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20217025, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA: RH ASSESSOREIA CONTÁBIL LTDA** COM SEDE RUA CHICO LEMOS, Nº 5963 SALA 103, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP: 60822-785, FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ 14.292.995/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, AUDITORIA INTERNA COM ACOMPANHAMENTO NA GESTÃO ESTRATÉGICA DE ATIVOS E FLUXOS DAS RECEITAS E DESPESAS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04/04/2025. **VIGÊNCIA FINAL**. 04/04/2026. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO / MARIA ADELIA SOARES BEZERRA**,**

MORADA NOVA-CE, 04 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:C2E88301

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20217024, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA: RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** COM SEDE AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 1400, SALA 105, ENG. LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60810-350, FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ 10.468.125/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28/03/2025. **VIGÊNCIA FINAL**. 30/03/2026. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO / ROBSON MÁRCIO GOMES ROQUE**,**

MORADA NOVA-CE, 28 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:3ED503E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1000/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na lei orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de GARI, o Adicional de Insalubridade no grau médio que corresponde a 20% (vinte por cento), calculado sobre o salário-mínimo;
Art. 2º. O adicional de insalubridade somente será devido ao servidor que exercer suas atividades em campo, de forma habitual e permanente exposto a condições insalubres;
Art. 3º. O adicional de insalubridade constitui compensação ao servidor pela exposição a agentes nocivos à saúde, devendo ser interrompido seu pagamento quando cessarem essas condições adversas,
Art. 4º. O adicional de insalubridade não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto para cálculo de férias, décimo terceiro e salário maternidade, não se incorporando a remuneração, entretanto, incidirá contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da lei;
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 12 DE MAIO DE 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7D543AB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1001/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Gratificação de Incentivo aos condutores de veículo de emergência, destinada aos servidores ocupantes do cargo de motorista.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor efetivo ou contratado, titular do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que conduza real e habitualmente ambulâncias e veículos para transporte de pacientes e seus familiares para outros municípios, fará jus a percepção de uma GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (GE) mensal no valor fixo de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
§ 1º O servidor perderá a gratificação especial, no mês de referência, quando possível, ou no mês subsequente, nos seguintes casos:
I - faltar injustificadamente ao trabalho;
II - comparecer tardia e injustificadamente ao local de trabalho ou ausentar-se dele antecipadamente, sem autorização;
III - provocar acidente de trânsito;
IV - ser autuado por multa de trânsito;
V - causar danos no veículo;
VI - infringir às normas regulamentares do setor;
VII - deixar injustificadamente o servidor de atender situações excepcionais e de necessidade imediata solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - sofrer qualquer tipo de punição por processo administrativo disciplinar.
Art. 2º A gratificação de que trata este artigo não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer outro efeito, nem será computada para a concessão de outras vantagens.
Art. 3º O motorista que deixar de dirigir ambulância, transportar pacientes ou removido de secretaria, perderá a gratificação especial prevista nesta lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
Art. 5º A gratificação especial de que trata esta Lei poderá ser extinta a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 12 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:76B460BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 016/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais e econômicos à instalação de novas empresas e/ou ampliação de empreendimentos já instalados no Município, a requerimento da empresa interessada, atendidos os requisitos desta lei.
§1°. Entende-se por ampliação àquela que amplia a capacidade real instalada do empreendimento em, no mínimo, 20% (vinte por cento).
§2°. Considerar-se-ão novas empresas, além daquelas instaladas após a promulgação da presente lei, para fins de concessão dos benefícios previstos neste dispositivo legal, aquelas instaladas nos últimos seis meses contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º. Poderão ser concedidos, no todo ou em parte, os incentivos a seguir:
§1°. Isenção e/ou redução nas alíquotas dos impostos municipais pelo prazo de no mínimo cinco anos e máximo dez anos, conforme os critérios e limites previstos na legislação tributária, tais como:
Isenção e/ou redução do Imposto de Transação Inter Vivos - ITBI, na aquisição do imóvel, para instalação ou ampliação;
Isenção e/ou redução do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente à área do novo empreendimento ou ampliação do mesmo;
Isenção e/ou redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, realizado direta ou indiretamente pela empresa, referente à construção e instalação ou ampliação do empreendimento;
Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN até a alíquota mínima de 2% (dois por cento), para empresas prestadoras de serviços que vierem a se instalar ou ampliar suas atividades no Município.
Isenção da Taxa de Aprovação de Projeto;
Isenção da Taxa de Execução de Obra e Habite-se;
Isenção da Taxa de Fiscalização e Vistoria;
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá exigir como contrapartida social às empresas beneficiadas com os incentivos fiscais e econômicos, a destinação entre 2% a 5% do capital aplicado no projeto para a execução das seguintes atividades:
Obras de infraestrutura urbanística ou ambiental e equipamentos comunitários no entorno do empreendimento;
Instalação, ampliação ou reforma de escola municipal de educação infantil;
Instalação, ampliação ou reforma de posto de saúde municipal da região periférica ao empreendimento beneficiado.
Art. 4º. Fica fixada alíquota de 02% (dois por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços constantes no anexo I da presente Lei.
Parágrafo Único: Serão beneficiadas com a alíquota do caput deste artigo as empresas de construção e instalação de usinas de energias fotovoltaicas, quanto ao serviço especifico de construção e instalação, não abrangendo os demais serviços que porventura venham a ser prestados.
Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, que poderá detalhar normas, definir conceitos e procedimentos para a obtenção dos incentivos fiscais e econômicos.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 12 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Atividades de apoio à gestão de saúde

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Treinamento em informática

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades de cobranças e informações cadastrais.

Holdings de instituições não-financeiras

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Exploração de centro de convenções, escritórios virtuais, "stands", e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

Análise E Desenvolvimento De Sistemas

Programacão.

Elaboracão De Programas De Computadores, Inclusive De Jogos Eletrônicos.

Licenciamento Ou Cessão De Direito De Uso De Programas De Computação.

Assessoria E Consultoria Em Informática.

Planejamento, Confecção, Manutenção E Atualização De Páginas Eletrônicas.

Projetos nas areas de Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo E Congêneres.

Elaboração De Planos Diretores, Estudos De Viabilidade, Estudos Organizacionais E Outros, Relacionados Com Obras E Serviços De Engenharia;

Elaboração De Anteprojetos, Projetos Básicos E Projetos Executivos Para Trabalhos De Engenharia.

Acompanhamento E Fiscalização Da Execução De Obras De Engenharia, Arquitetura E Urbanismo

Instrução, Treinamento, Orientação Pedagógica E Educacional, Avaliação De Conhecimentos De Qualquer Natureza.

Agenciamento, Organização, Promoção. Intermediação E Execução De Programas De Turismo, Passeios, Viagens, Excursões, Hospedagens E Congêneres

Agenciamento, Corretagem Ou Intermediação De Câmbio, De Seguros, De Cartões De Crédito. De Planos De Saúde E De Planos De Previdência Privada.

Agenciamento, Corretagem Ou Intermediação De Titulos Em Geral, Valores Mobiliários E Contratos Quaisquer Realizados No Ámbito Das Bolsas De Valores E De Mercadorias E Futuros, Por Quaisquer Meios.

Intermediação de imóveis

Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Representação De Qualquer Natureza, Inclusive Comercial.

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. Exceto: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Planejamento, Coordenação, Programação Ou Organização Técnica, Financeira Ou Administrativa.

Propaganda E Publicidade, Inclusive Promoção De Vendas, Planejamento De Campanhas Ou Sistemas De Publicidade, Elaboração De Desenhos, Textos E Demais Materiais Publicitários.

Planejamento, Organização E Administração De Feiras, Exposições, Congressos E Congêneres.

Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Admínistração Em Geral, Inclusive De Bens E Negócios De Terceiros.

Advocacia (Não se tratando do escritório - referente a atividade profissional liberal)

Arbitragem De Qualquer Espécie, inclusive Juridica.

Auditoria.

Análise De Organização E Métodos.

Atuária E Cálculos Técnicos De Qualquer Natureza

Atividades de consultoria contábil e tributária

Consultoria E Assessoria Económica Ou Financeira

Atividades de apoio à gestão de saúde

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Treinamento em informática

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades de cobranças e informações cadastrais.

Holdings de instituições não-financeiras

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Outros planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

Análises Clínicas, Patologia, Eletricidade Médica, Radioterapia, Quimioterapia, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Radiologia, Tomografia E Congêneres.

Hospitais, Clínicas, Laboratórios, Sanatórios, Manicômios, Casas De Saúde, Prontos-Socorros, Ambulatórios E Congêneres. OBS: São os profissionais que prestam serviço nestes estabelecimentos

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6D7E001A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA NAIANE PEREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XX3-79, do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E9C536F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 04/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 04/2025.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, através do DECRETO N° 36/2025, de 09 de maio de 2025, para composição de banco de alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, e com a finalidade de atender a demanda do Programa, no município de Nova Olinda/CE.
CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem a Secretaria de Educação, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **13 à 15 de maio de 2025**, das 08:30h às 12:00h, para firmar **Termo de Compromisso** de atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme **item 10, do Edital de Chamada Pública nº 02/2025**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de maio de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária de Educação,
SEB/NO.

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Nº	NOME	Situação
1	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3	ANDRESSA DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO(A)
4	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	CLASSIFICADO(A)
5	ANTONIO KELVI DIAS MARTINS	CLASSIFICADO(A)
6	MARIA DANIELA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
7	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
8	FRANCY PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
9	RAQUEL ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO(A)
10	FRANCISCO YAN GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
11	JOSÉ ALEX FREIRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
12	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
13	SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA	CLASSIFICADO(A)
14	VIVIAN TAMARA PEREIRA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
15	VITÓRIA DÁVILA VIEIRA MACEDO	CLASSIFICADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de maio de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretária de Educação
Port. 11/2025

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:C8C019EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 05/2025.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, através do DECRETO N° 36/2025, de 09 de maio de 2025, para composição de banco de alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, e com a finalidade de atender a demanda do Programa, no município de Nova Olinda/CE.

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem a Secretaria de Educação, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **13 à 15 de maio de 2025**, das 08:30h às 12:00h, para firmar **Termo de Compromisso** de atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme **item 10, do Edital de Chamada Pública nº 02/2025**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de maio de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária de Educação,
SEB/NO.

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Nº	NOME	Situação
16	WANESSA CORDEIRO ALVES	Classificado(a)
17	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Classificado(a)
18	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	Classificado(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de maio de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretária de Educação
Port. 11/2025

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:D669F89F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2025.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GM-PE005/2025.04 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.956,85 (mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.04.122.0142.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico do
Gabinete do Prefeito(a), R$ 1.956,85 no elemento de despesa 33903021:
Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:99CE1B3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2025.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GM-PE005/2025.05 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.652,17 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.04.122.0142.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico do Gabinete do Prefeito(a), R$ 1.652,17 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:C5F34FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.191, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. RAIMUNDO ILDO ADELINO DA SILVA,** portador do RG nº 2007830369-3 e inscrito sob nº 064.163.443-94, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FC3F1AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.192, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE,** portador do RG nº 20010150093750 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.233-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BEFF60CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.193, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA IANDRA BEZERRA ARAUJO,** portadora do RG nº 2008232040-8 e inscrita no CPF sob o nº 066.387.933-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:570F9E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.194, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **MARIA ZILNETE DA SILVA CAMELO**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 02/05/2003, portadora do RG nº 99098068031 e inscrita no CPF sob o nº 886.774.443-04, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 05/05/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente

ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **MARIA ZILNETE DA SILVA CAMELO**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 02/05/2003, portadora do RG nº 99098068031 e inscrita no CPF sob o nº 886.774.443-04, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 05/05/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DB3F4BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.195, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.092, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:

Ø SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ANA SOFIA LIMA ARAÚJO
SUPLENTE: STEFANY MARTINS SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: NEYARA MARIA DE SOUSA
SUPLENTE: MABEL ANDRADE GIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: MYCHELLE MARTINS FERNANDES
SUPLENTE: SAMARA SOARES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ANTONIA OZANIR DA COSTA
SUPLENTE: LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
TITULAR: FERNANDA BRAGA GONDIM
SUPLENTE: SARA RUTE TRINDADE CHAGAS ARAÚJO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NOVA RUSSAS
TITULAR: ANTONIA SHIRLANDIA DE SOUSA VERAS
SUPLENTE: MARIA NUBIA CARVALHO LIMA
ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO ARTÍSTICA E CROCHÊ NOVARUSSENSE
TITULAR: MARIA VALDETE ALVES DE SOUSA
SUPLENTE: ANTÔNIA JOENE GOMES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS NOVARUSSENSES
TITULAR: MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: ANTONIA MARIA LOPES SILVA
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: JOAQUINA VALQUIRIA TAVARES DE MESQUITA SOUSA
SUPLENTE: TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU
USUÁRIAS DA POLÍTICA PÚBLICA DAS MULHERES
TITULAR: LAISA SOUZA MARTINS
SUPLENTE: MARIA IVANILDA DA ROCHA FELIPE
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9EBC0FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.196, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o **Sr. ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES**, Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos; e o Sr. **MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA**, servidor público efetivo, para responder interinamente como Membros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. **DESIGNAR** o **Sr. EDILSON PEREIRA DE FREITAS**, Médico Veterinário, para responder como profissional técnico

responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1A5D1083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.197, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. KELLY DOS SANTOS LOPES BAZAGLIA,** portadora do RG nº 2006016001400 e inscrita no CPF sob o nº 058.779.883-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E5321AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.198, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, EM OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.276, DE 12 DE MAIO DE 2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais, que terá competência, para decidir sobre os requerimentos de qualificação de entidades sem fins lucrativos, como organização social, no âmbito do Município de Nova Russas, em obediência aos ditames da Lei Municipal nº 1.276, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º. A Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais instituída por força deste Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I – ANTÔNIA DE MARIA PORFÍRIO - Presidente;
II – NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO - Secretária;
III – KATIA FARIAS DE PAIVA – Membro.

Art. 3º. A Comissão Especial de Qualificação como Organização Social, terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o respectivo edital;
II - receber os documentos e a proposta de qualificação exigidos no edital;
III - analisar e opinar sobre a proposta apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.276, de 12 de maio de 2021 e no Decreto Municipal nº 052, de 15 de junho de 2021, encaminhando seu parecer à Secretária Municipal de Saúde;
IV - processar e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo administrativo;
V - processar os recursos apresentados no âmbito do processo administrativo;
VI - realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas pela requerente, ou para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
VII - promover a guarda e conservação dos documentos das entidades durante o período de qualificação das entidades.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, são considerados de relevante interesse público, cujas atividades desenvolvidas pelos seus integrantes não acarretarão quaisquer tipos de ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. A qualificação da entidade, como organização social, não gera direito à celebração do contrato de gestão com o Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5A627DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.199, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. LEONARDO NEVES DA SILVA,** portador do RG nº 2002021041366 e inscrito no CPF nº 031.466.549-931, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:72875FD0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SC-PE002/2024.29 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 53.484,06 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: na dotação: 1101.13.392.0013.2.094, nos subelementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário do Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:D7FBBDF4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH003/2025

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas, torna público a Suspensão do Processo Licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH003/2025, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. A motivação da referida suspensão trata-se de uma análise mais apurada do processo, tendo em vista uma impugnação. Informamos ainda que, a retomada do certame será devidamente publicada nos mesmos meios de publicação do edital.

Nova Russas, 12.05.2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:AB043400

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2025.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GM-PE005/2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 2.229,69 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 1.193,09 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 518,30 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 518,30 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:27EAD2CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RICARDO FEITOZA DE SOUZA**, portador do CPF nº 032.910.683-00 e RG nº 33.615.424-0 SSP/RJ no cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2862B27F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ FORTUNA LIRA**, portador do CPF nº 155.133.193-49 e RG nº 798.660 na Função Gratificada de **ENCARREGADO DOS SETORES DE SERVIÇO OPERACIONAL,** Símbolo **FG-V**, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Operacional ETA, e **NOMEAR** na da Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo **FG-IV** - Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F03E7B34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO EGBERTO DE O. VERAS	14/01/2024 a 13/01/2025	02/05/2025 a 31/05/2025
MANOEL MESSIAS DA SILVA	14/01/2024 a 13/01/2025	02/05/2025 a 31/05/2025

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de abril de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F0E76A2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO PAULO DE CARVALHO,** portador do CPF nº 004.549.173-92 e RG nº 201015137740 SSP/CE do cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de abril
, de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:314A1F71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 00003.20250124/0002-84

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00003.20250124/0002-84. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46, valor total R$ 1.229.820,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 23/04/2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0013. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria de

Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0014. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria de Administração, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0015. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 58.760,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0016. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0017. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 158.010,00 (cento e cinquenta e oito mil e dez reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0018. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0019. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 202.340,00 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0020. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 26.835,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0021. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas ao Fundo Municipal de Assistência Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 26.835,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0022. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 108.650,00 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250124/0002-84. CONTRATO N.º 2025.04.23-0023. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de refeições prontas à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de

Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.027.121/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

JOILTON XAVIER DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Agricultura.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:C0AB4FA6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º 00006.20250106/0003-62

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250106/0003-62. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução pedagógica do tipo laboratório didático móvel de matemática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: OMEGA EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 40.070.736/0001-50, valor total R$ 454.244,97. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 23/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20250106/0003-62. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025-PE. CONTRATO N.º 2025.04.23-0024. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução pedagógica do tipo laboratório didático móvel de matemática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: OMEGA EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 40.070.736/0001-50. VALOR GLOBAL: R$ 454.244,97 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:A29B135C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO N.º 00002.20250205/0001-84

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20250205/0001-84. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025-PE. OBJETO: Contratação empresa para locação de veículos, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: BOA TERRA CONSERV LTDA, CNPJ n.º 07.293.794/0001-78, valor total R$ 190.776,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 13/03/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250205/0001-84. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025-PE. CONTRATO N.º 2025.03.13-0001. DATA: 13/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação empresa para locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BOA TERRA CONSERV LTDA, CNPJ n.º 07.293.794/0001-78. VALOR GLOBAL: R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 12/03/2026. DATA ASSINATURA: 13/03/2025.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250205/0001-84. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025-PE. CONTRATO N.º 2025.03.13-0002. DATA: 13/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação empresa para locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BOA TERRA CONSERV LTDA, CNPJ n.º 07.293.794/0001-78. VALOR GLOBAL: R$ 65.376,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 12/03/2026. DATA ASSINATURA: 13/03/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:66014C72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PROCESSO N.º 01.06-007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.06-007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15, valor total R$ 362.280,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 23/04/2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0001. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0002. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO:

Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0003. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0004. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0005. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0006. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 94.550,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0007. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0008. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 129.650,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0009. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0010. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0011. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.06-007/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0012. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará.

CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ n.º 12.049.401/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

JOILTON XAVIER DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Agricultura.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:04D1DEB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de hoje do Ilustre sr. Francisco Pinheiro das Chagas (Dr. Alcir), Ex-Prefeito do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população do município de Piquet Carneiro pelo sr. Francisco Pinheiro das Chagas (Dr. Alcir),

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar "Luto Oficial" no município de Piquet Carneiro nos dias 10,11 e 12 do corrente mês. Em face do falecimento do Sr. Francisco Pinheiro das Chagas (Dr. Alcir), Ex-prefeito deste Município, ocorrido no dia de hoje, 10 de maio de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 10 de maio de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:FF28819A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Piquet Carneiro, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o Decreto Municipal N° 012/2025, de 15 de abril de 2025, que convoca a Conferência Municipal das Cidades, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em Piquet Carneiro;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Piquet Carneiro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará -, convocada por meio Decreto Municipal N° 012/2025, de 15 de abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e da Portaria MCID nº 575, de 7 de junho de 2024 e do Decreto Estadual N°35.979, de 30 de abril de 2024.
§ 1° A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Piquet Carneiro está prevista para ocorrer no dia 15 de maio de 2025.
Art. 2° A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de maio de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade
Total de Membros: 8 membros titulares e seus respectivos suplentes.
Coordenador indicado: Weyne César Machado do Nascimento
I - Gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais: 42,3%

Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Titular: Jose Jeronimo Pinheiro Júnior
Suplente: Jéssica Bernardino dos Anjos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
Titular: Carla Magalhães de Oliveira
Suplente: Ana Cláudia Nascimento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.
Titular: Francisca Keilhiane Vieira de Sousa
Suplente: Antônio Lindomar Silva Pinheiro
Câmara Municipal de Piquet Carneiro.
Titular: Antônio Jônatas Pinheiro de Sousa
Suplente: Maria Eloide Pereira Mota
II - Movimentos populares: 26,7%
Federação das Associações de Piquet Carneiro.
Titular: Antônio Rodrigo da Silva Oliveira
Suplente: Antônio Bernardo Dias
III - Trabalhadores (Entidades sindicais): 9,9%
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR.
Titular: Francisco Erivando Maia
Suplente: Hugo Carvalho da Silva
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%
Câmara de Diligentes Lojistas (CDL) – Piquet Carneiro.
Titular: Katya Soraya Mendes da Silva
Suplente: Francisca Jocineide de Pinho Xavier
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%
Não foi identificado este segmento no município
VI - Organizações não governamentais: 4,2%
Não foi identificado este segmento no município

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:355A5A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 043/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VITOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO DE 2025 SOBRE O PDDE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Carius/CE, CECAMPE - FNDE, Salão Paroquial de Carius/CE na data 08/05/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 06 de maio de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:499C85F6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA MARIANY RODRIGUES VITOR, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, 3 (três) diarias, CAPACITAÇÃO SINAFLOR E SINAFLOR +
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Semace no período de 14/05/2025 a 16/05/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 12 de maio de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:D353974A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.03.1.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.03.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da frota municipal de veículos do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** JOSE FALUDIO DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.493.227/0001-44 classificado nos LOTE I - (Veículos Grande Porte), no valor global de R$ 366.468,00 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais), LOTE II - (Veículos Médios e Pequeno Porte), no valor global de R$ 78.496,00 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), LOTE III - Pneus (Motos), no valor global de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais), LOTE IV - Pneus (Máquinas Pesadas), no valor global de R$ 368.494,00 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), LOTE V - Câmaras de ar, no valor global de R$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: Jaires Martins de Sousa Ferreira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação: Elisabete de Alencar Costa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eric Paulino Rocha, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Raniel Gomes de Menezes, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes: José Júnior dos Santos e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: Maria Erineide Alves de Moura

Data da Homologação: 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4EEC1898

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/05/2025-01

PORTARIA Nº 12/05/2025-01, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, **KLEBER BARBOSA DA SILVA,** contratado no cargo de Inspetor Sanitário, para atuar como **Fiscal em Vigilância Sanitária** da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE.
Art. 2º. A presente designação se efetivará sem qualquer ônus financeiro ao Município.
Art. 3º. Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 12 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A1EDE091

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/05/2025-02

PORTARIA Nº 12/05/2025-02, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA CAVALCANTE, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidora **MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 675, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a opção da servidora pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA CAVALCANTE**, CPF Nº 931.152.703-30, matrícula nº 675, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 12 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3ACD34A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.27.3

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.27.3

A Ilma. Sra. Elisabete de Alencar Costa, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, Considerando que a empresa inicialmente classificada **não atendeu às exigências obrigatórias previstas** no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.27.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **44.935.374/0001-74,** para a Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos gestores, técnicos e secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do censo escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos, junto à Secretaria de Educação do Município de Potengi/CE, pelo valor global de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 12 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:20057A0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 1205025-01-SME

PORTARIA N.º 1205025-01-SME, DE 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLVE:
Art. 1.º Fica autorizado o servidor **Deoclésio Pereira**, matrícula funcional nº 103, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, a ser cedido para a **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais daquela Pasta.
Art. 2.º A cessão de que trata esta Portaria será efetivada a partir da data de sua publicação, permanecendo o servidor submetido ao regime jurídico vigente, com manutenção de seus direitos e obrigações funcionais.
Art. 3.º Fica a cargo da Secretaria de Administração e Finanças formalizar os procedimentos necessários para a execução do disposto nesta Portaria, bem como registrar a cessão no assentamento funcional do servidor.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, 12 de maio 2025.

ELISABETE ALENCAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4749E5F7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 1205025-01-SEMIOSP

PORTARIA N.º 1205025-01-SEMIOSP, DE 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POTENGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLVE:
Art. 1.º Fica autorizado o servidor **Adriano Alves dos Santos**, matrícula funcional nº 767,, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser cedido para a **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais daquela Pasta.
Art. 2.º A cessão de que trata esta Portaria será efetivada a partir da data de sua publicação, permanecendo o servidor submetido ao regime jurídico vigente, com manutenção de seus direitos e obrigações funcionais.
Art. 3.º Fica a cargo da Secretaria de Administração e Finanças formalizar os procedimentos necessários para a execução do disposto nesta Portaria, bem como registrar a cessão no assentamento funcional do servidor.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, 12 de maio 2025.

JÁIRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DDE84EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.1.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.15.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, que serão distribuídas para as famílias carentes e/ou em situação de vulnerabilidade social, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** DIJALMA MARTINS ALIMENTCIOS -ME inscrito no CNPJ nº 51.276.059/0001-48 classificada no Lote 1 - Cestas Básicas, no valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ordenador de Despesas: Eric Paulino Rocha.

Data da Homologação: 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D91AF7F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 029/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 029/2025, de 09 de maio de 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO FELIX DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Sra. **JULIANA MONTEIRO ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;

CONSIDERANDO o sentimento de perda que envolve todo o Município de Quiterianópolis pelo o falecimento do Sr. **FRANCISCO FELIX DE FIGUEIREDO** (Sr. Tôta), sogro da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Juliana Monteiro Abreu e pai do Excelentíssimo Ex-Prefeito, José Barreto Couto Neto, ocorrido na data de hoje.

CONSIDERANDO que desempenhou durante muitos anos de sua vida a atividade comercial de agropecuarista e como homem público que ocupou cargos políticos no município de Jardim/CE, como Vereador e Vice-Prefeito e contribui ativamente para o desenvolvimento do município de Quiterianópolis.

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Felix de Figueiredo (Sr. Tôta), chefe de família, pai exemplar que pautou a educação dos seus filhos em valores morais e cristãos e viveu sob o sagrado matrimônio com, Maria Julia Couto Roriz de Figueiredo, sempre demonstrou união e companheirismo que serviram de exemplo para a sociedade de Quiterianópolis;

CONSIDERANDO que no Município não há legislação pertinente ao tema, destacamos que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar coletivo, por isso, resolve a Prefeita Municipal.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO FELIX DE FIGUEIREDO (Sr. Tôta)**, sogro da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Juliana Monteiro Abreu e pai do Excelentíssimo Ex. Prefeito, José Barreto Couto Neto.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 09 de maio de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:376B38C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 632 DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO DR. PEDRO ADRIANO LEANDRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo trabalho odontológico desenvolvido em prol da população Quixadaense, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao **Dr. Pedro Adriano Leandro Teixeira**, natural de Senador Pompeu – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 08 de Maio de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2919A2E3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 633 DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE A VICTOR DA SILVA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência em Quixadá e dedicação aos estudos em busca de formação profissional de nível superior, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao jovem **Victor da Silva Almeida**, natural de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 08 de Maio de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:818DCFF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 16.04.001-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 16.04.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA FLÁVIA QUEIROZ MONTEIRO, brasileira, matrícula n.º 00814660, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Plena R.07, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2015202336-9 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 502.621.223-91, com início das atividades por meio de concurso público em 01/10/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n.° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 11.371,91 (onze mil trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 4.185,98
Carga horária suplementar	R$ 4.185,98
Sexta Parte	R$ 697,66
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 627,89
Gratificação Incentivo Profissional 15% - Suplementar	R$ 627,90
Quinquênio 25%	R$ 1.046,50
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 11.371,91**

Quixadá – CE, 16 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9FC0D211

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 16.04.002-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 16.04.002-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA ZILMAR LEANDRO DA SILVA, brasileira, matrícula n.º 00810770, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Plena R.05, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2008333815-7 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 708.786.683-49, com início das atividades por meio de concurso

público em 02/02/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 10.513,88 (dez mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 3.870,14
Carga horária suplementar	R$ 3.870,14
Sexta Parte	R$ 645,02
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 580,52
Gratificação Incentivo Profissional 15% - Suplementar	R$ 580,5
Quinquênio 25%	R$ 967,54
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 10.513,88**

Quixadá – CE, 16 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9B10D44

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.003/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE: **ATA Nº 202505050003** – Valor global: R$ 472.194,00 – **CONTRATADA:** S. S. NOGUEIRA, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Silva Nogueira; **ATA Nº 202505050002** – Valor global: R$ 132.000,00 – **CONTRATADA:** M.A ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sra. Mara Lima de Almeida; **ATA Nº 202505050001** – Valor global: R$ 988.784,00 – **CONTRATADA:** SOLANGE C DOS SANTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sra. Solange Candido dos Santos. **OBJETO**: Registro de Preços Visando a Futura E Eventual Contratação de Serviços de Execução das Ações Macro Assistenciais Prioritárias no Âmbito de Suas, a Serem Desenvolvidos no Município de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária Mun. de Assistência Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 06 e 08 de maio 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8CF3BE12

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 10.001/2025: **ATA Nº 202504290001** – Valor global: R$ 975.00,00 – **CONTRATADA:** BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Frank Sield Sidney Bellan; **ATA Nº 202504280002** – Valor global: R$ 1.575.000,00 – **CONTRATADA:** MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, através de seu representante legal, o Sra. Emanuella Jacob. **OBJETO**: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Veículo Tipo Ambulância Tipo A e Tipo B, para Atender as necessidades do Município de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário de Saúde, o Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7FEFF088

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0228/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, Custear seu desclocamento a fortaleza para tratar assuntos de interesse do municipio., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 12 de Maio de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6B42416B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 0213/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ ALDENIR DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Gestor de Contratos e Procedimentos Licitatórios da Câmara, Para custear seu deslocamento a Aracati onde participara da cerimõnia do PACTO CEARENCE DA PRIMEIRA INFANCIA., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:3797110B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1205.01/2025

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-016/2025 - SEAGRI

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADA (LOCADOR): GUSTAVO SILVA FREITAS - CPF nº 054.126.943-73

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL CUNHA, Nº 1137, BAIRRO CENTRO DE QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

VALOR MENSAL: R$ 1.580,00 (Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 18.960,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2025** com a seguinte **Dotação Orçamentária**: 0801 20 122 2001 2.069 - Gerenciamento da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos**: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior (PELA CONTRATANTE) e Gustavo Silva Freitas (PELA CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2025.

QUIXERÉ/CE, em 12 de maio de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
Secretário de Agricultura, Pecuária Rec. Hídricos e Des. Rural
Portaria n° 021.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7EAE14AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0049/2025. SAAE - CONTRATO Nº 202504160001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0049/2025. SAAE- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/0001-48.CONTRATADA: CIMSAL COM E IND DE MOAGEM E REFINACAO STA CECILIA LTDA - CNPJ Nº 08.348.609/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAL GRANULADO SEM IODO, DESTINADO AO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUXIERÉ.. VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Servico Autonomo de Agu a e Esgoto, R$ 63.000,00 no elemento de despesa 33903011: Material de Consumo, Material Químico;. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025 . SIGNATÁRIOS: Gizele Souza_da Silva (PELA CONTRATANTE); Hebert de Souza Vieira (PELA CONTRATADA).

Quixeré - CE, 16 de abril de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Superintendente do SAAE - Portaria n° 023.02.01/2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:DB20030D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2024 - SDU**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.451.1504.1.009 – Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos Projeto de Qualificação Efetivado.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE DE VILA NOVA, DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ - CEARÁ**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025

CONTRATADO: FEED EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: Gilvan da Costa Ferreira (Sócio - Administrador)

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JARBAS ALVES

VALOR GLOBAL: R$ 519.632,00 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta e dois reais).

Quixeré – CE, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D6B2A4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0044/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO PROGRAMA MELHOR EM CASA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 78.216,60 (setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 30 de junho de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): David Ângelo Linhares Maciel.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES.

Quixeré/CE, 30 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:B1EA32B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 0013/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do Município de Quixeré, torna público a abertura de processo administrativo de **Chamamento Público Nº 0013/2025** para o credenciamento de interessados visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA PASTA, GARANTINDO A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS,** conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir a partir de **13 de maio de 2025 e encerramento até 12 de maio de 2026**, no site https://licitamaisbrasil.com.br/. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br,

Quixeré-CE, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES,
Chefe do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:DAB5DA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MISAELIA MELO VIDAL, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "8", Matrícula 060260-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F91F023F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contrato (a)MARIA ISABEL DE SOUSA GONDIM, Cargo Assistente Social, Matrícula 127615-8, lotado na Secretaria de Saúde período de licença de 26 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9535496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DAVID GUEDES SOUSA MENEZES, cargo Vigilante, Matrícula 123631-8, Classe "B" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 29 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1931CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) NAJLA MARTINS FEITOSA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123478-1 Classe "A" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:358DD3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2025 de 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13EFB468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 127391-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de abril de 2025 a 27 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C38FB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZELEUDA DE SOUSA MAIA VIANA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060328-7, Classe "A" Referência "08", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC3EA521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Classe "A" Referência "05", Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D11E7636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência"02", Matrícula 042049-2, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "06", Matrícula 041755-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84B6CDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SIMONE LARICE BATISTA COSTA, Cargo Assistente Social, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123597-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD25DD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JACQUELINE VIDAL DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "01", Matrícula 124873-1, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, pelo período de licença de 29 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2FBA22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125245-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64DD1683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a)TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência"02", Matrícula 041788-2, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "01", Matrícula 121395-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B7E89FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 127112-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A98640F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 127710-3 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B54AC7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SAMELA PAZ CARDOSO, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B49BF008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 127112-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D16929B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123593-1 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32D385FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.23.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "B" Referencia "01", Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04D42B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Classe "A" Referência "05", Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2025 a 28 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FB6209C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.22.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA VANESSA LIMA SOUSA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127897-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77FC6402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.23.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 127139-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58E96A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "05", Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDE273B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.22.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO MEDEIROS, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041779-3 / Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 042062-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DC435B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.23.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) NAIANE MARIA DE SANTIAGO GOMES ALVES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060229-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2025 de 13:00 as 13:40. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6835E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZELEUDA DE SOUSA MAIA VIANA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060328-7, Classe "A" Referência "08", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12839510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.22.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MILENA CLEMENTE DA COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127897-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF429EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.23.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, Cargo Motorista, Classe "A" Referência "08", Matrícula 060225-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19A9624E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DE FATIMA ARAUJO SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126927-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F77845BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.22.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contrato (a)MARIA ISABEL DE SOUSA GONDIM, Cargo Assistente Social, Matrícula 127615-8, lotado na Secretaria de Saúde período de licença de 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1EB46CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.23.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratos (a) REBECA DINA DE SOUSA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 127019-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:032294BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "08", Matrícula 041438-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3729D29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.22.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar em laboratório, Classe "A" referência "03", Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DB95921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.23.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe "B" Referencia "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2025 a 24 de setembro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:021B02C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a)TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência"02", Matrícula 041788-2, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "01", Matrícula 121395-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A737C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.22.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de abril de 2025 a 23 de abril de

2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33D6AD9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a), MARIA GRACILDA DE ARAÚJO, Cargo Agente Administrativo/ Diretor de Gestão de Pessoas, Matrícula 041284-8, Classe "B" Referência "07" lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao (s) 28 dia (s) do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EF2A5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.22.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123470-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F106F236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "02", Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30556CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUCIA BRAZ DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 126917-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3F24CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA EDVANE CUNHA SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência"02", Matrícula 060126-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CE59DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ELDENIRA CHAVES, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 123778-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46A5C59F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 071/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da101ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
70	0420	CLERIANE LIMA SILVA
68	0790	MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA
72	0676	MARIA ERINALDA SILVA SOUSA
73	0403	ANTONIO NILBERTO DE SOUSA COSTA
74	0042	RAYNAR DE LIMA MELO
75	0141	MARIA LISIANE LIMA VENERANDA
76	0445	FRANCISCA LÚCIA PESSOA DA SILVA
77	0085	GREYCE KELLY DE SOUSA SALES
78	0629	CLEYTON RIBEIRO NORTE
80	0255	FRANCISCA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
71	0116	VANDERLUCIA DA SILVA SOARES

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
71	0116	VANDERLUCIA DA SILVA SOARES

Prefeitura de Quixeré-CE, aos12 de maiodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:377F505D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 072/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025, REFERENTE A 102ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia14demaiode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
81	0832	MARIA VELMA DE MATOS	08:30hrs
82	0004	IRANILDO RODRIGUES DE MATOS	08:30hrs
83	0701	MARIA MILIANE RIBEIRO SANTOS	08:40hrs
84	0609	KARLLOS HENRYKI LIMA GONÇALVES	08:40hrs
85	0054	JAQUELINE SANTOS MOREIRA	08:50hrs
86	0291	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO	08:50hrs
87	0713	FRANCISCA LORRANA KELLY SOUSA ALMEIDA	09:00hrs
88	0631	CAROLINE NORTE DE SOUSA	09:00hrs
89	0098	MARIA JÉSSICA SANTIAGO COSTA	09:10hrs
90	0105	FRANCISCO RADSON LOURENÇO PATRICIO	09:10hrs

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
71	0870	MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA	09:20hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos12 de maiodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97855AEF

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Socorro Emanuela Nery Duarte, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 844/2021, bem como suas posteriores alterações, em específico a Lei de n° 965/2024, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **LUCAS FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, médico, inscrito no CPF de nº 053.394.583-69, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder a Médica **LUCAS FERREIRA GUIMARÃES** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei acima mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 844/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que em seu art. 1° estende o auxílio moradia e a bolsa alimentação instituída na Lei

Municipal n° 619/2013 de 11 de dezembro de 2013, também aos médicos contratados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré. Ainda, o parágrafo único do art. 1°, da Lei n° 844/2021, institui que o valor da "bolsa auxílio moradia" terá o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e o "auxílio alimentação" terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), onde as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. O Valor da ajuda de custo concedida totaliza o importe de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **LUCAS FERREIRA GUIMARÃES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos.

DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Realizar o pagamento atinente ao "Auxílio moradia" e ao "Auxílio alimentação" no valor mensal que totaliza o montante de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto o Médico **LUCAS FERREIRA GUIMARÃES** estiver vinculada ao exercício de suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré – CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;
2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;

3. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré-CE, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal da Saúde

LUCAS FERREIRA GUIMARÃES
Médica

_____
Testemunha 1: José Francisco Mercês da Silva

_____
Testemunha 2: Virgem de Fátima Gonçalves Lima

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E112054

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Socorro Emanuela Nery Duarte, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 844/2021, bem como suas posteriores alterações, em específico a Lei de n° 965/2024, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **TICIANA ROLIM CALDAS CORREIA SOARES**, brasileira, médica, inscrita no CPF de nº 010.387.754-18, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder a Médica **TICIANA ROLIM CALDAS CORREIA SOARES** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei acima mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 844/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que em seu art. 1° estende o auxílio moradia e a bolsa alimentação instituída na Lei Municipal n° 619/2013 de 11 de dezembro de 2013, também aos médicos contratados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré. Ainda, o parágrafo único do art. 1°, da Lei n° 844/2021, institui que o valor da "bolsa auxílio moradia" terá o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e o "auxílio alimentação" terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), onde as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. O Valor da ajuda de custo concedida totaliza o importe de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **TICIANA ROLIM CALDAS CORREIA SOARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos.

DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Realizar o pagamento atinente ao "Auxílio moradia" e ao "Auxílio alimentação" no valor mensal que totaliza o montante de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto a Médica **TICIANA ROLIM CALDAS CORREIA SOARES** estiver vinculada ao exercício de suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré – CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;

2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;

3. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré-CE, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal da Saúde

TICIANA ROLIM CALDAS CORREIA SOARES
Médica

_____
Testemunha 1: José Francisco Mercês da Silva

_____
Testemunha 2: Virgem de Fátima Gonçalves Lima

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1BBEF67

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 015.28.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LEYLA MARIA BRITO OLIVEIRA LIMA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041806-4 Classe "C" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:210D4B0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.05.2025-SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.05.2025-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.05.2025-SEMUS. A Secretaria de Saúde, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de maio de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o Aquisição de veículos novos, sendo 01 (Um) veículo tipo Ônibus 47 lugares com acessibilidade para o transporte sanitário, 02 (dois) veículos tipo Van com acessibilidade 01 cadeirante capacidade mínima 10 pessoas para o Centro Especializado em Reabilitação - CER e 04 (quatro) motocicletas tipo Cross para o Centro de Especialidades Médicas - CEM Margarida Leandro, ambos para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Russas, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:35F941CF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.20.03.2025-SEMUS

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 001.20.03.2025-SEMUS, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20250206/0001-08.Adjudicado e Homologado para SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 15.496.297/0001-03, pelo melhor valor de R$ 1.166.764,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), em 12/05/2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:003355A2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.24.04.2025-FMSS

O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 18 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001.24.04.2025-FMSS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA A LEI N° 9.796/1999, AUDITORIA FINANCEIRA E ATUARIAL DO VALOR A RECEBER DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A REVISÃO DO PASSIVO JUNTO AO RGPS/INSS NOTIFICADOS E/OU PARCELADOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS, DIRETA EOU INDIRETAMENTE, PELO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.tce.ce.gov.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Informações pelo telefone: (88) 3411-8414 ou no endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

Russas/CE, 09 de maio de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B8349297

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 01.07.26.2021-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01.07.26.2021-SEMUS,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.07.26.2021-SEMUS.**
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA INÁCIO EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO, 1083, GUANABARA, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DE CHAGAS E ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.425/1991 E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MANUEL DE FREITAS NETO.

Russas/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CE243D52

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250206/0001-08 - ARP Nº 013/2025 -ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.20.03.2025-SEMUS- ORGÃO GERENCIADOR:SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SYSMEDICA COMERCIO DEMATERIAIS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURASE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CATETER),DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO JUNTOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 1.166.764,00 (ummilhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) -VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F56ED2B3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUAVISO DE ADIAMENTO (REPUBLICAÇÃO) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE ADIAMENTO (REPUBLICAÇÃO) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002.31.03.2025-DIV**. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002.31.03.2025-DIV**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, **foi ADIADO (REPUBLICADO)**, devido ao pedido de esclarecimento protocolado presencialmente junto a Prefeitura de Russas e que não teve tempo hábil de resposta antes da sessão. Assim a sessão inicialmente agendada para o dia 07 de maio de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, fica remarcada para o dia 27 de maio de 2025 às 15h00min no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/,** reiniciando a contagem dos prazos e mantendo inalteradas as condições do edital e seus anexos, os quais se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

Russas/CE, 08 de maio de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:07F98602

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - ARP Nº 025.2/2024- ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.18.06.2024-DIV- ORGÃO GERENCIADOR:SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....:EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES:EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS,DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIODE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 4.783.988,20 (quatro milhões, setecentos eoitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) - VIGÊNCIADA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:88D4B9E3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250509.001-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 20250509.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA (O): C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES

DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 194.134,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.060 - Manter o Centro Especializado em Reabilitação (CER); 0901.10.302.0871.2.063 - Manutenção do SAMU; 0901.10.302.0831.2.059 - Manutenção do CAPS TIPO II; 0901.10.302.0871.2.061 - Manutenção do Serviço da Atenção Especializada-SAE e Programa Contra DST/AIDS.; 0901.10.302.0871.2.062 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC; 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde., SR e PSE; 0901.10.122.0200.2.050 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde, R$ 150.370,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R$ 43.764,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A4BF75F9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL N°022/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: F. A. DE SANTIAGO LIMA LTDA
CPF/CNPJ: 39.778.421/0001-83

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de fabricação de gelo desenvolvida no Sítio Parelhas, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:79F51A25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 06.05.01/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (http://licitasaboeiroce.com.br), com data de abertura para 30 de Maio de 2025, às 14:00. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Saboeiro- 08 de maio de 2025

FAVOR VEICULAR DIA 12/05/2025 NOS JORNAIS:
-D.O.U
-D.O.E.
-O ESTADO/O POVO.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0714C051

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PRE QUALIFICAÇÃO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE informa aos interessados sobre o Edital de **PRÉ- QUALIFICAÇÃO PQ012/2025**. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 03/2025 PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. Início de recebimento: de 08/05/2025. Local de recebimento: **https://compras.m2atecnologia.com.br/**. O edital na íntegra disponível no PNCP, no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE.

FRANCISCO YKARO GONÇALVES DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EA87FD27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº PE008/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (http://licitasaboeiroce.com.br), com data de abertura para 22 de maio de 2025, às 15:30. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).FAVOR VEICULAR DIA 08/05/2025 NOS JORNAIS:-D.O.U-D.O.E.-O ESTADO/O POVO.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E547FA74

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25.04.04/2025
DISPENSA SEM DISPUTA nº 25.04.04/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como Ordenador de Despesas JOSEFA MILLIANE NERES LIMA com a empresa **MASTER PRODUCOES E EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 41.157.232/0001-35.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO DE 30 (TRINTA) DIÁRIAS COM TRANSLADO E ACOMPANHANTE, AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021; **VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO: 08 de maio de 2025 até 08 de maio de 2026.; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2025; **Ordenador de Despesas:**

JOSEFA MILLIANE NERES LIMA; **Fornecedor Beneficiário:** MASTER PRODUCOES E EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 41.157.232/0001-35.

JOSEFA MILLIANE NERES LIMA
Ordenador De Despesas Secretaria De Saúde

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A359852B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 484, DE 12 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, HUMANO OU MATERIAL A ENTIDADES SOCIAIS E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, humano ou material, às entidades sociais e associações municipais sem fins lucrativos que tenham como objetivo o fomento ao desenvolvimento social da população salitrense.
Art. 2ºA Entidade e/ou Associação contemplada na forma do Art. 1º desta Lei, deverá realizar seu cadastro no Município, onde será avaliado se a mesma se enquadra nos objetivos da presente Lei.
Parágrafo único. Para o cadastro, é obrigatória por parte das associações/entidades a filiação na Federação das Entidades Comunitárias de Salitre, bem como o reconhecimento de Utilidade Pública pela Câmara Municipal de Salitre – CE, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Os recursos e serviços de que trata o Art. 1º, deverão ser destinados e aplicados em despesas conforme estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pela solicitante, e será aprovado desde que atenda a finalidade pública.
Art.4ºA Entidade e/ou Associação beneficiada, quando receber recursos financeiros na forma de dinheiro, deverá submeter à apreciação do Poder Executivo Municipal a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo estipulado no Termo de Fomento/Colaboração a ser formalizado.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.
Art. 6º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 12 (doze) de maio de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EA7C62A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 483, DE 12 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (CMDS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.
Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos, o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento local.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto por 02 (dois) membros de cada entidade, a seguir dispostas, um membro titular e um suplente, sendo eles:
I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Salitre – CE;
II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Salitre – CE;

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Salitre – CE;
IV. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Salitre – CE;
V. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Salitre – CE;
VI. 02 (dois) representantes da Federação das Entidades Comunitárias;
VII. 02 (dois) representantes de Cooperativas;
VIII. 02 (dois) representantes de Comunidades Quilombolas;
IX. 02 (dois) representantes de Igrejas;
X. 02 (dois) representantes do Comércio;
§ 1°. A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.
§ 2°. A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição a representação de comunidades quilombolas;
§ 3°. O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 10 (dez) e nem superior a 20 (vinte), sendo garantida a participação de 50% da sociedade civil e 50% do poder público.
§4°. Cada membro possui direito a 01 (um) voto, de igual valor.
Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro
§ 1° - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.
§ 2° - A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.
§ 3° - Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados e, após, serão nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.
§ 4° - As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.
Parágrafo Único - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.
Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 1° - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.
§ 2° - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.
Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 10 - As reuniões a que se refere o artigo anterior deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.
Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 12 (doze) de maio de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:467ADBF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2025

PROÍBE O FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR ESTIMATIVA DE CONSUMO, A FIM DE OFERECER OUTRAS OPÇÕES DE MEDIÇÃO, COMO ACESSO REMOTO DO LEITOR OU POSSIBILITAR A AUTOLEITURA DO MEDIDOR PELO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa proibir as concessionárias de energia a realizarem o faturamento do consumo de energia elétrica com base na medição por estimativa de consumo, devendo ser ofertado aos consumidores outras opções de medição como a autoleitura do medidor ou a instalação de medidores com acesso remoto.
Art. 2º As concessionárias e distribuidoras do serviço de energia elétrica ficam proibidas de efetuar o faturamento com base em estimativa de consumo.
Art. 3º As concessionárias e distribuidoras do serviço de energia elétrica deverão disponibilizar aos consumidores informações para a realização da autoleitura, ou por meio de instalação de medidor com acesso remoto.
Parágrafo Único. As concessionárias e distribuidoras que não conseguirem realizar a leitura por dificuldade de acesso serão obrigadas a comprovar a visita do leiturista ou a informação da devida restrição de acesso.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 12 (doze) de maio de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9B61FCC3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001.05/2025-PQ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE , através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 10:30, do dia 03 de junho de 2025, sessão pública do processo de pré- qualificação nº 001.05/2025-PQ, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br.

Objeto: PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SALITRE/CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital.

O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.salitre.ce.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE.

Salitre/CE, 12 de maio de 2025

.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:281A86F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Ericka Rodrigues Maia**–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº08.05.2025.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "DEAVELE SANTOS" NO DIA 12 DE JUNHO, DURANTE OS FESTEJOS DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE. CONTRATADO**: ADMINISTRAÇÃO MÍDIAS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.848/0001-10; VALOR GLOBAL R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3EDEDE7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Ericka Rodrigues Maia**–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº07.05.2025.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DIEGO SOUZA E PISADINHA DE LUXO" NO DIA 12 DE JUNHO, DURANTE OS FESTEJOS DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE. CONTRATADO**: PL SHOWS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.447.958/0001-09; VALOR GLOBAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D7E75176

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 12.05.02/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DAS COMPETÊNCIAS JANEIRO/2025, FEVEREIRO/2025 E MARÇO/2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

CONSIDERANDO, que o Memorando nº. 41/2025 da Diretoria Financeira, atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, das competências janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

CONSIDERANDO, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, das competências janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Cariri;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:E86DFDCD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 12.05.01/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DAS COMPETÊNCIAS JANEIRO/2025, FEVEREIRO/2025 E MARÇO/2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

CONSIDERANDO, que o Memorando nº. 42/2025 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, das competências janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025, de responsabilidade da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

CONSIDERANDO, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, das competências janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:D6F14259

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 12.05.03/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DAS COMPETÊNCIAS JANEIRO/2025, FEVEREIRO/2025 E MARÇO/2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

CONSIDERANDO, que o Memorando nº. 44/2025 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativas ao montante devido pelo ente municipal, das competências janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025, de responsabilidade da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

CONSIDERANDO, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, das competências janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025 de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:75D83F6A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 12.05.04/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA DO FUNDO GERAL, RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DAS COMPETÊNCIAS JANEIRO/2025, FEVEREIRO/2025 E MARÇO/2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

CONSIDERANDO, que o Memorando nº. 43/2025 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de

recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, das competências janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025, de responsabilidade do Fundo Geral;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

CONSIDERANDO, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, das competências janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025 de responsabilidade do Fundo Geral do Município de Santana do Cariri;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:DE36DBB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2025.04.11-00107

Antonio Cavalcante Vitoriano, inscrito no CPF: 415.035.973-34 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2025.04.11-0017 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Situação, S/N, DT Codiá, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:8085384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2025.02.19-0029

Antonio Ulenilson Alves Pereira, inscrito no CPF: 002.158.333-17 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2025.02.19-0029 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio São Francisco, S/N, DT São Joaquim, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:CE5E3DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº 202501090001**, decorrente do processo licitatório na modalidade **SE-DE004-2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS VOLTADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL, CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO E CURRICULO CULTURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA (PRO-SIEG), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO;

VALOR GLOBAL: R$ *8.883,91 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos*);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de Abril de 2025, até 30 de Junho de 2025

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – *Secretário(a) de Educação, Cultura e Desporto*.

Senador Pompeu/CE, 03 de Abril de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D7006831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **TERCEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-12-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI;

VALOR MENSAL: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 08 de Maio de 2025 até 08 de Maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu/CE, 06 de Maio de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:50245D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - JERRY KONT

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250205/0004-84 - CONTRATO Nº 202504290001 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE004/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MEDICOS DR JERRY MOREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0010.2.100 - Manut. das Atividades da Atencao Secunda ria em Saude, R$ 816.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8D4C933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - CASA DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250314/0001-42 - CONTRATO Nº 202504240001 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, TRANSPORTE, REFEIÇÕES E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CARENTES, DESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CAPITAL FORTALEZA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE - VALOR TOTAL: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0002.2.095 - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, R$ 131.250,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R$ 57.750,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F3979C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-03-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: FORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 07 de Maio de 2025 até 07 de Maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCY MARCIA LEITE COELHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

Senador Pompeu/CE, 06 de Abril de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C26989B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA RECISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º 202502100001, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° ST-IN002/2025 ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 138 DA LEI NO 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 04 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELO CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

CONTRATADO: NOELIA MARIA VIDAL NUNES BENEVIDES

SENADOR POMPEU (CE), 04 DE ABRIL DE 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas Da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:45DA0B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20250120301
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - SAS.
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: **TERLLEY MOREIRA MAIA, C.P.F Nº 771.085.313-72**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EMÍLIA CHAVES, 4904, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS URBANO DE TABULEIRO DO NORTE.
Valor Mensal; R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR Global R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil Reais e Oitocentos Reais)
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Básica – CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-15- Locação de Imóveis, Fonte de Recursos: 1500000000, Consignado no Orçamento de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:66CE0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20250202
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SMAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: **MARIA VITORIA DE OLIVEIRA MOREIRA, C.P.F Nº 077.401.483-00**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EMÍLIA CHAVES,4928, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE, PARA FUNCIONAMENTO DO CRIANÇA DE TABULEIRO DO NORTE.
Valor Mensal; R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
VALOR Global: R$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitocentos Reais)
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.069 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial, Elemento de Despesa: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física sub elemento de despesa: 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos: 150000000, Consignado no Orçamento de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BE368351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202525020001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – SMAS

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: **JONH EMERSON ALVES CONRADO, C.P.F Nº 511.296.803-63**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANSELMO INÁCIO S/N, DISTRITO DE OLHO D´AGUA DA BICA, TABULEIRO DO NORTE CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – RURAL.

Valor Mensal; R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

VALOR Global: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física sub elemento de despesa: 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos: 150000000, Consignado no Orçamento de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:98283416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202520030001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: **EDNARDO ALVES DE LIMA, C.P.F Nº 367.041.113-04**
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO A RUA VEREADOR CANDIDO MOREIRA MAIA, 622, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL (CESA), DE TABULEIRO DO NORTE - CE
Valor Mensal; R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUIENHENTOS REAIS)
VALOR Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.122.0002.2.063 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; elemento de despesa: 33.90.36-00 – Outro Serviços de Terceiro Pessoa Física, sub elemento de despesa; 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos: 1500000000, consignado no orçamento de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:91345BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202506050001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – SAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LEIRENICE JERÔNIMO FREIRE, C.P.F Nº 560.513.872-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAM – CENTRO REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE TABULEIRO DO NORTE CE.
Valor Mensal; R$ 3.000,00 (T MIL REAIS)
VALOR Global: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.122.002.2.063 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; elemento de despesa: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, sub elemento de despesa: 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos: 1500000000, Consignado no Orçamento de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8359FE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202501040001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – SAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS BROTAS, C.N.P.J Nº 07.627.979/0001-71
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR SINDRÔNIO S/N OLHO DÀGUA DA BICA, TABULEIRO DO NORTE CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS RURAL DE TABULEIRO DO NORTE CE
Valor Mensal; R$ 1.509,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS)
VALOR Global: R$ 18.808,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS)
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2-068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – CRAS; Elemento de despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento de despesas: 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos 1500000000, consignado no orçamento de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:02429A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025100306
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – SAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARIA ELIEZITA ALVES, C.P.F Nº 109.927.313-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÔVEL LOCALIZADO A RUA VEREADOR CANDIDO MOREIRA MAIA, 622, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVENCIA SOCIO ASSISTENCIAL (CESA), DE TABULEIRO DO NORTE CÉ.
Valor Mensal; R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR Global: R$ 21.600,00 (VINTE UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.069 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS: ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TRECIRO PESSOA FISICA, SUB ELEMENTO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:144E6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025240201
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – Cultura
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIAL DE CULTURA
CONTRATADA: **GERMANA NORONHA MOREIRA, C.P.F Nº 012.462.703-07**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MUNDICO NORONHA, 225, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE CE.

Valor Mensal; R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR Global: R$ 21.600,00 (Vinte e UM Mil Reais e Seiscentos Reais)

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.01.13.392.0002.2.086 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura; elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física, Sub elemento de despesa: 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos: 1500000000,Consignado no Orçamento de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1F368A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025270201
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – SECULT
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIAL DE CULTURA
CONTRATADA: **ROBERLÂNIA DA COSTA MAIA, C.P.F Nº 519.374.173-87**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAIA ALARCON, 247 – CENTRO, TABULEIRO DO NORTE CE
Valor Mensal; R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR Global: R$ 21.600,00 (Vinte UM Seiscentos Reais)
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.01.13.392.0002.2.086 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultua; elemento de despesa: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, sub elemento de despesa. 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos: 1500000000, consignado no orçamento de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B1F96E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202503040001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SEDUC
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONTRATADA: ROSINEIDE BEZERRA OLIVEIRA, C.P.F Nº 526.440.493-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AVELINO MAGALHÃES, 5304, ÁGUA SANTA TABULEIRO DO NORTE, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Valor Mensal; R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR Global: R$ 14.400,00 (QUARTORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002.2.038 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Sub elemento de despesa: 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, fonte de Recursos: 1500000000, consignado no orçamento de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FC43A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025110301
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SEMEB
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

CONTRATADA: CARLOS JORGE CHAVES GUIMARÂRES, C.P.F Nº 109.927.313-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PADRE CLICERIO, 4626, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO NAPS – NUCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E SOCIAL E DO ALMOXARIFADO

Valor Mensal; R$ 2.053,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

VALOR Global: R$ 24.636,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002.2.038 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Sub elemento de despesa: 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, fonte de Recursos: 1500000000, consignado no orçamento de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7274E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 417/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 194/2025 de 28.04.2025 e Parecer Jurídico n° 131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **ALNELI COSTA LIMA**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, no período de 02.05.2025 a 30.04.2027, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 02.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de Maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C7BBA689

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 022/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO RURAL SITUADO NO OLHO D'AGUA DA BICA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana de 10.800,00 m², situada na Rua Silvestre Rebouças, Distrito do Olho D'agua da Bica, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62.964-000, cujo domínio pertencente ao casal Sr. Adelino Mendes Rebouças e Sra. Joana Darc Lima Mendes, para construção de uma Área de lazer e esportes, destinada a atender às necessidades dos alunos do referido Distrito e das comunidades vizinhas, no Município de Tabuleiro do Norte – CE, com as seguintes especificações:

TERRENO RURAL, em forma de um polígono regular, localizado na Rua Silvestre Rebouças, Distrito de Olho D'Água da Bica, Tabuleiro

do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto **"A"**, coordenadas geográficas 608962.96 m L, 9404347.94 m S na direção **SUL**, mede 90,00 metros até o ponto "**B**"; deste com coordenadas geográficas 608908.85 m L, 9404276.18 m S e uma deflexão de 90° 00' em direção ao **OESTE**, mede-se 120,00 metros até o ponto **"C";** deste com coordenadas geográficas 608819.37 m L, 9404354.28 m S e uma deflexão de 90°00' em direção ao **NORTE**, mede-se 90,00 metros até o ponto "**D**"; partindo deste ponto com coordenadas geográficas 608876.87m L, 9404421.60 m S uma deflexão de 90°00', em direção ao **LESTE**, mede-se 120,00 metros até o ponto inicial "**A**". Fechando desta forma o polígono regular de área total de **10.800,00 m².**

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo municipal, através da Secretaria de Educação, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

Art. 4º - Ficam convocados no prazo legal, os possuidores acima mencionados para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:220B7CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202507050001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 -SEPLAG
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
CONTRATADA: RAIMUNDA NEUMA BALTAZAR, C.P.F Nº 220.642.653-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Valor Mensal; R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR Global: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.122.0002.2.013 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Sub elemento de despesa: 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, fonte de Recursos: 1500000000, consignado no orçamento de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:549A79AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.25.04-0001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SESA
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FRANCISCA ERIVANEIDE DA SILVA, C.P.F Nº 047.063.923-73
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA 188 MACENA TABULEIRO DO NORTE CE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA AUTISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Mensal; R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VALOR Global : R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.00008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primaria em Saúde; elemento de despesa: 33.90.36-00 – Outro Serviços de Terceiro Pessoa Física, sub elemento de despesa 33.90.36-15 – Locação de Imóveis, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B7C3CE44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0605001/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o edital de chamamento público n° 001/2025**,** para credenciamento de entidades socioassitencias e fornecedores elegíveis locais para participação do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR comissão responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referente Edital de Chamamento Público.

Art. 2º - A Comissão fica composta com os seguintes membros;

I – SHELDA DUARTE SIMIÃO, inscrita no CPF sob o n° ***.061.893-**.

II – CICERO AGOSTINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° ***.248.943-**.

III – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n°***.396.613-**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as decisões em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Tarrafas – Ceará, de 06 de maio de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:25BBBDD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.14-0002

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE

FAVORECIDO: GAMA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 11.196.406/0001-08, sediado(a) na Rua Antônio Soares n° 269, Caracará, Senador Pompeu/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA CPF Nº 070.754.734-25.

VALOR GLOBAL: R$ **726.149,60 (setecentos e vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:AAAFF9EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N0 2025.05.09.001, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Umari, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 2º, da Lei Municipal de n0 233, de 29 de Setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Umari, Ceará, no **dia 26 de Junho de 2025.**

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

*** Eixo I - Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

*** Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

*** Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: F**ortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

*** Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: F**ortalecendo a Participação Social no SUAS.

*** Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º – Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Umari - CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores (as), Conselheiros (as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores (as) e Convidados (as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umari/ CE, 09 de Maio de 2025

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito

MARIA JOSÉ DE LIMA ANDRÉ SANTOS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AAD40476

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA ADRIANA LACERDA MELQUIADES**, portadora do RG nº ****017392* SSPDS/CE, CPF nº ***.619.233-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F268515E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, informa que receberá requerimento e documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas na **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, nos termos do Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025**. Os requerimentos e documentos serão recebidos pela Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1294 Riachinho – Várzea Alegre/CE, durante o período de 14 Maio de 2025 à 08 de Maio de 2026. Informações: saude@varzeaalegre.ce.gov.br.

Várzea Alegre/CE, 12 de Maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:14FB1297

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 DA SELEÇÃO Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº. 005/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº. 005/2023, de Seleção Pública Simplificada Para Cadastro Reserva e Contratação Temporária para diversos cargos e carências temporárias no Município de Várzea Alegre/CE, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **14 de maio de 2025**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Registro de nascimento de filhos, se tiver;
CPF dos filhos, se tiver;
Declaração de bens.
Declaração de quitação com a justiça eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
1. O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 005/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu.
2. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
3. A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), em conformidade com o Edital 005/2023.
4. O(A) candidato(a) que apresentar inverdades nas informações prestadas, ou, que descumprir os pré-requisitos estabelecidos para o cargo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis, conforme item 10.1 do Edital 005/2023.
5. O referido Edital de Convocação, leva em consideração os termos de desistência e/ou reclassificação interpostos pelos candidatos durante o período de validade da Seleção nº 005/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 12 de maio de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

ANEXO I

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Profissional de Apoio Escolar	A designar	Amanda Gomes de Almeida
		Josefa Erilene Cardoso da Silva
		Lucivânia Sousa Alves
		Amanda Karolyny Viana Araújo
		Jéssica Samile Dantas de Oliveira
		Antonia Karine Bezerra Araripe
		Samantha Pereira de Oliveira

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2C848740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Altera membros da CSPAD – Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a composição da CSPAD – Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n° 167, de 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Modificar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a qual ficará assim constituída:

PRESIDENTE DA CSPAD – **Luiz Eneas Costa Evangelista, mat. 4387;**
SECRETÁRIO(A) DA CSPAD – **Ana Meire Vieira Costa, mat. 1170;**
MEMBRO – **Helaine Cristine Máximo da Silva, mat. 3164;**

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n° 167, de 11 de julho de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:9DAD18CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°001/2025

DECRETO Nro 00001/25, de 02 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 2.500.058,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil, Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00903/24

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.500.058,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil, Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.500.058,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil, Cinquenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de Janeiro de 2025

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/25 de 02 de Janeiro de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0405 2.004	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	34.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			42.500,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 2.008	Gerenciamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			110.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0401 2.012	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		
		Anul.dotação	2.501,00
TOTAL Secretaria de Finanças			7.501,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.014	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental- FUNDEB 70% (OCA-E)		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	22.000,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 1204 2.015	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	28.000,00
12 361 1204 2.016	Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	250.000,00
12 365 1205 2.018	Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Fundeb			345.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0401 2.022	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	20.000,00
12 306 1202 2.023	Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (OCA-NE)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			50.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0401 2.031	Gerenciamento da Secretaria	de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
10 301 1002 2.034	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Primária (OCA-NE)		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	470.000,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	24.500,00
10 302 1003 2.036	Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	10.000,00
10 305 1009 2.040	Gerenciamento das ASPS - Custeio - Vig. Saúde/Epidemológica (OCA-NE)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			834.500,00
PARA:			
09 01.	Secretaria do Trabalho e Assist. Socail		
08 122 0401 2.041	Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitência Social		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	12.701,00
TOTAL Secretaria do Trabalho e Assist. Soca			12.701,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0802 2.053	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa		
	Família (OCA-NE)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.201,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 245 0802 2.057	Bloco da Proteção Social Básica (OCA-NE)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			41.201,00
PARA:			

10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 0401 2.066	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenv. Urbano		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
15 451 1504 1.057	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag em de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
		Anul.dotação	100.000,00
15 452 1503 1.061	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema d e Energia(Elétrica; Solar; Eólica e afin		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	590.000,00
15 452 1503 2.070	Gerenciamento dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	32.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			723.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 122 0401 2.074	Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
20 607 2002 1.074	Construção de Obras de Infraestrutura Hídrica(açudes,poços,cisternas,cacimba)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	97.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			127.000,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 122 0401 2.083	Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			8.000,00
PARA:			
15 02.	Fundo Municipal de Cultura		
13 122 0401 2.090	Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	59.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			59.000,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0901 2.098	Gerenciamento do Fundo de Previdencia Social de Chorozinho - FPS		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			5.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 2701 1.086	Const.Gin,Estádio,Quadra,Aren.Campinho, Skatepark e demais Eq. Esp. (OCA-E)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	134.655,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			134.655,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			2.500.058,00

Chorozinho, 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/25 de 02 de Janeiro de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0401 2.031	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			400.000,00
10 301 1002 2.034	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção		
	Primária (OCA-NE)		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			780.058,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.180.058,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 0401 2.066	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			620.000,00
15 452 1503 2.068	Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			400.000,00
17 511 1701 1.066	Construção e Ampliação do Sistema de		
	Saneamento Básico - RURAL (OCA-NE)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			100.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			1.320.000,00
TOTAL GERAL			2.500.058,00

Chorozinho, 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:288392D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°004/2025

DECRETO Nro 00004/25, de 03 de Fevereiro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00903/24
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.980.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 03 de Fevereiro de 2025

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/25 de 03 de Fevereiro de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0405 2.004	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			20.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 2.008	Gerenciamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			50.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.015	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 1205 2.017	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70% (OCA-E)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		

		Anul.dotação	600.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Fundeb			680.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0401 2.022	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	10.000,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/25 de 03 de Fevereiro de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação			10.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1003 2.036	Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	30.000,00
10 305 1009 2.040	Gerenciamento das ASPS - Custeio - Vig. Saúde/Epidemológica (OCA-NE)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			230.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0802 2.053	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (OCA-NE)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	25.000,00
08 245 0801 2.056	Bloco da Proteção Social Especial - (OCA -NE)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00
08 245 0803 2.060	Primeira Infância no SUAS - Programa Cri ança Feliz (OCA - E)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual	Ass. Social	
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			55.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 0401 2.066	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	60.000,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/25 de 03 de Fevereiro de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			60.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 607 2002 1.074	Construção de Obras de Infraestrutura Hídrica(açudes,poços,cisternas,cacimba)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			100.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 122 0401 2.083	Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	770.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			770.000,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0401 2.094	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			5.000,00
TOTAL GERAL			1.980.000,00

Chorozinho, 03 de Fevereiro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/25 de 03 de Fevereiro de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.014	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental- FUNDEB 70% (OCA-E)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			1.210.000,00
TOTAL Fundeb			1.210.000,00
DE:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 392 1303 2.087	Promoção de Eventos Cívivos, Folclóricos e Comemorativos(OCA-NE)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1700000000	Outros convênios da União		
			150.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		
			400.000,00
1706000000	Transferência especial da União		
			120.000,00
1710000000	Transferência especial dos Estados		
			100.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			770.000,00
TOTAL GERAL			1.980.000,00

Chorozinho, 03 de Fevereiro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B3579435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°006/2025

DECRETO Nro 00006/25, de 03 de Março de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 2.257.600,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00903/24
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.257.600,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$2.257.600,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 03 de Março de 2025

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 03 de Março de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0405 2.004	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	32.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.300,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			41.300,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		

04 122 0401 2.008	Gerenciamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			70.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0401 2.012	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			60.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.015	Gerenciamento do Ensino Fundamental -		
	FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
12 365 1205 2.018	Gerenciamento do Ensino infantil -		
	FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 03 de Março de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundeb			40.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0401 2.022	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	10.000,00
12 306 1202 2.023	Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (OCA-NE)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	118.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			128.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1006 1.032	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de		
	Saúde - Atenção Primária (OCA-NE)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 1003 2.036	Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1621000000	Transferência SUS - Governo	Estadual	
		Anul.dotação	50.000,00
10 303 1004 2.037	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Assist. Farmaceútica (OCA-NE)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 305 1009 2.040	Gerenciamento das ASPS - Custeio - Vig. Saúde/Epidemológica (OCA-NE)		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			130.000,00
PARA:			
09 01.	Secretaria do Trabalho e Assist. Socail		
08 122 0401 2.041	Gerenciamento da Secretaria de Trabalho		
	e Assitência Social		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.000,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 03 de Março de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Secretaria do Trabalho e Assist. Soca		20.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0802 2.053	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (OCA-NE)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			5.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 1504 1.057	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag		
	em de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	750.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			750.000,00

PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 122 0401 2.074	Gerenciamento da Secretaria de Agricultu		
	ra, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
20 607 2002 1.074	Construção de Obras de Infraestrutura Hídrica(açudes,poços,cisternas,cacimba)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	400.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			450.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 122 0401 2.083	Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	500.000,00

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 03 de Março de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			500.000,00
PARA:			
15 02.	Fundo Municipal de Cultura		
13 122 0401 2.090	Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
		Anul.dotação	22.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			22.500,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0901 2.098	Gerenciamento do Fundo de Previdencia Social de Chorozinho - FPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo		
		Anul.dotação	800,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			40.800,00
TOTAL GERAL			2.257.600,00

Chorozinho, 03 de Março de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/25 de 03 de Março de 2025, autorizado pela LEI 00903/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 2.008	Gerenciamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			201.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			201.000,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 0401 2.066	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			400.000,00
15 452 1503 2.069	Gerenciamento dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			637.600,00
15 452 1503 2.070	Gerenciamento dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		
			300.000,00
17 511 1701 1.066	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - RURAL (OCA-NE)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			199.000,00
26 782 2601 2.071	Gerenciamento do Sistema Rodoviário Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1700000000	Outros convênios da União		
			100.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		

			220.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			2.056.600,00
TOTAL GERAL			2.257.600,00

Chorozinho, 03 de Março de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8C4D4678

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAM PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 915/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMAM, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 915/2009**, passa a ser fixado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo Único: Fica o Anexo I da Lei Municipal nº 915/2009 atualizado nos termos a seguir:
ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IMAM

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Presidência	1	5.000,00
Assessoria Jurídica	1	2.500,00
Departamento de Educação Ambiental	1	Um salário mínimo vigente
Departamento de Fiscalização e Licenciamento	1	Um salário mínimo vigente
Departamento de Administrativo e Financeiro	1	Um salário mínimo vigente
Divisão de Pessoal, Material e Patrimônio	1	Um salário mínimo vigente
Divisão de Contabilidade e Finanças	1	Um salário mínimo vigente
Secretário Geral	1	Um salário mínimo vigente

Art. 2º - O reajuste estabelecido nesta Lei observará os limites e diretrizes impostos pela legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.897/2025, de 14 de ABRIL de 2.025, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAM PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 915/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAM PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 915/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMAM, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 915/2009**, passa a ser fixado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo Único: Fica o Anexo I da Lei Municipal nº 915/2009 atualizado nos termos a seguir:
ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IMAM

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Presidência	1	5.000,00
Assessoria Jurídica	1	2.500,00
Departamento de Educação Ambiental	1	Um salário mínimo vigente
Departamento de Fiscalização e Licenciamento	1	Um salário mínimo vigente
Departamento de Administrativo e Financeiro	1	Um salário mínimo vigente
Divisão de Pessoal, Material e Patrimônio	1	Um salário mínimo vigente
Divisão de Contabilidade e Finanças	1	Um salário mínimo vigente
Secretário Geral	1	Um salário mínimo vigente

Art. 2º - O reajuste estabelecido nesta Lei observará os limites e diretrizes impostos pela legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:AFCB0D12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 05/SME/2025

EDITAL N° 05/SME/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM.

1. A comissão do processo seletivo simplificado 05/SME/2025 - portaria n° 266/GP/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o local de aplicação das provas referentes ao processo seletivo - edital 05/SME/2025.
1.1 O local de aplicação das provas para o profissional de apoio (cuidador) e o mediador de aprendizagem será nas Escolas
1.1.1. CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROFESSOR PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA;
EEF HUMBERTO BEZERRA E ANEXO DA EEF HUMBERTO BEZERRA,
LOCALIZADAS A RUA JOSÉ LEITE DA COSTA, BAIRRO SERRINHA, MAURITI – CE.
Data: 26 de abril de 2025.
Horário: 9h às 12h
(Os candidatos devem chegar com 01 (uma) hora de antecedência, portando seus documentos de RG e CPF – levando caneta azul ou preta).
1.2 Segue em anexo a relação nominal dos candidatos com local de provas e salas.

Publique-se.

Mauriti – CE, 23 de abril de 2025.

MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA
Presidente da Comissão

ANEXO	
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 01	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	ACACIA TELES DE ALMEIDA
2.	ADAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO
3.	ADELITA FELIX CUNHA
4.	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA
5.	ADRIANA IZAIAS DO NASCIMENTO
6.	ADVANIA BELARMINO DE SANTANA
7.	AGDA FREITAS ARARUNA
8.	AGUIDA MARIA BEZERRA DA SILVA
9.	AILANDA COSTA DE SOUSA
10.	AISLANIA MARIA DE CARVALHO GOMES
11.	ALANA MARIA DE SOUZA BARROS
12.	ALANE GABRIELA DANTAS SAMPAIO
13.	ALICIA ARAUJO DE LIMA
14.	ALIETE JANOCA DE SOUZA
15.	ALINE FAUSTINO FIDELIS
16.	ALINE HIGINO PAIXÃO
17.	ALINE RAMALHO DO NASCIMENTO

18.	ALINE XAVIER DE SÁ
19.	ALISON RODRIGUES FURTADO DE SOUSA
20.	AMANDA LEANDRO FELIX
21.	AMANDA SILVA ALVES
22.	ANA AILA ACELINO DOS SANTOS SILVA
23.	ANA ALICE OLIVEIRA COSTA
24.	ANA ANDREIA ANASTACIO DE OLIVEIRA
25.	ANA CARLA JUCA FURTADO MULATO
26.	ANA CARLA PEREIRA HIGINO
27.	ANA CAROLINA DANTAS DE SOUSA
28.	ANA CLARA DA SILVA ALVES
29.	ANA CLARA FURTADO DA SILVA
30.	ANA CRISTINA HIGINO GONÇALO
31.	ANA CRISTINA PAIXÃO DA SILVA
32.	ANA DA COSTA
33.	ANA DANIELA BARBOSA
34.	ANA DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA
35.	ANA FABRICIA SANTANA SANTOS
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 02	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	ANA GRAZIELLA SIQUEIRA DA SILVA
2.	ANA LAIZA DIAS DA SILVA
3.	ANA LETICIA DE SOUZA ANDRADE
4.	ANA LETICIA RODRIGUES SOARES DE SOUZA
5.	ANA MARCIA TEIXEIRA ALVES
6.	ANA MARIA DE SOUSA
7.	ANA MONALISA ALMEIDA DA SILVA
8.	ANA PAULINA DE SOUZA ANDRIOLA
9.	ANA PRICILA BERNARDO MARTINS
10.	ANA RAQUEL OLIVEIRA SOARES
11.	ANA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA
12.	ANA RIASCARA SANTOS LEITE
13.	ANA ROQUE DE SOUSA LIMA
14.	ANA RUTE DE BRITO SILVA
15.	ANA SANTANA TOMAZ DE OLIVEIRA
16.	ANA VIVIANNE ALVES DE LACERDA
17.	ANANDA CRISTINA HIGINO ROSENDO
18.	ANANDA FURTADO LEITE
19.	ANANDA GESSICA SANTANA RICARTE
20.	ANDRESSA BARBOSA PIMENTA DA SILVA
21.	ANDRESSA CARDOSO ROSENDO
22.	ANDRESSA COSTA LIMA
23.	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA
24.	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS
25.	ANDREZA PEREIRA DA SILVA
26.	ANGELA RAIANE LEITE FERREIRA
27.	ANGELA TATIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS
28.	ANTONIA MAYRA DE SOUSA SANTANA
29.	APARECIDA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
30.	APARECIDA EDVANIA PEREIRA ARAUJO
31.	APARECIDA KASSANDRA DE SOUSA SILVA
32.	APARECIDA VALDIRENE DA SILVA
33.	ARTEMISIA BARBOSA DA SILVA
34.	ATAILE SOARES OLIVEIRA
35.	ATAINARA VIEIRA DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 03	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	ATAIS VIEIRA DO NASCIMENTO
2.	AURELIANA BENEDITO DE SOUSA
3.	BARBARA DE LIMA CARVALHO
4.	BARBARA EMANUELE BARBOSA CARLOS
5.	BARBARA JEANE SABINO ALMEIDA
6.	BEATRIZ TAVARES RODRIGUES DE SOUZA
7.	BIANCA PEREIRA DA SILVA
8.	BIANCA PEREIRA FAUSTINO
9.	BRENA KELLY CARDOSO SILVA
10.	BRUNA DE LIMA SOUSA
11.	BRUNA MARIA SANTOS
12.	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS
13.	CAMILA MOURA DE LIMA
14.	CAMILA PEREIRA FURTADO SOARES
15.	CAMILA SOUSA DE SANTANA
16.	CAMYLLE VITORIA DA SILVA NUNES
17.	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
18.	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA
19.	CARLOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
20.	CARLUÃ RIBEIRO DE ANDRADE
21.	CARMEM CLEIÇA FELIPE SANTOS
22.	CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS ACIOLE
23.	CAROLINE MARCELINO GOMES
24.	CAYKER RODRIGUES FURTADO
25.	CICERA ALAIANE DE SOUSA HIGINO
26.	CICERA ANAERCIA ALENCAR XAVIER

27.	CICERA BRUNA DAMASIO
28.	CICERA CARINE DO NASCIMENTO SILVA
29.	CICERA DAMASIO DA SILVA
30.	CICERA DE OLIVEIRA SOUSA
31.	CICERA ELIANE PEREIRA DIAS
32.	CICERA ELIZANGELA DE OLIVEIRA CARTAXO DIAS
33.	CICERA ESTEFANE NASCIMENTO MOTA
34.	CICERA FERREIRA DE SOUSA
35.	CICERA FIGUEIREDO DE MORAIS
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 04	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	CICERA GIOVANIA DOS SANTOS MOTA
2.	CICERA GISLANE DA SILVA
3.	CICERA JANAINA SIQUEIRA DA SILVA
4.	CICERA JARLENE DE SOUSA VICENTE
5.	CICERA JEANE DA SILVA BISPO
6.	CICERA JERLANIA DA SILVA BARBOSA
7.	CICERA JOSIANA BEZERRA GOMES DA SILVA
8.	CICERA LISANDRA CAVALCANTE RODRIGUES
9.	CICERA LIVIA FILGUEIRA DOS SANTOS
10.	CICERA MARIA DE FREITAS DE ALMEIDA
11.	CICERA MARIA DOS SANTOS BEZERRA
12.	CICERA MARIA RODRIGUES ROMÃO
13.	CICERA MARIANA ALVES DOS SANTOS
14.	CICERA NATALIA SANTOS DE ALMEIDA
15.	CICERA NAYANA LEITE DE OLIVEIRA
16.	CICERA PALOMA DE SOUSA LIMA
17.	CICERA PEREIRA DA SILVA
18.	CICERA SAMIRA GONÇALO DIONISIO
19.	CICERA SANTANA FERREIRA
20.	CICERA SIMPLICIO DA SILVA
21.	CICERA TAISA CANDIDO SOUSA
22.	CICERA TAMIRES AMORIM DE ALMEIDA
23.	CICERA VANESSA LUCAS DE SALES GONÇALVES
24.	CICERO DIEGO PEREIRA DE LIMA
25.	CICERO EDISON BARBOSA PATRICIO
26.	CICERO EDUARDO PEREIRA HIGINO
27.	CICERO GONÇALVES PEREIRA
28.	CINARA ALVES PEREIRA
29.	CINTIA GOMES LIMA
30.	CLARICY MATIAS AGUIAR
31.	CLAUDIVANIA INACIO SOARES
32.	CLEIDIANA FRANCISCA DOS SANTOS
33.	CLEIDIANE RIBEIRO LIMA
34.	CLEILDE JUCA BARBOSA
35.	CLEISLA BRAZ DA SILVA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 05	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	CONCEIÇÃO VITORIA SARAIVA DIAS
2.	COSMA DE MORAIS LACERDA
3.	COSMO SOARES SIQUEIRA
4.	CRISTIANA DOS SANTOS SILVA
5.	CRISTIANE ALVES CABOCLO
6.	CRISTIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
7.	DAIANE PEREIRA EVANGELISTA
8.	DAMIANA MAIARA DE LIMA SILVA
9.	DAMIANA PEREIRA DA SILVA
10.	DAMIANA SANTANA DE LACERDA
11.	DAMIANA SANTANA FERREIRA PEREIRA
12.	DANGELA TAVARES LEITE
13.	DANIEL DE LIMA ROCHA
14.	DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA FELIPE
15.	DANIELI ALBUQUERQUE DE SOUSA MARIANO
16.	DANILA RODRIGUES PEREIRA
17.	DANILO DA SILVA PEREIRA
18.	DARLAN MOURA DE LACERDA
19.	DARVILLA VITORIA JUCA FURTADO
20.	DAVID MICHEL PEREIRA DE SOUSA
21.	DAYANE PEREIRA DE ARAUJO
22.	DEMOORE MARLEY RIBEIRO DA SILVA
23.	DEVANIA MARIA DO NASCIMENTO
24.	DEYVID ALAN DO NASCIMENTO COSTA
25.	EDILENE ALVES DA SILVA
26.	EDILENE GOMES DA SILVA
27.	EDINALDA LUIZ DE SOUZA
28.	EDNA GONÇALVES DE SOUSA
29.	EDNA PEREIRA DE SOUSA
30.	EDNAIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA
31.	EDNEUMA FURTADO DE OLIVEIRA
32.	ELIANA BATISTA ALVES
33.	ELIANA FRANCISCA PIMENTA DOS SANTOS
34.	ELIANA PEREIRA DA FONSECA
35.	ELIANE MELO DE OLIVEIRA

PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 06	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	ELIANE SANTOS DE SOUSA TEIXEIRA
2.	ELISA CRISTINA LUCIANO VASQUE
3.	ELISABETE MONTEIRO LACERDA
4.	ELISEU MORAIS DA SILVA
5.	ELIVIANE FERREIRA DA SILVA
6.	ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO
7.	ELIZIANA MOREIRA DOS SANTOS
8.	ELLEN CRISTINA FIRMINO DE ARAUJO
9.	ELLEN PEREIRA DANTAS
10.	ELUIZIA FERREIRA FURTADO
11.	EMANUELA MELISSA DOS SANTOS BELEM
12.	EMILE MATHEUS FERNANDES JACO
13.	EMILIA CONCEIÇÃO BARBOSA OLIVEIRA
14.	EMILLY GONÇALVES AGOSTINHO
15.	ERICA ALINE DANTAS SAMPAIO
16.	ERICA FAUSTINO JERONIMO
17.	ERICA MARTA ALMEIDA DIONISIO
18.	ERICA PEREIRA DE SOUSA
19.	ERICA PEREIRA OLIVEIRA
20.	ERIKA BEATRIZ NUNES DA SILVA
21.	ESMERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
22.	ESTEFANY BARBOSA SOARES
23.	ESTELINA RITA SALU
24.	EVANIA CARTAXO LEITE
25.	EVELYN MARIA BARBOSA OLIVEIRA
26.	EVELYNE DE OLIVEIRA SANTOS
27.	EVERLANIA DA SILVA SANTOS
28.	EVILANIA MARIA BEZERRA
29.	EVORA MARIA SALU CARTAXO
30.	EXPEDITA DAMASIO DA SILVA
31.	FABIANA DA SILVA SOUSA
32.	FABRICIA SAMPAIO DE SOUSA SANTANA
33.	FABRINA HIPOLITO DA SILVA
34.	FAINY PEREIRA DE SOUSA
35.	FATIMA FLAEDNA PEREIRA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 07	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	FELIPE MATHEUS SOARES DIAS
2.	FERNANDA DAVILA OLIVEIRA DA SILVA
3.	FLAVIANO SOARES CARLOS
4.	FRANCIDALVA NUNES DA COSTA
5.	FRANCIELLE SANTANA DOS SANTOS
6.	FRANCIENE PAIXÃO ALVINO
7.	FRANCIEUDA PEREIRA DE SOUSA
8.	FRANCILDA XAVIER DE SÁ
9.	FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS
10.	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS LACERDA
11.	FRANCISCA AMANDA BARBOSA DE SOUSA
12.	FRANCISCA BENEDITO FIRMINO
13.	FRANCISCA DAVILA DE SOUSA
14.	FRANCISCA DOS SANTOS ALENCAR
15.	FRANCISCA EDLANIA SANÇÃO PEREIRA
16.	FRANCISCA IASMINE LUIZ DE SANTANA
17.	FRANCISCA IAVANA LUIZ DE SANTANA
18.	FRANCISCA JACQUELINE LUCENA SARAIVA
19.	FRANCISCA JAMILLE MOREIRA ASSUNÇÃO
20.	FRANCISCA LARISSA LUCAS INACIO
21.	FRANCISCA MICILANIA DO NASCIMENTO BEZERRA
22.	FRANCISCA NALANDA FURTADO RIBEIRO
23.	FRANCISCA SABRINA INACIO DE ALENCAR
24.	FRANCISCA TAMIRES BARBOSA DA SILVA
25.	FRANCISCA ZELIA GONÇALVES DA SILVA
26.	FRANCISCO DIEGO DOS SANTOS ARARUNA
27.	FRANCISCO FABRICIO HIGINO GONÇALO
28.	FRANCISCO HENRIQUE ALVES MORENO
29.	FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS
30.	FRANCISCO MAIONES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
31.	FRANCIVANIA DE SOUSA FURTADO
32.	FRANSIMONE BENTO DA SILVA
33.	GABRIELA MARIA ALMEIDA DE SOUSA
34.	GEAN DA SILVA MACEDO
35.	GEANE DE SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 08	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	GEILDA SANTANA DE SOUSA
2.	GEOVANA BARBOSA FURTADO
3.	GEOVANA DE SÁ
4.	GERALDA SOARES DA SILVA

5.	GERLANDIA PEREIRA DE SANTANA
6.	GERLANIA DA SILVA JACO
7.	GERLANIA DOS SANTOS
8.	GIOVANA DIAS DA COSTA
9.	GISELIA PEREIRA DA COSTA
10.	GISELLY DE SOUSA SANTOS
11.	GISLAINE CLAUDINO RICARTE
12.	GIZELE LEITE DOS SANTOS
13.	GRACIELLY DE SOUSA CARVALHO
14.	GRASIELLA SANTOS FURTADO
15.	HELLEN FLAVIA RODRIGUES CARTAXO
16.	HELORRANY PEREIRA SAMPAIO
17.	HERIKA PEREIRA DE LIMA
18.	HIORIKA SEVERO ANDRADE
19.	HISMENNYA MARIA SEVERO ANDRADE
20.	HORACIANA RODRIGUES DOS SANTOS
21.	HUAN VICTOR BERNARDO DA SILVA
22.	HUGO RANGEL GOMES FURTADO
23.	HYANNE ISTEFANY RODRIGUES BEZERRA
24.	IASMIN DOS SANTOS CUNHA
25.	IASMIN RODRIGUES LIRA DAMASCENO
26.	IGRITHY DE OLIVEIRA SILVA
27.	INES HELENA DE SOUSA
28.	IONARA DANTAS FURTADO
29.	ISABEL DE SOUZA PEREIRA
30.	ISABELA BARBOSA
31.	ISMAELA FERNANDES QUEIROZ
32.	ISMAYRA MARIANA GOMES LINHARES
33.	ISTEFANIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
34.	ITALA SILVA DE FIGUEIREDO
35.	IZANETE DA SILVA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 09	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	JACINTA DIAS CARDOSO MONTEIRO
2.	JACINTA SEVERO DA CONCEIÇÃO
3.	JAILMA COELHO DOS SANTOS
4.	JAILMA DANTAS PEREIRA
5.	JAILMA FERNANDES DE SOUZA
6.	JAILMA GONÇALVES LANDIM
7.	JAINE FURTADO DE MORAIS OLIVEIRA
8.	JAISMARA PEREIRA DA SILVA
9.	JAMILLY ROBERTA SAMPAIO DE OLIVEIRA
10.	JAMILY KELLY HIGINO ROSENDO
11.	JANAILDA SOARES DA CUNHA LUCENA
12.	JANAILMA SOARES DA CUNHA FELIX
13.	JANAINA BARBOSA LIMA
14.	JANAINA RAMOS CARDOSO
15.	JANAINE DOS SANTOS SILVA
16.	JANETE DE SOUZA LEITE ALENCAR
17.	JANIELE ALVES DE LUCENA
18.	JANIELE DA SILVA ARARUNA
19.	JANISLANDIA ALENCAR NUNES
20.	JAQUELINE ALVES DE LACERDA
21.	JASMINY DE OLIVEIRA BASTOS
22.	JASSIANA PEREIRA DE ARAUJO
23.	JAYSCA KAROLINE PEREIRA CAMPOS
24.	JENIVANILDO JOSE DOS SANTOS
25.	JESSICA CARI DA SILVA
26.	JESSICA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO
27.	JESSICA THAISA FERREIRA ALVES
28.	JESSIMARA BARBOSA SOARES
29.	JOANA D'ARC DA CONCEIÇÃO SEVERO
30.	JOANA D'ARC DE LIMA FERNANDES
31.	JOANA DARC DE SOUZA
32.	JOÃO BATISTA DA SILVA DIONISIO
33.	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
34.	JOÃO PEDRO FERREIRA VITOR
35.	JOCELIA BERNARDINO DA FRANCA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 10	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	JORDANIA SANTANA SOARES MONTEIRO
2.	JOSE ANILSON PIMENTA DE SOUSA FILHO
3.	JOSE DEISON PEREIRA BASTOS
4.	JOSE FELIPE EVANGELISTA
5.	JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA
6.	JOSE LEANDRO DE SÁ FELIPE
7.	JOSE MILTON CARTAXO BELEM
8.	JOSEFA ALVES BASTOS DE SOUZA
9.	JOSEFA ALVES DE MELO
10.	JOSEFA CARLA DE MORAIS CONÇALVES
11.	JOSEFA DE LIMA NICOLAU
12.	JOSEFA ESTELA FELIPE BARBOSA
13.	JOSEFA FRANCIENI DAS NEVES

14.	JOSEFA GABRIELA DOS SANTOS DIAS
15.	JOSEFA GILDANIA SOUSA DO NASCIMENTO
16.	JOSEFA GONÇALVES DA SILVA
17.	JOSEFA JANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
18.	JOSEFA JOELMA ALVES CARTAXO DE OLIVEIRA
19.	JOSEFA KALLYNNE PEREIRA DA SILVA
20.	JOSEFA LUSSAMIA DO NASCIMENTO SILVA
21.	JOSEFA MARIA PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR
22.	JOSEFA MARTINS DOS SANTOS
23.	JOSEFA MINEA ARARUNA CABRAL
24.	JOSEFA PEREIRA DA SILVA SOUZA
25.	JOSEFA PEREIRA DE LUCENA
26.	JOSEFA REGIA NUNES DOS SANTOS FIGUEIREDO
27.	JOSEFA REJANE ALVES DE LIMA
28.	JOSEFA VALNICE LUCAS SALES
29.	JOSEFA VITORIA PEREIRA DA SILVA
30.	JOSIANA BASTOS DE OLIVEIRA
31.	JOSIANA FURTADO DE OLIVEIRA
32.	JOSILEIDE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
33.	JOSIMARA RIBEIRO DA COSTA
34.	JOSIVANIA TELES DE OLIVEIRA
35.	JOYCE AMANDA PEREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 11	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	JOYCE FIGUEIREDO FURTADO
2.	JOZICLEIA ARARUNA DE SOUSA
3.	JULIA VITORIA DE SOUSA BARBOSA
4.	JULIANA CARDOSO DA SILVA
5.	JULIANA DE SOUSA BARBOSA
6.	JULIANA DE SOUSA SARAIVA
7.	JUSSANY PEREIRA DE SOUZA
8.	JUSSARA DA SILVA JUCA
9.	JUSSARA GONÇALO DE SOUZA
10.	KAROLAINY DE SOUZA NASCIMENTO
11.	KAROLLINA PEREIRA DE SOUZA
12.	KEMILLY WINER TAVARES MUNIZ
13.	LAIANE PEREIRA EVANGELISTA
14.	LAISSE FERREIRA DO NASCIMENTO
15.	LARICIA MARIA MAGALHÕES
16.	LARISSA MORENO RODRIGUES
17.	LAYSA MARIA MUNIZ LEITE
18.	LEANDRO DA SILVA BEZERRA
19.	LEIDIANA DOS SANTOS
20.	LEIDIVANIA FRANCISCA DE SOUSA
21.	LEILA BARROS
22.	LENILDA DA SILVA GOMES
23.	LENY ALVES DE LUCENA
24.	LENY SOARES DE SOUZA
25.	LETICIA CALDAS MORGAN DA SILVA
26.	LETICIA MARIELE CALIXTA DE JESUS
27.	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA
28.	LEVI OLIVEIRA MASSARANDUBA
29.	LIDIANA DA SILVA SANTOS
30.	LIVIA MARIA MOURA DE SOUSA
31.	LIVIA MARIA TELES DE ALMEIDA
32.	LIVIA SARAIVA COSTA
33.	LOIZIANE DO NASCIMENTO BENTO
34.	LORRAN GONÇALVES DA SILVA
35.	LOURDES MARIA DE LIMA RAFAEL
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 12	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	LUANA DE SÁ BARBOSA
2.	LUANA MARIA DE NE
3.	LUCIANA SARAIVA SAMPAIO
4.	LUCILENE ALVES LUCENA BENTO
5.	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
6.	LUIZA ANDRADE RODRIGUES
7.	LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA
8.	LUSIVANIA SOARES DOS SANTOS
9.	MAIARA GONÇALO DE BRITO
10.	MAIARA MENDES OLIVEIRA
11.	MAISLANNE GONÇALVES OLIVEIRA
12.	MANOEL RODRIGO DA SILVA
13.	MARCELINA PEREIRA DA SILVA
14.	MARCIA PEREIRA MARTINS
15.	MARCIANA DE OLIVEIRA LEITE
16.	MARIA ALANE PEREIRA DA SILVA
17.	MARIA ALANY SIQUEIRA LUCAS
18.	MARIA ALICE LUCENA HIGINO
19.	MARIA ALINE PEREIRA LIMA
20.	MARIA ALMIRENE DE LACERDA
21.	MARIA ALUIZA VIEIRA PEREIRA
22.	MARIA ALZINETE DA SILVA SANTOS

23.	MARIA AMANDA PEREIRA DE SANTANA
24.	MARIA ANANDA PEREIRA DE SANTANA
25.	MARIA ANDREZA FURTADO DO NASCIMENTO
26.	MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS
27.	MARIA APARECIDA ALVES LIMA
28.	MARIA APARECIDA CANDIDO DE SOUSA SANTOS
29.	MARIA APARECIDA DA SILVA
30.	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS PEDROSA
31.	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA
32.	MARIA ARTALIA FLORENTINO DOS SANTOS
33.	MARIA AUDECI PEREIRA DA SILVA
34.	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA
35.	MARIA AVILA DANTAS MACEDO
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 13	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	MARIA CARLA DA SILVA FRANCELINO
2.	MARIA CARMELITA NEPONUCENA COSTA
3.	MARIA CELIA DE OLIVEIRA
4.	MARIA CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA
5.	MARIA CLEONICE FAUSTINO DE SOUSA
6.	MARIA CONCEBIDA DE LUCENA MARANHÃO
7.	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA RODRIGUES
8.	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DOS SANTOS
9.	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
10.	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA
11.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES SANTOS
12.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES FURTADO NOGUEIRA
13.	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS
14.	MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS
15.	MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA
16.	MARIA DANGILA FURTADO DE SOUZA
17.	MARIA DANIELE DE FREITAS ARAUJO
18.	MARIA DAS DORES DE ANDRADE RIBEIRO
19.	MARIA DAS DORES SANTOS MOURA
20.	MARIA DAS DORES TAYNARA PEREIRA DE SOUSA
21.	MARIA DAS GRAÇAS BERTO MOTA
22.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA JACO
23.	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA HIGINO
24.	MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE ARAUJO
25.	MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA PEREIRA
26.	MARIA DE LOURDES DINIZ BARBOSA
27.	MARIA DEGIVANIA DE SOUSA RIBEIRO
28.	MARIA DO SOCORRO HIGINO CARLOS
29.	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LIMA
30.	MARIA EDILANIA ALVES DA SILVA
31.	MARIA EDLANIA GONÇALVES DIONISIO
32.	MARIA EDNA JACO
33.	MARIA EDUARDA ALVES PALMEIRA
34.	MARIA EDUARDA BENTO DE SOUSA
35.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALEXANDRE
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 14	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES
2.	MARIA EDUARDA JUCA DE ANDRADE
3.	MARIA EDUARDA SOUSA SILVA
4.	MARIA ELENUSA CLAUDINO
5.	MARIA ELISABETHE DIONISIO ALMEIDA
6.	MARIA ELISANGELA PEREIRA
7.	MARIA ELOISA ALVES DOS SANTOS
8.	MARIA ELOISA DE SOUSA IZIDRO
9.	MARIA ELOIZA BRAZ DA SILVA
10.	MARIA EMYLE DE SOUSA
11.	MARIA ERICA TAVARES DE SOUSA
12.	MARIA ERISLANE DAMASIO DA SILVA
13.	MARIA ESTEFANIA ALVINO PAIXÃO
14.	MARIA EUGENIA INACIO DE OLIVEIRA
15.	MARIA EVANIA DO NASCIMENTO
16.	MARIA EVILA LEITE FURTADO
17.	MARIA EVILANIA DE OLIVEIRA CARTAXO
18.	MARIA EVILANIA FREITAS DO NASCIMENTO
19.	MARIA FERNANDA DA SILVA
20.	MARIA FERNANDA DE SOUSA VIEIRA
21.	MARIA FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
22.	MARIA FERNANDA PRAÇA DE SOUSA
23.	MARIA FERNANDA SANTANA DOS SANTOS
24.	MARIA FERNANDA TAVARES DE SOUSA
25.	MARIA FERREIRA DA SILVA
26.	MARIA FLAVIA MOURA FURTADO
27.	MARIA FLAVIA SANTANA DOS SANTOS
28.	MARIA FRANCISCA MAGALHÃES
29.	MARIA GABRIELA SIQUEIRA DA SILVA
30.	MARIA GABRIELLY NARCISIO GONÇALVES
31.	MARIA GENOARIA DA SILVA BRAZ

32.	MARIA GEOVANA CABOCLO DE LIMA
33.	MARIA GEOVANIA VALENTIM BARBOSA
34.	MARIA GIRLANIA SANTOS SILVA
35.	MARIA GISELE DOS SANTOS MOTA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 15	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	MARIA GISLANE DE AMORIM
2.	MARIA GRACIANA DAMASIO
3.	MARIA GRASIELA ALENCAR OLIVEIRA
4.	MARIA HELENICE DE OLIVEIRA
5.	MARIA IANE VITO
6.	MARIA IASMIN DA SILVA
7.	MARIA IASMIN FREITAS DA SILVA
8.	MARIA IRANEIDE DIONISIO JACO
9.	MARIA IZABELLY GOMES DE SOUSA LEMOS
10.	MARIA JACQUELINE DOS SANTOS NEVES
11.	MARIA JAINE DE SOUSA
12.	MARIA JAMILY DE SOUZA
13.	MARIA JANAINA DE SOUSA MARTINS
14.	MARIA JANAINA FREIRES DA SILVA
15.	MARIA JESUS DA SILVA OLIVEIRA
16.	MARIA JOELIA SOUZA DE ALMEIDA
17.	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA DANTAS
18.	MARIA JOYCE DA SILVA ALVES
19.	MARIA JOYCE GOMES NORÕES
20.	MARIA JULIA SANTOS DE LACERDA
21.	MARIA JULIANA ARARUNA DE SOUSA
22.	MARIA JULIANA HIGINO DE LIMA
23.	MARIA LARISSA JUCA BARBOSA
24.	MARIA LARYANE PEREIRA LEITE
25.	MARIA LAYHANA DE SOUSA
26.	MARIA LEILEANE SOARES BARBOSA
27.	MARIA LETICIA ALMEIDA PEREIRA
28.	MARIA LETICIA DE JESUS SANTOS
29.	MARIA LETICIA FREITAS DA FONSECA
30.	MARIA LIGIANA ALIXANDRE DE ALMEIDA
31.	MARIA LINDINES ZUZA DOS SANTOS
32.	MARIA LUCIVANIA DE MORAIS
33.	MARIA LUIZA ALEXANDRE DO NASCIMENTO
34.	MARIA MADALENA DE ALMEIDA DIONISIO
35.	MARIA MAIARA SANTOS
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 16	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	MARIA MARCELINO DO NASCIMENTO
2.	MARIA MARCIA HIGINO DE LIMA
3.	MARIA MARGARIDA ARAUJO RIBEIRO
4.	MARIA MINELVA DA SILVA DOS SANTOS
5.	MARIA MIRELE LUCENA DE SOUSA
6.	MARIA MISSIFLAN DO NASCIMENTO SILVA
7.	MARIA MONALIZA SANTANA DA SILVA
8.	MARIA NAJARA SOARES DE LACERDA
9.	MARIA ODETE FERREIRA DE SOUSA SILVA
10.	MARIA PALOMA DE SOUZA ANDRIOLA
11.	MARIA PEREIRA BENTO
12.	MARIA RAELE DA SILVA CANDIDO FERREIRA
13.	MARIA RAFAELA RODRIGUES DA COSTA
14.	MARIA RENATA DOS SANTOS SILVA
15.	MARIA RICLENE ALVES CARTAXO
16.	MARIA RITA ALMEIDA DE LUCENA
17.	MARIA ROSA DIONISIO MARANHÃO
18.	MARIA ROSANGELA DA SILVA
19.	MARIA ROSIVANIA NUNES FIGUEIREDO
20.	MARIA SAMARA DOS SANTOS
21.	MARIA SOLANGE DE SOUZA FURTADO
22.	MARIA SUELANIA TAVARES DE SOUZA PEREIRA
23.	MARIA SUELI DE ARAUJO
24.	MARIA SUZANE SILVALINHARES
25.	MARIA TAINA ALVES DE SOUSA
26.	MARIA TAINARA MARIANO DO NASCIMENTO
27.	MARIA TAIS SAMPAIO ALMEIDA
28.	MARIA TALITA ALVES DE MELO
29.	MARIA TELMA DA SILVA
30.	MARIA THALIA PEREIRA DA SILVA
31.	MARIA THALICIA ALCANTARA FURTADO
32.	MARIA UANA PEREIRA DOS SANTOS
33.	MARIA VALDICE CARNAUBA DA SILVA
34.	MARIA VALDRIANA CARVALHO BRAGA LEITE
35.	MARIA VALERIA BARBOSA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 17	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**

1.	MARIA VALERIA PEREIRA BARBOSA
2.	MARIA VANDERLEA DA CONCEIÇÃO
3.	MARIA VANDERLEIA SILVA RAMOS
4.	MARIA VIRGINIA PEREIRA BARBOSA
5.	MARIA VITORIA TAVARES DE LACERDA ANDRADE
6.	MARIA WEGILA DE SOUSA GENEROSO
7.	MARIA YARA GOMES PEREIRA
8.	MARIA ZIELI VICTOR DE SOUSA
9.	MARIANA BERNARDO DE OLIVEIRA
10.	MARIANA DE SOUZA FERREIRA
11.	MARIANA GONÇALVES OLIVEIRA
12.	MARIANA ROSA ARARUNA DE OLIVEIRA
13.	MARIELLI PEREIRA DA SILVA
14.	MARILENE DE SOUSA NUNES
15.	MARINA LOPES MIRANDA
16.	MARINNA ELAINY BARBOSA DA SILVA
17.	MARISA MARIA DE SANTANA OLIVEIRA
18.	MARIZA DA SILVA
19.	MARLEIDE DE SOUSA NASCIMENTO
20.	MARTA ALELUIA DE LACERDA NETA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 18	
Local: Centro Educacional de Mauriti Prof. Pedro Montenegro de Souza	
End. Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	MARYANA DE OLIVEIRA LEITE
2.	MAURICIO DA SILVA TEIXEIRA
3.	MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA
4.	MICAELI NUNES LEITE
5.	MICAELLY DOS SANTOS SILVA
6.	MICHEL ALEXANDRE FERREIRA
7.	MICHELE SANTANA RAMALHO
8.	MICHELLY CHAGAS DE AZEVEDO
9.	MICHELLY DE SANTANA SOUSA
10.	MICKAELY PEREIRA DE SANTANA
11.	MIGUEL RAMOS PEREIRA
12.	MILENA ALVES DA SILVA
13.	MILENA DE SOUZA FELIPE
14.	MILENY DA SILVA BRITO OLIVEIRA
15.	MILIANE ALVINO PAIXÃO
16.	MIRELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
17.	MIRELE FERNANDES DE SOUSA
18.	MISLANY SANTANA DE OLIVEIRA
19.	NAGILA DINIZ GONÇALVES
20.	NAIANE PEREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 19	
Local: Anexo da Escola Humberto Bezerra	
End. Rua José Leite da Costa, SN, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	NAIARA BRITO DE SOUSA LEITE
2.	NATALIA MARIA DA SILVA
3.	NATHALY BEZERRA DE LACERDA
4.	NATHYARA PEREIRA DE SOUSA
5.	NATIELE LOPES CARDOSO
6.	NAYRA CLARA MUNIZ TAVARES
7.	NAYRA MANUELLY SILQUEIRA CARTAXO
8.	NILDETE RAISSA DOS SANTOS
9.	OCACIA TELES DE ALMEIDA
10.	ODEILMA ARAUJO DOS SANTOS
11.	OLENI MARIA DE BRITO
12.	PAMELA DA SILVA SANTOS
13.	PATRICIA JOSEFA MARCOS
14.	PAULA DAIANA DOS SANTOS SOARES
15.	PAULA GRAZIELLY NARCISIO GONÇALVES
16.	PRICILIA SILVA SOARES DE SOUZA
17.	RAFAELA JUSTINO DOS SANTOS
18.	RAFAELA PEREIRA ALVES
19.	RAIANARA OLIVEIRA SOARES
20.	RAIANE DA SILVA FELIX DO NASCIMENTO
21.	RAIARA SILVA DO NASCIMENTO
22.	RAILA PEQUENO DOS SANTOS
23.	RAIRES CANDIDO DOS SANTOS
24.	RANIELY FELIPE DOS SANTOS
25.	RANILDA DA SILVA MATEUS ALVES
26.	RAQUEL DIAS RODRIGUES
27.	RAQUEL LACERDA DE LUCENA
28.	RAQUEL PEREIRA ALVES
29.	RARIZIA DE SOUZA BORGES
30.	RAYNARA BARBOSA DE FIGUEIREDO
31.	REGINA PEQUENO DOS SANTOS
32.	REGIVANIA FERNANDES ROSENDO
33.	RENATA CARTAXO DE LUCENA

PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)
SALA 20
Local: Anexo da Escola Humberto Bezerra
End. Rua José Leite da Costa, SN, Bairro Serrinha – Mauriti - CE

N°	NOME
1.	RHAISSA SANTANA DOS SANTOS
2.	RIAN LEITE SOUSA
3.	RITA CASSIA DA SILVA LEITE
4.	RITA DE CASSIA DE SANTANA DIAS
5.	RITA DE CASSIA LUCENA DE OLIVEIRA
6.	ROBERTA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO SOUSA
7.	ROSA PEREIRA DA SILVA
8.	ROSANA DA SILVA HIGINO
9.	ROSANA DO NASCIMENTO LIMA SOARES
10.	ROSE FELIPE DOS SANTOS
11.	ROSEANE JUSTINO DOS SANTOS
12.	ROSELENE JUCA BARBOSA
13.	ROSIANA DA SILVA SANTOS
14.	ROSILANIA CLAUDIANO FIDELES
15.	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS
16.	SANDRA PEREIRA COURA
17.	SENHORINHA MONIQUELE LEITE DA COSTA
18.	SHEILA DE MORAIS SANTANA
19.	SILVELENA ISIDRO JANOCA
20.	SILVIA MARIA DANTAS DA SILVA
21.	SIMONE MARIA ALVES DOS SANTOS
22.	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA SARAIVA
23.	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS
24.	SOCORRO LUCIANA OLIVEIRA BASTOS
25.	SONIA PEREIRA FELIPE
26.	SUELY DANTAS DE OLIVEIRA
27.	SUZANA VIEIRA DE SOUSA
28.	TAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
29.	TAINA GOMES DOS SANTOS
30.	TAIS DOS SANTOS FERNANDES
31.	TAISLANDIA PEREIRA DA SILVA
32.	TAMIRES BRAGA SIQUEIRA
33.	TAMIRES HIPOLITO BARBOSA
PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
SALA 21	
Local: Anexo da Escola Humberto Bezerra	
End. Rua José Leite da Costa, SN, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	TAMIRES SOARES DE SOUSA
2.	TAYNAN SOARES DE SOUSA
3.	TEREZA DAVILA ALVES DOS SANTOS
4.	TEREZINHA DE JESUS AMORIM CARTAXO SILVA
5.	THAINAN OLIVEIRA DA SILVA
6.	VALDITI SIQUEIRA BORGES
7.	VALERIA DA SILVA SANTO
8.	VALERIA PEREIRA DE MELO
9.	VANESSA DE LIMA ROCHA
10.	VANESSA DE SÁ BARBOSA
11.	VANESSA DE SOUSA ALMEIDA ILDEFONSO
12.	VANESSA JACO PAIXÃO
13.	VERA LUCIA RODRIGUES DOURADO
14.	VERIANE BRITO SOUSA
15.	VICTORIA LACERDA LINHARES
16.	VINICIUS DIOGENES RODRIGUES CUNHA
17.	VIRLANIA DINIZ DA SILVA
18.	VIRLENE RAMOS GOMES
19.	VIRNA FURTADO DA SILVA
20.	VITOR GABRIEL SANTANA LACERDA
21.	VITORIA EVILLYN LEITE INACIO
22.	VITORIA KELLY CAVALCANTE DE SOUZA
23.	VITORIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA
24.	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
25.	WALISSON JUNIOR MIGUEL DA SILVA
26.	WANY FURTADO DE OLIVEIRA
27.	WELLERSON COELHO DOS SANTOS
28.	WELYNADHIA NARCISIO DOS SANTOS
29.	WESLA DA SILVA CLAUDINO
30.	WESLLEY MUNIZ FURTADO
31.	YASMIN DE LUCENA CARTAXO
32.	ZENALVA DIAS BASTOS
33.	ZENEIDE FREITAS BASTOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
SALA 01	
Local: Escola de Ensino Fundamental Humberto Bezerra	
End. Rua José Leite da Costa, SN, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	ABRAÃO LEITE MARANHÃO
2.	ACIELIA DA SILVA SANTOS
3.	ADRIANA FERREIRA SILVA
4.	AILTON LEITE LIMA
5.	ALANIELMA DE SOUZA SANTANA
6.	ALINE NATALINE DE OLIVEIRA MONTEIRO
7.	ALYNE PEREIRA FLORIANO DE LIMA
8.	AMILTON DOS SANTOS SOARES
9.	ANA ALICE FURTADO NUNES
10.	ANA CASSIA ALVES LACERDA DE SOUZA
11.	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA
12.	ANA LEIZA LOPES PEREIRA ALVARENGA

13.	ANA LUCIA SEVERINO DE SOUSA
14.	ANA MARLA ALVES BARBOSA SABINO
15.	ANA PAULA TEIXEIRA COSTA
16.	ANA RAILA GOMES DOS SANTOS
17.	ANE GABRIELLE PEREIRA FEITOSA
18.	ANGELA MARIA CABRAL RODRIGUES DA COSTA
19.	ANNY CELIA LUCENA HIGINO
20.	BRIGIDA DIAS FURTADO CARDOSO
21.	BRUNA CARLA CARDOSO SILVA
22.	BRUNA MARIA MARTINS BEZERRA
23.	BRUNA SELLY DE OLIVEIRA
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
SALA 02	
Local: Escola de Ensino Fundamental Humberto Bezerra	
End. Rua José Leite da Costa, SN, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	CAROLINI NASCIMENTO BRAZ
2.	CICERA BEATRIZ DO NASCIMENTO
3.	CICERA CRUZ DOS SANTOS
4.	CICERA MARIA ARAUJO RIBEIRO
5.	CICERA SANTANA DE LACERDA
6.	CICERA TAIS DO NASCIMENTO
7.	DAMIANA ALVES DE SOUSA
8.	DAMIANA FELIZARDO DA SILVA
9.	DAYANY ALENCAR SILVA
10.	EDLAIDE MARIA DO NASCIMENTO
11.	ELAINE FERREIRA FURTADO
12.	ELIANE BELEM DO NASCIMENTO
13.	ELLEN SHAIANY GONÇALVES PEREIRA
14.	EMANUELLY GONÇALVES DOS SANTOS
15.	ERICA EVANGELISTA DE SOUSA
16.	ERISLANIA DA SILVA CLAUDINO
17.	ERNANDES AGUIAR PIMENTA
18.	EUZINETE IZIDRO FELIX
19.	FATIMA JEANE DE ALMEIDA
20.	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
21.	FRANCISCA ROSILANIA DE LACERDA
22.	GEANE VICTOR DE SOUZA
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
SALA 03	
Local: Escola de Ensino Fundamental Humberto Bezerra	
End. Rua José Leite da Costa, SN, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	GEUVANA FURTADO DE MORAIS
2.	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA
3.	GISLEIDE DE SOUSA SANTOS
4.	GISLENNE DE SOUSA SANTOS
5.	IASMIN DANTAS FURTADO
6.	IDENILDA PAIXÃO ALVINO
7.	ILDEFABIO ROCHA DA SILVA
8.	IZABEL CRISTINA GOMES RICARTE
9.	JANADIELY LOPES BARBOSA
10.	JAQUELINE DE SOUSA RAMALHO
11.	JHANNYKELLY APARECIDA DE SOUSA
12.	JOELMA SUNÇÃO DE SOUSA
13.	JOSE JUCIVAN DE SOUZA BARROS
14.	JOSE LUCAS RAMALHO DE SANTANA
15.	JOSE NATANIEL GOMES PEREIRA
16.	JOSEFA EDLANIA DE JESUS
17.	JOSEFA ELINETE PEREIRA FELIPE
18.	JOSEFA JOELIA BERNARDO DOS SANTOS
19.	JOSEFA ROCHA DE LIMA
20.	LANEILDE SARAIVA ALCANTARA
21.	LARISSA ASSUNÇÃO CRUZ
22.	LAURIANA RITA MORENO
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
SALA 04	
Local: Escola de Ensino Fundamental Humberto Bezerra	
End. Rua José Leite da Costa, SN, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	LUCAS JOENIO DA SILVA SALVIANO
2.	LUCIA MARIA DE ANDRADE
3.	LUCIA PIMENTA PEREIRA
4.	LUIZA ALVES AGUIAR
5.	MAGNA MARIA FURTADO DA SILVA
6.	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ARARUNA
7.	MARCOS VINICIOS GOMES NASCIMENTO
8.	MARIA ADRIANA DE JESUS
9.	MARIA ANDRESSA MOTA CANUTO
10.	MARIA BRIANY CARDOSO SILVA
11.	MARIA CLARISSE DE SOUSA NASCIMENTO
12.	MARIA DANIELE GOMES PEREIRA
13.	MARIA DE LOURDES FELIPE MASSARANDUBA
14.	MARIA EDILMA MARTINS DE MORAIS
15.	MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO
16.	MARIA EDVANESIA SILVA ARARUNA
17.	MARIA ESTEFANNY SANTANA DOS SANTOS
18.	MARIA GILDENIA FURTADO LEITE SIQUEIRA
19.	MARIA JOSEFA APARECIDA PIMENTA DE LACERDA

20.	MARIA PEREIRA DE ARAUJO
21.	MARIA PIMENTA DO NASCIMENTO
22.	MARIA SANDRA VIVIANE PEREIRA DE SOUSA
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
SALA 05	
Local: Escola de Ensino Fundamental Humberto Bezerra	
End. Rua José Leite da Costa, SN, Bairro Serrinha – Mauriti - CE	
N°	**NOME**
1.	MARIA SILENE DE SOUSA
2.	MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA SOUSA
3.	MAURICIO FIRMINO ARARUNA
4.	MILENA RIBEIRO DA COSTA
5.	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS
6.	NATALIA LEITE TERTULIANO
7.	NICOLE DA SILVA DINIZ
8.	RAFAEL CARVALHO DE LACERDA
9.	RAIMUNDA ROCHA DE LIMA
10.	RAMIR AURELIO FURTADO
11.	RAQUEL ALENCAR PEREIRA SOARES
12.	REGILENE DE OLIVEIRA MOREIRA
13.	REIJEANE PEREIRA ROMÃO
14.	ROBERLANIA DA SILVA RAMALHO
15.	ROSA SANDRA DA SILVA JANOCA
16.	ROSANA MARIA DE SOUSA FURTADO
17.	SAMIA SANTANA DA COSTA
18.	SERGIANA SALVIANA DOS SANTOS CARTAXO
19.	SILVIA LEONCIO DA SILVA
20.	SONARA FERREIRA DE ARAUJO
21.	VIVIANE JUCA LUIS
22.	WAND KELY SANTOS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D1992C01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025 [ERRATA].

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**, com vistas à contratação de profissionais para cargos explicitados no quadro de vagas constante no Edital 02/2025.Todas com o fim de atender as necessidades temporárias e excepcionais no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de Nova Olinda:

Nº	NOME	Situação
1	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3	ANDRESSA DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO(A)
4	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	CLASSIFICADO(A)
5	ANTONIO KELVI DIAS MARTINS	CLASSIFICADO(A)
6	MARIA DANIELA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
7	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
8	FRANCY PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
9	RAQUEL ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO(A)
10	FRANCISCO YAN GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
11	JOSÉ ALEX FREIRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
12	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
13	SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA	CLASSIFICADO(A)
14	VIVIAN TAMARA PEREIRA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
15	VITÓRIA DÁVILA VIEIRA MACEDO	CLASSIFICADO(A)
16	WANESSA CORDEIRO ALVES	CLASSIFICADO(A)
17	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
18	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
19	KAIANI GONÇALVES SILVA	CLASSIFICADO(A)
20	LUCIANA BEZERRA DE MELO	CLASSIFICADO(A)
21	ANTONIA RAIANE DINIZ SILVA	CLASSIFICADO(A)
22	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
23	ELINARQUE BENIGNO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
24	RAQUEL LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
25	GILVANIA ALVES MARTINS	DESCLASSIFICADO(A)
26	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A)
27	ANA JOSILENE TELES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

28	SERGIO ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
29	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
30	MARIA DENISE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
31	SANDRA PEREIRA CORREIA	DESCLASSIFICADO(A)
32	VIVIANE LEITE DINIZ	DESCLASSIFICADO(A)
33	MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
34	ANA CLEIDE SOARES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A)
35	FRANCISCO EUGENIO DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
36	ANDRENA SILVA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A)
37	CICERA SABRINA DE OLIVEIRA MORAIS	DESCLASSIFICADO(A)
38	ANTONIA XAVIER DE ALENCAR	DESCLASSIFICADO(A)
39	VANESSA DE MOURA ALMEIDA ALVES	DESCLASSIFICADO(A)
40	EVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
41	MIRIAM DOS SANTOS BERNARDO	DESCLASSIFICADO(A)
42	AMANDA DE MELO CALIXTO	DESCLASSIFICADO(A)
43	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
44	MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
45	NIEDJA MESSIAS FILINTO	DESCLASSIFICADO(A)
46	YARA KELLY ALVES DA FRANCA	DESCLASSIFICADO(A)
47	KANANDA DOS SANTOS SOUSA	DESCLASSIFICADO(A)
48	JOSEANE DE LUCENA SILVA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A)
49	MARIA GABRIELA IARA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A)
50	DAMIANA EDIVANIA DE SOUSA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
51	ANA CLAUDIA DE SOUZA SÁ	DESCLASSIFICADO(A)
52	MARIA BEATRIZ DOMINGOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
53	POLIANNE LINO ALENCAR	DESCLASSIFICADO(A)
54	MARIA AMANDA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
55	JESUS GONÇALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
56	ANA LÍVIA RODRIGUES FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)
57	ANTONIO ANDERSON FÉLIX DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
58	RAFAEL DA SILVA HONORATO	DESCLASSIFICADO(A)
59	ANA BEATRIZ DA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO(A)
60	MARIA LETICIA RODRIGUES HERMOGENES	DESCLASSIFICADO(A)
61	JOSÉ CLEILTON CALISTO ALENCAR	DESCLASSIFICADO(A)
62	MARIA LIDIANY DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
63	MIRIANE BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
64	YARA NATHÁLYA DA SILVA SOARES	DESCLASSIFICADO(A)
65	GENEVA MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
66	FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:89D68359

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e da Comissão Organizadora (Portaria 13/2025), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 996/2025 e a Lei Federal nº 11.788, que dispõe sobre o programa de estágio. TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Análise Curricular do Edital nº 03/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE.

· **ESTÁGIO I**

ORDEM	NOME	ANÁLISE CURRICULAR
1	ISABELE ALVES PEREIRA	48
2	ANNA LARISSA VIEIRA COSTA	41,5
3	TARCIANO ALENCAR DA CUNHA	40
4	ANDREINA SILVA DUARTE	38,5
5	JOSÉ RYKELMI DA SILVA SOUZA	34
6	FRANCISCA JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	34
7	KARINE ASSUNÇÃO DA SILVA	33
8	ANDRÉ VIEIRA DIAS FIRMINO	32
9	LAÍS PAKILA ALVES SANTOS	32
10	LETÍCIA RIBEIRO PEIXOTO	31,5
11	LAUDECY RIBEIRO DA SILVA GOMES	29
12	CLEOMARIA PAULO DE BRITO	24
13	ANTONIO WILKER DE MOURA SOUSA	24
14	MARIA LAYLA ALVES CORDEIRO	24
15	SAYURY DE MELO SILVA	23
16	EMANOELY VALENTIM TELES	23
17	ENRIQUE BATISTA DE LIMA	22
18	ANTONIO GUILHERME FILINTO ALVES	20
19	ALISON RIBEIRO DOS SANTOS	20
20	ALYCIA JORDANA FERREIRA LIMA	20

21	RANIELE NOGUEIRA PEIXOTO	19
22	ISABELLA ALVES DA SILVA	19
23	RAFAELLA VELOSO DOS SANTOS	19
24	MARIANA PEREIRA SANTANA	19
25	LUIZ FELIPE FÉLIX ALENCAR	19
26	EMERSON JÚLIO DA SILVA SOUSA	18,5
27	BEATRIZ DOMICIANO DOS SANTOS	18
28	DAIANA DA SILVA SOUZA	18
29	MARIA TAYLLANNE FEITOSA DOS SANTOS	14

· ESTÁGIO II

ORDEM	NOME	ANÁLISE CURRICULAR
1	LUANA TELES BRITO	50
2	RENATA MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS	42,5
3	LUCIMAR FERNANDES DA CUNHA	42
4	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	42
5	GUSTAVO RUAN HERMÓGENES SOARES	40
6	AMANDA DE MELO CALIXTO	36
7	YASMIN MARIA MACÁRIO DANTAS	34,5
8	LÍVIA MARIA LOPES ARAUJO	34
9	JULIANA DOS SANTOS SILVA	33,5
10	DAMIANA EDIVANIA DE SOUSA SANTOS	32,5
11	STHEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA	32
12	FERNANDO JOSÉ FERNANDES FREIRE	29
13	KARLA SUELANY SILVA DE ANDRADE	25
14	HOLLYPHÉ RODRIGUES DE FRANÇA	24,5
15	LEISA KAREN FERREIRA LIMA	24,5
16	LARA FERNANDES DE MATOS	19,5
17	JOSEFA ADÉSIA MACEDO DE AMADEU	19
18	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	16
19	ANGÉLICA MILFONT SAMPAIO	14
20	RANNYEL ALVES DOS SANTOS	14

· ESTÁGIO MONITOR I

ORDEM	NOME	ANÁLISE CURRICULAR
1	DAIANNE BERNARDO DE ALMEIDA	58
2	FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	58
3	WANESSA CORDEIRO ALVES	56
4	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA MONTEIRO	50
5	LAUANNA KAYLANNE DA SILVA MACÁRIO	49,5
6	JOSÉ KAUAN DA SILVA	47,5
7	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	42
8	MARIA SARA ALVES LIMA	36
9	MARIA DENISE RODRIGUES DA SILVA	35
10	JAMILLY RODRIGUES CORDEIRO FERNANDES	35
11	ERIKA DUTRA DE SOUZA	34
12	VANESSA DE MOURA ALMEIDA ALVES	32
13	JAKELINE MARIA TOMAZ MELO	31
14	ANA CAROLLYNE SILVA DE SOUZA	31
15	MAGDA NAYELY DOS PRAZERES ALVES	30
16	BÁRBARA GRACIELY LIMA SILVA	30
17	GENEVA MARIA DA SILVA	29,5
18	ELIETE DOS SANTOS SILVA	29
19	THÂMARA ALVES FRANCA	28
20	MARIA BEATRIZ DOMINGOS OLIVEIRA	28
21	JANIKELLY TOMAZ DE MELO	26
22	MIRIAN DOS SANTOS BERNARDO	26
23	ANA PEREIRA DA SILVA	23
24	ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO	23
25	MARIA LIDIANY DOS SANTOS SILVA	22
26	CINÁRYA DA SILVA ALENCAR	22
27	MARCIANA BATISTA DE SOUSA SANTOS	20,5
28	LARYSSA DA SILVA SOUZA	18
29	ANA CLÁUDIA DE LUCENA SILVA	17
30	ALANE CALIXTO DE MELO	17
31	FRANCISCO DAVI TELES FEITOSA	17
32	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA	16,5
33	IARA KELLY PEREIRA DE CARVALHO	16
34	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	16
35	MARCOS ANTONIO DE MOURA	16
36	ALEX JÚNIOR AQUINO PEREIRA	13
37	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	12
38	CÍCERO IRAN FILINTO FERREIRA	12
39	TATIANE SOARES DE SOUZA	12
40	CÍCERA DANYÉRICA DE SOUSA SILVA	12
41	FERNANDA GOMES DE SOUZA	12
42	ADRIANA BERNARDO DE SOUZA	12
43	RAYANNE DOS SANTOS SANTANA	12
44	MARIA DJHENIFFER TEIXEIRA AMORIM	12

· ESTÁGIO MONITOR II

ORDEM	NOME	ANÁLISE CURRICULAR
1	FRANCY PEREIRA DA SILVA	58

2	ANTONIA EDNA DE OLIVEIRA BRITO DINIZ	58
3	CICERA SAMANDA SOARES LIMA	56
4	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	54
5	GILVANIA ALVES MARTINS	53,5
6	JEMIMA DE MATOS DAMASCENO	53
7	IDEUVÂNIA BELISÁRIO CORDEIRO	53
8	JOSEANE DE LUCENA SILVA RIBEIRO	52
9	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	52
10	CARLOS EDUARDO MACEDO SOUZA	52
11	NATÁLIA SILVA GONÇALVES DE MATOS	51,5
12	DALIENY DE SOUZA SILVA	50
13	CICERA SIMONY DE MATOS	45
14	TALITA DE MATOS SILVA PEREIRA	44,5
15	INGRID VITÓRIA ALVES DO NASCIMENTO	44,5
16	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	43
17	MATHEUS BEZERRA MARCOLINO	43
18	KAILLANY ALVES LIMA	42
19	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	41,5
20	BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS	39,5
21	CLAUDINEIDE DE MELO CRUZ	38,5
22	ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA	38,5
23	MICHELI MIGUEL SANTOS SILVA	38
24	RIVALDA LEANDRO BARBOSA DA SILVA	36,5
25	YASMIN NÍNIVE ALVES DOS SANTOS	36,5
26	MARIA DAS DORES CORDEIRO	36
27	LUCAS RIBEIRO ALVES	36
28	MARIA GABRIELA IARA DE LIMA	36
29	MARIA LETÍCIA RODRIGUES HERMÓGENES	35,5
30	MARIA JÚLIA GOMES BANTIM LIMA	35
31	KAIANE GONÇALVES SILVA	35
32	JULIETE GOMES DA SILVA	34
33	TAYLANE MARCELINO DIAS	34
34	WILLIAM LOPES BATISTA	34
35	ANTONIA XAVIER DE ALENCAR	34
36	SALUMARA TAÍSS DA SILVA SALU	32
37	CÍCERA JANAÍNA PEREIRA SANTANA	30
38	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	30
39	MARIA ALICE SILVA	30
40	MARIA FRANCY SOUSA ANTUNES	30
41	ANA CAROLINE RODRIGUES HERMÓGENES	29,5
42	MARIA VANESSA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	29
43	VIVIANE PEREIRA SILVA	29
44	RAIANE SANTOS SAMPAIO	28,5
45	RITA GOMES FERREIRA DE LIMA	27
46	MARIA OLÍVIA LOPES MAIA	27
47	LETÍCIA CAMILO DA SILVA	27
48	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS	26
49	RAFAEL DA SILVA HONORATO	26
50	CAMILI PEREIRA SARAIVA	26
51	CLARA LOUISE BORGES DE ALENCAR	25,5
52	LÍVIA BATISTA DE LIMA	25
53	ALICIANE FERREIRA LIMA	23
54	JOÃO VICTOR RODRIGUES BRANDÃO ARAUJO	22,5
55	MARIA SOCORRO SANTANA LOPES	22
56	MARIA AMANDA SILVA DE SOUZA	21,5
57	JOSIANA NEVES DA COSTA DE OLIVEIRA	21
58	STEPHANNY DE SOUZA COSTA	18
59	ANA LÍVIA RODRIGUES FREITAS	18
60	LIDAYANE ALENCAR LIMA	17
61	CARLOS HENRIQUE FREIRE ROSAS	16
62	DANIEL PEREIRA DA SILVA	12
63	FRANCINEIDE FERREIRA DE FARIAS	12
64	LEILIANE ALENCAR LIMA	12
65	ANTONIA RANYELE CAVALCANTE DE LIMA	12
66	EDNEY MOISÉS BEZERRA DE SOUSA	12

Nova Olinda/CE, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO
Membro da Comissão Organizadora
Portaria 13/2025
SEB/NO

SHIRLEY ALVES DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora
Portaria 13/2025
SEB/NO

MAYARA ALENCAR SANTOS
Membro da Comissão Organizadora
Portaria 13/2025
SEB/NO

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:A2CA2430

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-AGF AGRICULTURA FAMILIAR – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-AGF AGRICULTURA FAMILIAR – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública nº. 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.660/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive as Resoluções CD/FNDE 6/2020 e 03/2025.

O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Maria Lzuiza Leite, s/n, Bulandeira, Tarrafas, inscrito no CNPJ sob nº 12.464.301/0001-55, representado pelo Ilmº. Prefeito Municipal, o Sr. Eronildes Francisco dos Santos, vem através do Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas à Sra. Josefa Regilane Arrais da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.660/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE nº 3 de 04/02/2025, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Tarrafas/CE.** Os interessados (Grupos Formais e Informais de Mulheres, Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:
Período de divulgação e entrega dos Envelopes: Dia 07/05/2025 a 27/05/2025, até as 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs as 16:00hs (horário de Brasília).
Data da Sessão da abertura dos envelopes: Dia 28 de Maio de 2025, às 08h00min (horário de Brasília). Endereço da entrega dos envelopes e da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação – Rua Oscar Candido de Araújo, 214, Centro, Tarrafas/CE, CEP 63.145-000.

1 - OBJETO
1.1 - O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2025, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Item	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
01	ABÔBORA - Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita está isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	KG	1.200	5,56	6.672
02	ALFACE - Folhas, integras de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície	DZ	450	29,84	13.428
03	BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas integras. Preço por dúzia. Entregas conforme requisição emitidas pelo órgão contratante.	KG	2.000	5,70	11.400
04	BATATA INGLESA - Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforma, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	6,39	6.390
05	BOLO SIMPLES – Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitadas bolos mal assados, queimados, am assados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem está livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. deve conter na embalagem etiqueta data de fabricação, validade e sabor	KG	1.000	18,09	18.090
06	CHEIRO VERDE - In natura, de primeira qualidade, com folhas integras e livres de fungos. Devem ser transportados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, integras sem traços de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante	KG	400KG	23,80	9.520
07	CENOURA - Primeira qualidade nacional, intactas. Sem sinais de deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	6,82	6.820
08	CARNE BOVINA – SEM OSSO – Fresca, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificando de inspeção sanitária. Embalagem individual em Kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	KG	2.000	33,75	67.500
10	CARNE DE GALINHA CAIPIRA ABATIDA – Fresco, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem individual em Kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante	KG	2.000	19,92	39.840
11	CARNE DE FRANGO TIPO GRANJA - Congelada, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	KG	2.000	12,69	25.380
12	GOMA – FÉCULA – Fresca, aspecto próprio, embalagem transparente. Deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e data de validade do produto. A entrega deve ser de forma segura e higiênica, evitando o contato com as mãos ou superfícies sujas. Entrega conforme requisitada pelo o órgão contratante.	DZ	500	6,89	3.445
13	LARANJA - Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessitar está isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	KG	1.000	4,79	4.790
14	MELANCIA – Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessitar está isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	KG	2.000	3,35	6.700
15	MAMÃO TIPO FORMOSA- Com 80 à 90% maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, se, ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme requisitada pelo o órgão contratante	KG	1.000	4,12	4.120
16	MACAXEIRA - Raízes, de boa qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou ternos aderida à superfície	KG	1.200	4,74	5.688
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA - Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica,	DZ	600	12,15	7.290

	bandeja de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 30 unidades.				
19	POLPA DE FRUTA - Congelada, diversos sabores, in natura. Feitos com frutas em estado de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000	18,27	36.540
20	PIMENTÃO - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante	KG	700	8,49	5.943
21	TOMATE - Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	KG	1.500	7,61	11.415
Total Geral					**290.971,00**

1.2 - Não serão aceitos preços superiores aos estimados pela administração, na proposta ao estimado.
1.2.1 - Se o fornecedor propuser entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

2 - FONTE DE RECURSO

2.1 - Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
		12.303.0033.2011	3.3.90.30.00
		12.306.0033.2.012	3.3.90.30.00

3 - DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

3.1 - O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Tarrafas (www.Tarrafas.ce.gov.br), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt- br) e no Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação do Município de Tarrafas.
3.2 - Somente poderão participar dessa chamada pública, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.
3.3 - Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 3 de 04 de fevereiro de 2025:
a) **Fornecedores Individuais** (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF);
b) **Grupos Informais** (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;
c) **Grupos Formais** (Agricultores familiares organizados em grupos formais, sendo ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).
3.4 - O encaminhamento do **ENVELOPE ÚNICO** de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.
3.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
· **Valor máximo a ser contratado** = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R$ 40.000,00.
3.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase da chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
3.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
3.6.2 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4 - Agente público do Município de Tarrafas;
3.6.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.6 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
3.6.7 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Tarrafas.

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
4.1 - O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Oscar Candido de Araújo, 214, Centro, Tarrafas/CE, CEP 63.145-000.
4.2 - Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.
4.3 – A Comissão de Contratação da Secretaria de Educação do Município de Tarrafas não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.
4.4 - Somente serão recebidos envelopes até a data e hora definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.
4.5 - O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-AGF – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (Projeto de Venda)
-**Fornecedor Individual:** nome e CPF; ou
-**Grupo Informal:** nome de um dos agricultores e CPF; ou
-**Grupo Formal:** nome do grupo e CNPJ. Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.
4.6 - Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1 - **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (**Art. 36 §1º da Resolução FNDE n.º 06/2020**).**
4.6.1.1 - O Fornecedor Individual (§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo) deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no **item 4.7**;
V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme (ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA).

4.6.2 - **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (**Art. 36 §2º da Resolução FNDE n.º 06/2020**).**
4.6.2.1 - O Grupo Informal (§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo) deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Física de cada agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no **item 4.7** e;
V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda, conforme (ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA).

4.6.3 - **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (**Art. 36 §3º da Resolução FNDE n.º 06/2020**).**
4.6.3.1 - O Grupo Formal (§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica (cooperativas e associações de agricultores familiares detentoras de DAP ou CAF Jurídica, devidamente formalizadas) deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica, para associações e cooperativas ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
V I - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda, conforme (ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA).
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme (ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA).
VIII - Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no **item 4.7**.
4.7 - Para **produtos manipulados/processados,** oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar como prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, conforme o produto ofertado, os seguintes documentos:
I - **Para polpas de frutas**: Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);
II - **Para produtos de origem animal (mel, ovo, lácteos e cárneos):** Certificado de Inspeção Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; ou do Serviço de Inspeção Estadual – SIE; ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF; ou do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, de acordo com o âmbito de comercialização do produto;
4.7.1 - Os documentos apresentados devem abranger a atividade a qual o alimento ofertado se classifica.
4.7.2 - No caso do processamento/beneficiamento de um determinado alimento oriundo da agricultura familiar por empresa terceirizada, o agricultor familiar ou a cooperativa/associação deve apresentar o contrato firmado com a empresa processadora, a qual deve possuir todos os registros sanitários exigidos para o produto processado em questão (**Mapa ou Anvisa**) e outras exigências legais, se houver.

5 - PROJETO DE VENDA

5.1 - Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do **envelope de Habilitação** conforme disposto no item 3.3 deste Edital.
5.2 - Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.
5.3 - Os projetos de venda poderão ser analisados em sessão pública registrada em ata.
5.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6 - DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.
6.1.1 - A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.
6.2 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE nº 3 de 04/02/2025.

6.3 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, § 4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020 e posteriores alterações.
6.4 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
6.5 - Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão de Contratação da Chamada Pública concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após transcorridos os prazos recursais e fase de amostras, se for o caso.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas devem ser divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais**, **grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas**, **grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país**. (Art. 35 da Resolução FNDE n.º 6/2020 e Resolução FNDE n.º 3/2025):
§ 1º - Entende-se por local, no caso de DAP Física, **o município indicado na DAP**.
§ 2º - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, **o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica**.
§ 3º - Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
§ 4º - Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:
a) Grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
b) Grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;
c) No caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e
d) No caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;
II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III - Os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
a) No caso de empate entre **Grupos Formais**, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica.
b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
§ 5º - Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (NR)
7.2 – Do total dos recursos Financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a entidade executora deverá executar, no mínimo 30% (trinta por cento), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
7.2.1 - O percentual não executado de acordo com o previsto no caput do item 7.2 será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55.
7.2.2 - O cumprimento do percentual previsto no caput do item 7.2 pode ser dispensado pelo FNDE quando presente uma das seguintes circunstâncias, desde que comprovada pela EEx na prestação de contas:
I – a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
II – a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;
III – as condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 desta Resolução.
7.2.3 - Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de itens oriundos de grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, de Região Geográfica Intermediária, do estado, ou do País, nesta ordem.
7.2.4 - Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput do **item 7.2** no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.
7.2.4.1 - Entende-se por Família Rural Individual a UFPA, identificada pela DAP ou pelo CAF, conforme legislação do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.
7.2.4.2 - A mulher membro da UFPA de que trata o **sub item 7.2.4** será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra.
7.2.4.3 - A aquisição de que trata o sub **item 7.2.4** será comprovada por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher." (NR).

8 - LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - A entrega dos produtos será efetuada conforme cronograma de entrega elaborado pela Secretaria de Educação do Município de Tarrafas.
8.2 - Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme devidamente adequados.
8.3 - Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

8.4 - Verificar no formulário encaminhado pelo Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto a ser fornecido por unidade e no momento da entrega.
8.5 - Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.
8.6 - As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.
8.6.1 – No decorrer do ano, terão meses. que as quantidades de entrega poderão ser reduzidas significativamente, devido ao recesso da rede municipal de ensino de Tarrafas.
8.7 - A entrega será solicitada conforme a necessidade da Instituição/Secretaria/Fundo interessada(o) através da emissão da Ordem de Compra, a vencedor(a) deverá realizar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pedido.

8.8 - Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9 – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9.2 - Condição de pagamento, será de até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega e conferência dos produtos, apresentação dos romaneios, Nota Fiscal e aprovação.
9.3 - A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.
10.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria/Secretaria Municipal de Educação.
10.2 - O contrato poderá ser alterado nos termos do **artigo 124 da Lei n° 14.133/2021**.
10.3 - É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.
10.4 - A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do termo contratual.
10.5 - A vigência contratual poderá ser prorrogada até o limite máximo estipulado pelos **artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021** e suas alterações.
10.6 - As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11 – SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**.
11.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos produtores e/ou fornecedores dos gêneros alimentícios e/ou adjudicatários as sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados.
11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes Chamada Publica deverão ser enviados ao(a) Comissão de Contratação da Chamada Pública, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.Tarrafas.ce.gov.br, informando o número da Chamada Pública e o órgão interessado.
12.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
12.3 - Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Contratação da Chamada Pública por escrito, por meio de e-mail aos interessados.
12.4 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos Envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço e-mail: www.Tarrafas.ce.gov.br**,** informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.
12.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através de e-mail disponibilizado nas informações para contato do impugnante.
12.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os participantes.
12.7 - Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
12.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
12.9 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nesta Chamada Pública.
12.9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
12.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meios oficiais, como Site Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas (projeto de venda), à habilitação ou inabilitação de participante, à anulação ou revogação da Chamada Pública observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – Declarado o credenciado, qualquer participante (agricultor ou representante de grupos) poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do e-mail **www.Tarrafas.ce.gov.br**. Os demais participantes (agricultor ou representante de grupos) ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos
13.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo de Chamada Pública para responder pelo proponente.
13.4 - A ausência de manifestação imediata do participante (agricultor ou representante de grupo) quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado aos participantes já declarados credenciados.
13.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
13.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de e-mail disponibilizado nas informações para contato dos recorrentes.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
14.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo II, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.
14.3 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.
14.4 - Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções 06/2020 e 03/2025 do FNDE.

15. DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1 - Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta do Contrato
ANEXO III - Modelo de Projeto de Venda (Proposto para Grupos Formais) ANEXO IV - Modelo Declaração de origem dos produtos
ANEXO V – Modelo de Declaração de responsabilidade (para os Grupos Informais) ANEXO VI – Modelo de Declaração normas higiênico sanitárias

16. DO FORO
16.1 É competente o Foro da Comarca de Tarrafas/CE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar desta Chamada Pública.

Tarrafas/CE, 06 de maio de 2025.

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas - CE, visando atender a demanda de alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Tempo Integral, estando estes incluídos no levantamento realizado pela nutricionista do departamento de merenda escolar do município de Tarrafas - Ceará e contribuindo de forma direta com o público mencionado, a fim de garantir um funcionamento eficiente e um avanço na prestação dos fornecimentos que são oferecidos por esta Secretaria aos Munícipes. A Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020,
Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:
a) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
b) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.
1.2. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais de Tarrafas- CE, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.
1.3. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020,

Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.
1.4. A aquisição de gêneros da agricultura familiar para compor os cardápios dos alunos da rede pública de ensino, é uma forma de promover o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas, sendo um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais.

2 – DEFINIÇÃO

2.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:
a) Projeto de Venda: modelo conforme anexo V da Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14.
b) Chamada Pública de Compra: é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

3 - DO OBJETO

3.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE**, por meio de Chamada Pública conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Tarrafas - Ceará, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Item	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
01	ABÔBORA - Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita está isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	KG	1.200	5,56	6.672
02	ALFACE - Folhas, integras de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície	DZ	450	29,84	13.428
03	BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas integras. Preço por dúzia. Entregas conforme requisição emitidas pelo órgão contratante.	KG	2.000	5,70	11.400
04	BATATA INGLESA - Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforma, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	6,39	6.390
05	BOLO SIMPLES – Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitadas bolos mal assados, queimados, am assados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem está livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. deve conter na embalagem etiqueta data de fabricação, validade e sabor	KG	1.000	18,09	18.090
06	CHEIRO VERDE - In natura, de primeira qualidade, com folhas integras e livres de fungos. Devem ser transportados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, integras sem traços de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante	KG	400KG	23,80	9.520
07	CENOURA - Primeira qualidade nacional, intactas. Sem sinais de deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	6,82	6.820
08	CARNE BOVINA – SEM OSSO – Fresca, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificando de inspeção sanitária. Embalagem individual em Kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	KG	2.000	33,75	67.500
10	CARNE DE GALINHA CAIPIRA ABATIDA – Fresco, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem individual em Kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante	KG	2.000	19,92	39.840
11	CARNE DE FRANGO TIPO GRANJA - Congelada, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	KG	2.000	12,69	25.380
12	GOMA – FÉCULA – Fresca, aspecto próprio, embalagem transparente. Deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e data de validade do produto. A entrega deve ser de forma segura e higiênica, evitando o contato com as mãos ou superfícies sujas. Entrega conforme requisitada pelo o órgão contratante.	DZ	500	6,89	3.445
13	LARANJA - Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessitar está isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	KG	1.000	4,79	4.790
14	MELANCIA – Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessitar está isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	KG	2.000	3,35	6.700
15	MAMÃO TIPO FORMOSA- Com 80 à 90% maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, se, ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme requisitada pelo o órgão contratante	KG	1.000	4,12	4.120
16	MACAXEIRA - Raízes, de boa qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou ternos aderida à superfície	KG	1.200	4,74	5.688
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA - Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, bandeja de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 30 unidades.	DZ	600	12,15	7.290
19	POLPA DE FRUTA - Congelada, diversos sabores, in natura. Feitos com frutas em estado de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000	18,27	36.540
20	PIMENTÃO - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante	KG	700	8,49	5.943
21	TOMATE - Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	KG	1.500	7,61	11.415
Total Geral					**290.971,00**

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 001/2015, Art. 29, §3º).

4 -DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. Constitui público beneficiário a ser atendido pela(s) Contratada(s) os alunos matriculados Rede Pública de Ensino de Tarrafas - Ceará.

5- DAS METAS

São metas a serem alcançadas:
5.1. Meta 1– Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.
5.2. Meta 2– Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar do município de Tarrafas - Ceará. Cujos interessados podem ser (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais), destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Tarrafas do Ceará.
6.2. Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, organizados ou não em Grupos, Formais ou informais Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 ou dispositivo legal que venha a substituí-la).
6.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, conforme Resolução FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, alterações ou outra legislação que venha a substituí-la.
6.4. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.
6.5. Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Tarrafas - Ceará, e do Setor de Merenda Escolar da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015, e alterações.
7.2- Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS
E/ OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09, e alterações.
7.3. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput do art. 14 da Lei nº 11.947/09, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. (Incluído pela Lei nº 14.660, de 2023).

8 - DA DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS A SEREM EXECUTADOS

8.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Tempo Integral no período **de até 31 de dezembro de 2025** a partir da assinatura do contrato.
8.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pelo Setor de Merenda escolar.
8.3. As entregas deverão ser efetuadas nas escolas beneficiadas de acordo com solicitação da Equipe de Nutrição da Alimentação Escolar.
8.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 –ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no anexo I.
8.4.1. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85–ABNT não serão recebidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
8.4.2. A distribuição dos gêneros alimentícios às unidades de Ensino Municipais não serão, efetuadas, mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.
8.5 Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, após entrega no Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar e antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da empresa contratada recolher e substituir todo o lote condenado.
8.5.1. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.
8.5.2. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para a adequada prestação dos fornecimentos, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:
9.1.1. Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

9.2. Os alimentos deverão ser entregues nas unidades de ensino, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme cronograma enviado à Contratada.
9.3. A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá executar os fornecimentos observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o fornecimento prestado.
9.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do Anexo I, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.
9.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.
9.6. A Contratada deverá prestar os fornecimentos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:
9.6.1. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;
9.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.
9.7. A Contratada deverá comunicar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos fornecimentos contratados.
9.8. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio público municipal, em decorrência da execução dos fornecimentos contratados.
9.9. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao município, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
9.10. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.
9.11. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ceará, na qualidade de Contratante, deverá:
10.1.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
10.1.2. Designar servidor como Fiscal do Contrato;
10.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;
10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;
10.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
10.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
10.1.7. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela Prefeitura Municipal após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
10.1.8 Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a)enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O regime de execução será na compra direta por meio de Chamada Pública, conforme LEI 11.947, 2009 art. 14, § 1º.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O Contrato terá validade até **31 de dezembro de 2025**

13 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. Os fornecimentos deverão ser prestados em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
13.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Deve ser apresentada obrigatoriamente a cópia dos registros dos produtos nos seus respectivos órgãos competentes durante o processo da Chamada Pública, sendo que durante a execução do contrato deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Tipo de Produto	Norma Sanitária	Documentação Exigida
Bebidas, como polpas de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988.	O estabelecimento do produtor e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Cópia do registro do estabelecimento e Cópia do registro no MAPA da bebida específica.
Produtos in natura de origem vegetal como frutas e hortaliças sem nenhum tipo de processamento	Devem atender apenas as especificações deste Termo de Referência, sem necessidade de registros sanitários.	Dispensados de registros e demais documentos.
Produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta, vegetais, raízes ou combinação destas que tenha sido fisicamente alterada, em estado de conserva por congelamento, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais RDC Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002).	O estabelecimento do produtor deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento	Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, rotulagem nutricional e ficha técnica assinados por profissional habilitado.
Para produtos processados, mesmo que de maneira artesanal, como doces de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, tapioca, bolacha, petas etc.	O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.	Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, rotulagem nutricional e ficha técnica assinados por profissional habilitado.
Feijões e farinhas embalados RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA	O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.	Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e rotulagem nutricional assinada por profissional habilitado.

Para carne ovino, frango caipira, frango de granja	apresentar o registro do sim	Cópia do registro do SIM

14.2. O local de produção dos alimentos deverão adotar procedimentos de Boas Práticas, conforme o que estabelece a Resolução RDC n° 216/2004, no que diz respeito à limpeza e conservação das instalações, equipamentos, móveis e utensílios; controle de vetores e pragas; higienização do reservatório de água; saúde e higiene dos manipuladores; cuidados no armazenamento, pré preparo, preparo e transporte de matérias primas, ingredientes e embalagens, mantendo o registro das operações, conforme se exige para manutenção de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.

14.3. Para os produtos que exigem manutenção de temperatura controlada, podem ser utilizadas para transporte, caixas de isopor ou caixas térmicas de outros materiais que consigam manter a temperatura dos produtos durante o transporte até o local de entrega.

14.4. Os produtos processados prontos para o consumo (exemplo: bolo, pão, tapioca, cocada, doce, biscoito, suco de fruta, bebida láctea, peta) devem ser produzidos de forma artesanal com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção da Agricultura Familiar e/ou associados (as) do grupo, transportados conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Estes produtos não poderão conter aditivos, corantes, essências, conservantes e/ou mistura industrial (exemplo: pré- preparado de bolo). Devem ser produzidos e transportados o mais próximo possível do horário de entrega na instituição, mantendo temperatura controlada, conforme Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

14.5. A Ficha Técnica de Preparo e Rotulagem deve ser assinada por profissional habilitado com a informações preenchidas segundo modelo do ANEXO IV – Ficha Técnica de Preparo para Apresentação das Amostras. Para estes produtos, poderão ser solicitadas alterações na composição das receitas, a fim de atender estudantes com necessidades alimentares especiais, como alergias ou intolerâncias ao glúten, à lactose ou a qualquer outro componente da receita, conforme a Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014, que determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica.

Tarrafas - Ceará/CE, 30 de abril de 2025.

Responsáveis pela elaboração

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
O Município de Tarrafas/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede _____, por intermédio do Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por sua Gestora/Ordenadora de Despesas a Sra. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av._____ , n.º___, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____(grupos informais e individuais), DAP/CAF FISICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2025-AGF**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - É objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes.

Produto	Unidade	Qtde.	Periodicidade de entrega	Preços Unitário	Valor Total

1.2 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
1.3 - As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas
1.4 – Em alguns meses do ano as quantidades de entrega poderão ser reduzidas significativamente, devido às férias e/ou recesso dos estudantes da rede municipal de ensino de Tarrafas
1.5 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato
1.6 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição
1.6.1 - O Termo de Referência;
1.6.2 - O Edital da Chamada Pública;
1.6.3 - Proposta do Contratado;
1.6.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....).
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação
3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos
3.4 - Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.
3.5 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal
3.7 - O Município de Tarrafas deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.
3.8 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária
3.10 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	12.361.0196.2.022	3.3.90.30.00
08	02	12.361.0196.2.023	3.3.90.30.00
08	02	12.365.0196.2.025	3.3.90.30.00
08	02	12.365.0196.2.026	3.3.90.30.00
08	02	12.367.0196.2.027	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R$ 40.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas
6.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3 - O reajuste será precedido de solicitação do contratado
6.4 - A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
6.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
6.6 - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período
6.7 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.8 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor
6.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo
6.10 - O reajuste será realizado por termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas
8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado
8.5 - Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021
8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato
8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
8.8.1 - A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período
8.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês
8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por do a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
8.11 - É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
8.12 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação
8.13 - É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes.

8.14 - É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas
9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato
9.6 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual
9.7 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação
9.8 - Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
9.9 - É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade
9.10 - É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação
9.11 - É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações
9.12 - Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens
9.12.1 - Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3 – Multa

11.3.1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.2 - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 11.1.
11.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,
§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3 - Indenizações e multas
12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.2.1 - Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Tarrafas/CE, de de .

_____
Contratante

_____
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____ CPF nº _____

2._____ CPF nº _____

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025-AGF					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço			
4. Município/UF	5. CEP	6. Email			
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente			
13. Nº de Associados com DAP/CAF Física	14. Nº de Associados	15. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
16. Nº DAP Jurídica					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ			
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Representante do Grupo Formal				Local e Data	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025-AGF					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
B - Grupo Informal					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. CEP	6. DDD/Fone:	7. E-mail (quando houver)			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome Agricultor	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município		
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6.Valor Total
				4.1. Unitário / 4.2. Total	
TOTAL DO PROJETO					
OBS: Preço publicado no Edital.					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
TOTAL DO PROJETO					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025-AGF					

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual			CPF		Local e Data:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL**)**
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-AGF

Eu, ...(por extenso), inscrito(a) no CPF N. ..... e DAP/CAF Física N..... DECLARO para fins de participação na Chamada Pública N. ...../..... , no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são oriundos de produção própria.

..... (Município/UF), ... de ..... de ..... .

.....
(Nome por Extenso e Assinatura do Agricultor Familiar)
CPF N. .....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(MODELO GRUPO FORMAL)
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-AGF

Eu, ... (por extenso), representante da Cooperativa/Associação , inscrita no CNPJ N..... e DAP/CAF Jurídica N. **DECLARO**, para fins de participação na Chamada Pública N. ...../. , no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionadosno Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associadosque possuem DAP/CAF Física e compõem esta Cooperativa/Associação.

..... (Município/UF), ... de ..... de ..... .

.....
(Nome por Extenso e Assinatura do Representante Legal da Cooperativa/Associação)
CPF N. .....

.....
(Carimbo da Cooperativa/Associação)

ANEXO VI

(para Grupos Formais) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ CPF nº_____, RG nº _____ , declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal _____, CNPJ nº_____ participante da Chamada Pública nº 001/2025-AGF, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:
Número da DAP/CAF:

TARRAFAS, ...

.....
Assinatura do Fornecedor

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:F4F34E39